

Sábado, 16 de Outubro de 1976



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Duarte Arnaut

Secretários: Ex.^{mo} Srs. António José Sanches Esteves

José Gonçalves Sapinho

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente.

O Sr. Deputado Sousa Franco (PSD) fez, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Regimento, uma declaração política sobre algumas condições da consolidação da democracia no momento presente.

Ao abrigo da mesma disposição regimental, o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) produziu considerações sobre o avanço das forças de direita, sobretudo no sector do ensino, respondendo depois a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Oliveira Dias (CDS).

O Sr. Deputado Carvalho Cardoso (CDS) apelou para o Governo no sentido de ser urgentemente revisado o esquema de financiamento proposto pelo Banco de Portugal ao setor vitivinícola e, no final da sua intervenção, respondeu a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado José Luis Nunes (PS)

O Sr. Deputado Manuel Moita (PCP) falou sobre problemas de desocupação de terras na zona da Reforma Agrária, acentuando o desejo dos trabalhadores de cumprirem a Constituição e a lei.

Ordem do dia. — Prosseguiu e terminou o debate na generalidade sobre os requerimentos apresentados pelo PSD e pelo CDS para sujeição a ratificação dos Decretos-Leis n.º 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro.

Usaram da palavra, na parte da manhã, os Srs. Deputados José Luis Christo (CDS), Acácio Barreiros (UDP), Veiga de Oliveira (PCP) e José Luis Nunes (PS).

De tarde falaram os Srs. Deputados Aquilino Ribeiro Machado (PS), Rui Pena (CDS), Vital Moreira (PCP), Barbosa de Melo (PSD), Acácio Barreiros (UDP), Carlos Brito (PCP), Amaro da Costa (CDS) e o Sr. Ministro sem pasta Jorge Campinos.

Em pedidos de esclarecimento a alguns dos oradores, ou na sequência desses pedidos, ou ainda em simples protestos, intervieram os Srs. Deputados Nuno Abecasis (CDS), José Luis Nunes (PS), Narana Coissord (CDS), Cunha Leal (PSD), Vital Moreira (PCP), Nandim de Carvalho (PSD), Pedro Roseta

(PSD), Acácio Barreiros (UDP), Sérvulo Correia (PSD), Barbosa de Melo (PSD), Jorge Miranda (PSD), Aboim Inglês (PCP), Carlos Brito (PCP), Jaime Gama (PS), He'ena Roseta (PSD), Amaro da Costa (CDS), Rui Pena (CDS) e Raúl Rêgo (PS).

No decurso da sessão o Sr. Presidente informou ter o Partido Socialista apresentado um projecto de lei sobre fomento agrícola.

O Sr. Deputado Martins Canaverde (CDS) procedeu à leitura do relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição do Sr. Deputado João Bosco Soares Mota Amaral (PPD/PSD) por Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 10 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alcides Strecht Monteiro.

Alfredo Pinto da Silva.

Amadeu da Silva Cruz.

Álvaro Monteiro.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.

António Cândido Miranda Macedo.

António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.

António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Riço Calado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Edmundo Pedro.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.
 Francisco Soares Mesquita Machado.
 Herlânder dos Santos Estrela.
 Jerónimo Silva Pereira.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João da Silva.
 Joaquim da Costa Pinto.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Borges Nunes.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José de Melo Torres Campos.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina Rosado.
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Meneses de Souza Figueiredo.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Social-Democrata (PSD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 António Moreira Barbosa de Melo.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.

Francisco Barbosa da Costa.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 Henrique Manuel de Pontes Leca.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Sociro de Carvalho.
 João Manuel Ferreira.
 Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Ribeiro Sérvalo Correia.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
 Sebastião Dias Marques.

Centro Democrático Social (CDS)

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 Carlos Martins Robalo.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel Farroupa Vilela.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Polido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 José Cunha Simões.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Marques Matos Zuzarte.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Pedro Correia Soares.

José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raúl Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Victor Manuel Benito da Silva.

União Democrática Popular (UDP)
 Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 150 Srs. Deputados. Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 25 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Na falta do Sr. Secretário Alberto Andrade e do Vice-Secretário Alfredo de Carvalho, chamo para a Mesa, como Secretário, o Sr. Deputado António Esteves.

O período de antes da ordem do dia terminará às 11 horas e 25 minutos.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Moções

Da comissão de trabalhadores das firmas Mercck, apelando para os Deputados representantes dos trabalhadores, no sentido de ser aprovado um verdadeiro *contrôle* de gestão ao serviço da classe trabalhadora, por não concordarem com o aprovado em Conselho de Ministros.

Da comissão de trabalhadores da Gestão e Coordenação, S. A. R. L., manifestando a sua solidariedade com a luta dos trabalhadores da empresa Arquitectura e Construção, S. A. R. L., e repudiando a suspensão de dez trabalhadores daquela empresa pela comissão administrativa.

Da comissão central da firma A. Silva & Silva, do Seixal, que, repudiando a comissão administrativa da empresa Arquitectura e Construção ao suspender o secretariado da comissão de trabalhadores, exigem o imediato levantamento da suspensão e se declararam solidários com a justa luta dos trabalhadores.

Aprovada pelos grupos de ligação à comissão de trabalhadores da TAP, tomando posição sobre o decreto-lei de *contrôle* de gestão aprovado em Conselho de Ministros do VI Governo Provisório. Após vários considerandos, os referidos grupos de ligação decidem: exigir da comissão de trabalhadores da TAP não aceitar o articulado do decreto-lei; exigir do Sr. Presidente da República que nenhuma legislação sobre os artigos 55.º e 56.º da Constituição seja publicada sem que previamente os trabalhadores sejam ouvidos.

Apovada por trabalhadores reunidos na Cooperativa Agrícola do Monte dos Alhos, expressando ao Presidente da República, Primeiro-Ministro do Governo Socialista, a todo o Governo e à Assembleia da República toda a sua confiança e apoio na defesa da democracia, da Reforma Agrária e de todas as conquistas dos trabalhadores portugueses na via do socialismo.

Da comissão central de trabalhadores da Petrogal, declarando inconstitucional o Decreto n.º 392/74 e manifestando o seu enérgico repúdio pela ordem de serviço n.º 11 do conselho de gerência da Petrogal, dado a mesma referir o decreto mencionado.

Três moções da comissão de trabalhadores da Covima. A primeira começa por considerar o Decreto-Lei n.º 530/76 inconstitucional, contrário aos interesses e direitos dos trabalhadores, e termina exigindo do Governo a sua imediata revogação. A segunda considera o Decreto-Lei n.º 471/76 ferido de inconstitucionalidade orgânica, exigindo por fim a sua revogação e a não ratificação na Assembleia da República. A terceira invoca a inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 164/76, por ter sido elaborado sem consulta, participação e aprovação do movimento sindical. Afirma ainda que o decreto não serve os interesses dos trabalhadores e dá inteira liberdade ao patronato.

Da secção de Campo de Ourique do Partido Socialista, manifestando incondicional confiança ao «camarada Mário Soares e aos camaradas membros do Governo». A terminar a moção, os militares socialistas de Campo de Ourique afirmam que se consideram «mobilizados para combater e neutralizar revolucionariamente todas as tentativas de golpismo, mistificação e manipulação das massas trabalhadoras que pretendam entravar a acção governativa ao serviço do povo português, que só podem vir de quadrantes políticos capitalistas, quer de capitalismo monopolista de Estado, quer de capitalismo dito liberal privado».

Cartas

Do presidente dos serviços de apoio do Conselho da Revolução, Sr. Capitão Rodrigo Manuel Lopes de Sousa e Castro, do seguinte teor:

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República, Palácio de S. Bento:

Solicito a V. Ex.ª a leitura, em sessão plena da Assembleia da República, do esclarecimento que segue, relativo a uma intervenção do Sr. Rui Pena, Deputado pelo Partido do Centro Democrático Social, em que citava o Conselho da Revolução, deixando crer que os vencimentos dos seus membros estariam ao nível dos membros dos restantes Órgãos de Soberania.

Assim:

1. Por resolução de 27 de Julho de 1975 e proposta do Presidente da República, os membros do CR passaram a receber 5000\$ mensais, a título de despesas de representação, caso a soma do soldo das respectivas patentes com este subsídio não ultrapasse o vencimento de brigadeiro (actualmente 15 500\$). No caso da soma soldo + subsídio ultrapassar o soldo de brigadeiro, aquele será reduzido à diferença dos soldos respectivos para 15 500\$.

2. Os únicos subsídios recebidos pelos membros do Conselho da Revolução, e, nessa qualidade, são os seguintes:

Tenente-coronel José Manuel Costa Neves — 2600\$.
 Capitão-de-fragata Manuel B. Martins Guerreiro — 2600\$.
 Capitão-de-fragata Vítor Manuel T. Crespo — 2600\$.
 Capitão-de-fragata Vasco Fernando de Almeida e Costa — 2600\$.
 Major Ernesto A. Melo Antunes — 3500\$.
 Major Vítor Manuel R. Alves — 3500\$.
 Major José Bernardo de Canto e Castro — 3500\$.
 Capitão Rodrigo Manuel Lopes de Sousa e Castro — 4500\$.
 Capitão António Alves Marques Júnior — 4500\$.

3. Os membros do CR, para além de eventual usufruto de transporte em carro oficial, não recebem, enquanto tais, qualquer outra compensação, seja em forma de subsídio, senhas de presença ou ajudas de custo.

Dos Srs. Deputados Adelino Teixeira de Carvalho, Alberto Martins Andrade e Manuel Meneses Figueiredo, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, do seguinte teor:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República, Palácio de S. Bento, Lisboa:

Junto remetemos a V. Ex.ª uma fotocópia da notícia intitulada «Deputados: 30 contos por mês!», incluída no número de 31 de Julho próximo passado do bissemanário *O Comércio de Gaia*, que se publica em Vila Nova de Gaia.

Sendo a notícia falsa, tendenciosa e publicada com o propósito de desprestigar a Assembleia, reclamamos junto de V. Ex.ª que sejam tomadas as medidas necessárias para que a verdade seja reposta.

Os signatários desta carta são Deputados eleitos pelo círculo do Porto, residentes no concelho de Vila Nova de Gaia, e por tal razão conhecedores da ação deletéria daquele «órgão da imprensa regional», tanto do ponto de vista cultural como informativo.

Certos do acolhimento que nos vai ser dispensado, subscrevemo-nos com os protestos da mais elevada consideração.

Do Serviço Distrital da Junta Central das Casas do Povo de Ponta Delgada dando conta do texto de um telegrama enviado ao Sr. Primeiro-Ministro em que as direcções das Casas do Povo de S. Miguel (Açores) manifestam o seu apoio incondicional ao projecto de decreto-lei elaborado pela Junta Regional dos Açores, que visa transformar os grémios da lavoura em institutos de apoio à agricultura, terminando por exigir legislação urgente com aplicação imediata na zona dos Açores.

Da Ordem de Pastores Baptistas manifestando «o seu regozijo por ter sido expressa na Constituição a garantia da liberdade religiosa e o princípio da sepa-

ração entre as igrejas e o Estado» e exigindo ainda «que haja pluralismo de informação e programação religiosas nos órgãos de comunicação social oficiais, que seja cancelado o ensino religioso de carácter confessional nas escolas públicas e que seja declarada abolida a Concordata por ser inconstitucional».

Documentos

De apoio ao caderno reivindicativo das associações e comissões de moradores, dos técnicos e dos trabalhadores dos serviços ligados ao SAAL/Norte, documento remetido pelos intersecretariados do SAAL/Algarve que se solidarizam com a luta dos moradores do SAAL/Norte e renovam «o convite ao responsável pelo sector da habitação no I Governo definitivo para que diga directamente às populações, do Norte ao Algarve, envolvidas em operações SAAL, quais as intenções governamentais».

Da comissão de internados do estabelecimento prisional do Porto (Custóias) solicitando a concessão de uma ampla amnistia não só aos delinquentes primários, de acordo com a accidentalidade do crime, mas também a todos os presos de acordo com o seu passado criminal.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política nos termos do artigo 83.º, n.º 4, do Regimento, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta declaração do PSD sobre política geral, proferida nos termos regimentais, incidirá sobre algumas condições da consolidação da democracia no momento presente. Ninguém duvidará de que, se queremos vencer na construção da democracia, não podemos deliciar-nos com o exercício solitário do Poder ou inebriar-nos com o jogo fútil da oposição. Venceremos, sim, se atentarmos a tempo nos riscos e desvios à construção da democracia e os soubermos atacar e corrigir. Mal avisados andariamo, sobretudo neste momento, se pensássemos que, garantido enfim o respeito dos direitos fundamentais da pessoa e o primado da legalidade democrática, instituídos de forma democrática os órgãos civis do Estado e definidas metas e objectivos para edificar, segundo a vontade popular, uma sociedade socialista mais livre, justa e fraterna, estava de vez consolidada a democracia. Dois obstáculos se lhe opõem neste momento a curto prazo: uma errada ou incompleta consolidação do poder local e regional e o aprofundar da crise económica. Deles falaremos, com prioridade para o primeiro.

Sem instituir um poder local efectivamente democrático, baseado em eleições livres, e sem o viabilizar através de meios organizativos, técnicos, financeiros e humanos, não se educa uma sociedade democrática. E é por igual imprescindível prestigiar e dar efectivos meios de ação aos órgãos democráticos existentes nas regiões com autonomia político-administrativa. Impõe-no limpidamente a Constituição, confirma-o o mais elementar senso político. Todos os que temos alguma responsabilidade política neste país havemos de nos empenhar, designadamente, em motivar as populações para votarem nas próximas eleições locais, vencendo os perigos de cansaço e de desilusão que vão grassando perigosamente — como seria impor-

tante para tal o papel dos partidos e dos órgãos de comunicação social — e havemos de nos empenhar em criar formas de participação directa, órgãos representativos e executivos locais dotados de efectiva capacidade e operacionalidade real além de conformes aos reais desejos da maioria expressos após uma campanha sem golpes baixos e sem demagogias. Mas, se todos nisso somos responsáveis, a verdade é que neste momento o Governo se encontra ainda numa posição de quase monopólio do Poder, gerada pela tradição centralizadora e lisboeta, agravada pelo vazio institucional da ditadura e reforçada por leis gonzalvistas que ainda não foram substituídas. A questão central que deve pôr-se é: quem — que forças, que pessoas, que organizações — quer descentralizar e desconcentrar os poderes de decisão políticos ou administrativos, devolvendo sem subterfúgios, mas progressivamente aos povos o poder efectivo de tomarem nas mãos o seu destino no quadro definido pela Constituição? Está o Governo concretamente empenhado em dotar de meios efectivos de acção o poder local, na parte substancial que só dele depende, ou continua a utilizar a máquina burocrática para manter uma centralização que, nem por ser democrática nos limites formais e no fundo eleitoral, deixaria de ser autoritária na forma de exercício?

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — No caso concreto das regiões autónomas, onde há pouco entraram em funções Governos sociais-democratas, vemos com preocupação o que se vem passando ultimamente. Referindo-nos, por hora, só ao caso dos Açores, acolhemos com satisfação e esperança as garantias que foram dadas, aquando da discussão do Programa do Governo, de que seriam criados meios para possibilitar o real exercício da autonomia regional. Os factos vêm sendo, porém, preocupantemente diferentes, embora acreditemos que ainda é tempo de corrigir o que se venha passando. Surgiu a ideia infeliz de criar um departamento para as regiões autónomas, que logo foi abandonada no meio de censuras, as mais diversas. Fizeram-se promessas, cujo sentido positivo se regista, de que seriam tomadas medidas para regionalizar a máquina administrativa, para compensar ou devolver as receitas fiscais que constitucionalmente são devidas às regiões, para em outras áreas fundamentais, para implantação da autonomia, criar meios de acção e formas de cooperação. Até agora nada foi concretizado. Se isso representa sinal de inoperância do Governo e da burocracia ou se resulta da intenção de entravar a autonomia regional, ainda bem frágil, é processo de intenção que nos não cumpre fazer. A passividade constitui em si uma atitude política e às vezes nada fazer é a melhor forma de deixar degradar situações até pontos irreversíveis.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Pior, porém, no seguimento do tratamento de diversos assuntos de interesse da região sem participação dos Governos Regionais, admite-se que por mero descuido, apenas se tolerou a participação do Governo Regional nas negociações luso-francesas relativas às Flores, sem lhes dar conhecimento

mento dos *dossiers* e em termos de não poder já eficazmente defender os interesses da região, como era seu direito e dever constitucional.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Legalismo!

O Orador: — Por outro lado, verificamos com preocupação que a oposição regional socialista — cujo direito de críticas se não contesta — adopta uma atitude de oposição sistemática, parecendo empenhada em recorrer a todos os meios para, logo no momento inicial, afundar a experiência do Governo Regional nos Açores. Afundar ou desacreditar, afinal que se pretende? Desviar as intenções da inoperância, crescentemente criticada, do Governo Central, numa evidente manobra de diversão? Afundar à partida a experiência da autonomia regional consagrada na Constituição? Ou apenas, mas só isso já seria muito grave, provocar querelas partidárias globais, num momento pré-eleitoral, as quais não aproveitarão a nenhum partido, mas muito farão perder a todos e ao povo português? Advertimos quem quiser entrar por esta via de que as atitudes políticas tendem a ser globais, bilaterais e recíprocas. Sempre nos repugnou usar processos de oposição sistemática (quase de guerra civil verbal), que não se repercutiriam apenas nas ilhas mas em todo o País, mas apoiamos indefectivelmente os Governos Regionais sociais-democratas e a experiência de regionalização em que estão empenhados.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Perguntamo-nos serenamente, face ao povo que todos representamos, quem ganhará no fim de contas com a luta generalizada entre partidos democráticos num clima de crise económica e de instabilidade política? Não decerto a democracia, o povo português, ou qualquer dos partidos democráticos aqui representados: apenas as forças antidemocráticas, da extrema-esquerda como da extrema-direita, que existem e conspiram. A sua vitória só poderá resultar, estamos certos, dos erros e das divisões entre os democratas, mais que dos méritos próprios que não têm. A cada qual caberá, agora e sempre, assumir as suas responsabilidades.

Para nós, criar efectivamente um poder regional e um poder local é um dos alicerces da democracia no nosso modelo constitucional. Bater-nos-emos para que ele se concretize.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Esperamos que todos os outros, aqueles que aderem realmente ao modelo da Constituição, o façam também, sem demoras, sem tergiversações e sem subterfúgios.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Duas palavras sobre outra ameaça: a crise económica em que já estamos. Todos os partidos democráticos, e o Governo no seu Programa, concordam em que não haverá em Portugal democracia sólida sem economia sã. Ora, sentimos que estamos em plena crise e sabemos-lhe os números, que não repetirei, até porque, ou ela galopa mais do

que seria normal, ou o Governo continua a não dispor de indicadores seguros de tão grande que ela é, mais dezena de milhão, menos dezena de milhão, dos números oficiais que vão surgindo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe desculpa, mas tenho de o interromper. Chegou ao limite do seu tempo, deve resumir as suas considerações.

O Orador: — Por isso mesmo reafirmamos aqui a preocupação com a falta de uma estratégia global de ataque à crise que não pormenorizaremos agora. Acentuando de novo as críticas que de todo o lado se opõem à passividade do Governo e ao agravamento da situação económica, sem medidas globais, eficazes e coerentes, que correspondem àquilo que no momento da discussão do Programa do Governo já tínhamos dito. Para concluir não negaremos que em alguns domínios, o da Educação e o dos Negócios Estrangeiros, por exemplo, o Governo tenha estado activo e que noutras apenas tenha revelado intenções. Mas do muito que se lhe tem perguntado pouco tem sido respondido e do pouco que tem sido prometido quase nada foi concretizado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Assim não se prestigia a democracia, assim não se contrói efectivamente e com solidez, passo a passo, a sociedade democrática a caminho do socialismo que todos queremos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É natural que os partidos aqui representados exprimam opiniões diferenciadas e interesses distintos. Mas todos nós, e o Governo com certeza, que nos prevalecemos do mandato popular, seremos responsáveis se, pela desunião estéril ou pela incompetência teimosa, ajudarmos os inimigos da democracia que ainda existem.

Esperemos que este aviso não seja em vão.

O Sr. António Macedo (PS): — Muito bem! Boas falas, boas falas!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo trabalhador de Portugal: A União Democrática Popular, bem como os milhares de revolucionários e de antifascistas que apoiam a UDP, estão representados nesta Assembleia por um único Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Que desgraça!

O Orador: — Tudo se fez para o reduzir ao silêncio, nomeadamente privando-o dos direitos que constitucionalmente assistem a qualquer grupo com representação parlamentar. É nos estreitos limites que condicionam a sua intervenção na vida desta Assembleia e com os olhos postos na multidão de trabalhadores explorados deste país que o Deputado da UDP toma neste momento a palavra.

Trabalhadores portugueses: graves coisas se estão a passar, neste momento, na nossa terra! Assiste-se a uma feroz ofensiva dos fascistas e dos reaccionários, em todos os quadrantes, e, perante tal facto, que têm feito os dirigentes reformistas e conciliadores do PS e do PCP para cortar o passo aos fascistas, para os varrer da face da nossa terra? Nada! Pelo contrário: para não enfurecerem a besta reaccionária, vão entregando à sua voracidade, uma a uma, todas as conquistas mais importantes alcançadas pelos trabalhadores após a queda do fascismo! Se assim continuar a ser alimentada e fortalecida, um dia devorará aqueles que hoje a alimentam. O Chile, para já não falar do Brasil, da Indonésia, etc., constitui um exemplo ofuscante.

Srs. Deputados: três pontos há, neste momento, que os partidos do CDS e do PPD têm sob a mira das suas armas: são eles a democracia nas escolas e no ensino, Reforma Agrária e o movimento de unidade popular e sindical. No assalto ao Poder, a direita serve-se de processos vários: no plano interno, é o terrorismo bombista, a divisão e o fraccionamento do movimento sindical, a reactivação dos seus agentes instalados desde o tempo de Salazar e Caetano no aparelho de Estado e a reintegração de muitos outros, que entretanto tinham sido desalojados dos seus ninhos pelas movimentações populares durante os últimos dois anos, a intoxicação da opinião pública através da imprensa, da televisão e da rádio, o controlo do Exército, etc.; no plano externo, e valendo-se da sua influência sobre certos sectores do PS, CDS e PPD, ...

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — PSD!

O Orador: — ... fazem chantagem política e económica sobre o Governo de Mário Soares, sob a batuta das forças mais negras da reacção internacional.

Não apoiado.

Estas pisam, cada vez mais ameaçadoras e arrogantes, o nosso solo e, em especial, o solo inalienável dos Açores, que o PPD ...

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — PSD!

O Orador: — ... procura transformar em mais um porta-aviões do imperialismo ianque, sobranceiro ao nosso litoral atlântico e com as baterias apontadas ao coração democrático e revolucionário da Península Ibérica, que bate cada vez mais forte por entre as ruínas do fascismo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Isso é Antero de Quental!

O Orador: — Srs. Deputados: O povo quer saber a verdade sobre o que se está a passar no sector do ensino! Milhares de professores à beira do desemprego, milhares de estudantes e encarregados de educação preocupados com o atraso do ano lectivo e com as recentes medidas tomadas pelo MEIC repudiam a demagogia insana do actual Ministro da Educação e exigem que se reponha a verdade no seu lugar e se faça justiça!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Trabalhadores de Portugal: Durante o regime salazarista, as escolas, os liceus e as faculdade transformaram-se num gigantesco caldeirão em efervescência, cheio de veneno e podridão, que só os esforços conjuntos da PIDE/DGS, da polícia de choque e dos reitores e professores fascistas conseguiam evitar que rebentasse completamente.

Depois da queda do Governo de Caetano em 25 de Abril, que se ficou a dever à acção corajosa de alguns militares progressistas que, como o major Otelo Saraiva de Carvalho e tantos outros, souberam interpretar as aspirações profundas do povo português e dos povos coloniais, também os professores e os estudantes souberam alcançar algumas conquistas importantes contra o fascismo, como sejam a gestão democrática das escolas, o direito de associação e reunião, o direito ao trabalho na docência e à estabilidade profissional, a expulsão dos pides e dos fascistas das escolas e a recusa da sua posterior reintegração, etc.

A reacção dos fascistas e dos reaccionários, que, entretanto, se tinham reorganizado «em liberdade e segurança» sob as bandeiras do ELP e do MDLP e no interior de alguns partidos «legais», não se fez esperar.

Recorrendo inicialmente a grupelhos de fanáticos e contra-revolucionários, como o MRPP e, mais tarde, organizando a juventude na JSD e na JC, a direita começou a lançar a confusão nas escolas, boicotando assembleias de professores e de estudantes, destruindo sistematicamente as instalações e os equipamentos escolares, distribuindo estupefacientes, divulgando pornografia, ensaiando raptos e sequestros de alunas, organizando a prostituição, etc.

Vozes do PSD: — É falso!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Aldrabão!

O Orador: — Hoje, são estas mesmas forças que, ou pela boca dos fascistas da Interpais, ou por intermédio da presidência da Comissão Parlamentar para a Educação e a Cultura ou, finalmente, através dos porta-vozes oficiais do CDS e do PPD, ordenam, dínam, impõem, «riscam» no MEIC!

Esta febril actividade dos fascistas e dos reaccionários no campo de ensino vem produzindo os seus frutos.

Aí estão o Decreto n.º 672/76 e a Portaria n.º 548-A/76, peças de um plano sinistro que, depois de deitar para o caixote do lixo as conquistas alcançadas pelos professores no que respeita ao direito ao trabalho na docência, consagradas em tempos pelo Decreto n.º 713-B/75, visa «colocar» no desemprego milhares e milhares de docentes com experiência no ensino, fazendo-os substituir por candidatos provenientes de outros sectores em crise: recém-diplomados pelas faculdades, desempregados provenientes do sector público ou privado, etc.

Uma voz do PS: — Trabalhem!

O Orador: — Aí está o projectado decreto sobre a gestão dos estabelecimentos do ensino secundário, que fará regressar às escolas os directores e reitores

de tão «saudosa» memória, sempre inexcedíveis em brutalidade e corrupção.

Aí estão as medidas propostas pelas chamadas «comissões científicas nacionais» e o decreto dito da «degradação pedagógica», que possibilitam o encerramento a curto prazo de certas escolas superiores mais «incômodas» e se destinam a filtrar, segundo os critérios políticos do partido no Poder, o corpo de assistentes e de assistentes eventuais. Medida sintonizada foi a demissão do Prof. Teixeira Ribeiro do reitorado da Universidade de Coimbra, contra a decisão da Academia democraticamente expressa.

Aí está a revisão reaccionária dos programas, inspirada pelo Patriarcado, ditada pela CAP dos pais e imposta pelo CDS e pelo PPD ...

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — PSD!

O Orador: — ... ao Governo, com o que estas forças pretendem fazer regressar os conteúdos do ensino em Portugal aos limites traçados pela escolástica em Filosofia, pelos compêndios do professor Matoso em História e em tudo o resto pelas *Seleções do Reader's Digest*. Está igualmente em risco o lançamento do ensino pré-primário e a continuidade do chamado ensino unificado.

Respondendo a uma escalada de tal monta, que a televisão, certa imprensa e a rádio têm orquestrado da forma a mais demagógica possível, professores, estudantes e encarregados de educação provenientes das mais diversas zonas do País vieram, aos milhares, para a rua, no passado dia 12, para assim manifestarem ao Governo o seu frontal repúdio pelas medidas tomadas pela direita no campo do ensino.

Desta tribuna, a UDP protesta veementemente contra a torpe campanha de calúnias de que têm sido alvo os professores portugueses, equiparados a «marginais» e a «arruaceiros», e acusados pelas forças de direita, com Sottomayor Cardia à frente, de serem «oportunistas» e «irresponsáveis».

A UDP afirma que é o próprio MEIC que está em vias de se marginalizar em relação ao processo de democratização iniciado nas escolas após o 25 de Abril, ao admitir a reintegração de tantos fascistas e pides nas escolas e nos serviços escolares, ao golpear a gestão democrática e ao tentar lançar no desemprego tantos milhares de «trabalhadores».

A UDP afirma que são os próprios responsáveis do MEIC que se colocam ao nível de vulgares «arruaceiros» e «marginais», ao fecharem a porta do diálogo na cara dos professores e dos seus dirigentes sindicais, tentando impor-lhes, pela força bruta e unilateral do poder, medidas que repugnam ao mais elementar sentido de justiça.

A UDP afirma que são os responsáveis pela pasta da Educação que revelam o mais entranhado oportunismo ao legislarem contra o que a Constituição determina, nas costas das direcções sindicais dos professores, precisamente quando estes se encontravam em férias escolares de Verão.

É igualmente oportunismo qualificado responsabilizar os professores provisórios do ensino secundário pela baixa qualidade do ensino ministrado nas nossas escolas, quando é certo que a quase totalidade das culpas cabem ao Governo, que, como se sabe, tudo tem feito para dificultar a profissionalização dos pro-

professores provisórios. Que outra coisa significa a redução para três mil do número de vagas de estágio, não obstante a existência de cerca de doze mil professores candidatos ao estágio pedagógico? Que significa a divisão dos professores concorrentes ao estágio em escalões senão um expediente para vedar aos professores que não pertençam ao primeiro escalão o acesso à profissionalização?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Já excedeu em cerca de um minuto o seu tempo regimental. Como o orador antecedente também excedeu em dois minutos, dou-lhe mais um minuto para completar a sua exposição.

O Orador: — Por último, que fez o MEIC para facilitar aos professores estudantes a aquisição de habilitações completas?

Que revela o MEIC senão irresponsabilidade e má fé, quando promete, demagogicamente, aos encarregados de educação e aos estudantes o início do ano lectivo para o princípio do corrente mês de Outubro? O MEIC não sabe, porventura, que as escolas se encontram no mesmo estado lastimoso em que as deixou no fim do passado ano lectivo, situação ainda mais agravada pelo actual sistema de colocações decretado pelo Ministério, que vai necessariamente gerar, pela sua própria natureza, a mais infernal das confusões em todas as escolas, com gravíssimos prejuízos para estudantes, encarregados de educação e professores?

Que autoridade pode ter um Ministro que se mostra mais interessado em servir de mandaréte nas mãos dos fascistas do que em criar boas condições de trabalho nas escolas, assegurando, nomeadamente, estabilidade profissional e condições de aperfeiçoamento a todos os professores, sem discriminações? Os professores estão ansiosos por iniciar as aulas sem demora! O que precisam é que o Ministério os deixe trabalhar em paz!

Desta tribuna, a UDP saúda calorosamente todos os professores, estudantes e encarregados de educação, que estão em luta contra o avanço do fascismo no sector do ensino e que pretendem que as escolas sirvam verdadeiramente o povo trabalhador.

A UDP saúda também aquelas direcções sindicais que, ao longo deste processo, têm sabido colocar os interesses das massas sindicais que lhes cabe representar à frente das suas próprias simpatias partidárias, resistindo corajosamente a todas as pressões políticas que visem mantê-las enfeudadas a interesses estranhos aos dos associados.

O Sr. Presidente: — Tem de terminar, Sr. Deputado!

O Orador: — É só um momento, Sr. Presidente. A UDP saúda, finalmente, todos os trabalhadores portugueses, que têm sabido expressar sem equívocos a sua solidariedade à luta que os professores travam, neste momento, pelo direito ao trabalho e contra o fascismo. É na luta e na acção que se forja a unidade dos trabalhadores, e quando os trabalhadores se unem não há política reaccionária que resista nem fascismo que regresse.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Faltam-nos vinte e cinco minutos para concluirmos o período de antes da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostava de perguntar duas coisas ao Sr. Deputado Acácio Barreiros. A primeira era a seguinte:

Tendo o Sr. Deputado afirmado que a Juventude Centrista é culpada de delitos criminalmente configurados, como o tráfico de droga, prostituição e não sei que mais, eu queria perguntar se tem provas para suportar aquilo que afirmou ou se está, simplesmente, a valer-se da sua imunidade parlamentar para fazer afirmações graves e sem provas.

A segunda questão era a seguinte:

Afirmou o Sr. Deputado que os novos programas do ensino são fundamentados, entre outras coisas, em textos publicados nas *Seleções do Reader's Digest*. Como não sou leitor assíduo das *Seleções do Reader's Digest* — mas tinha curiosidade em saber o que se passa a esse respeito —, queria perguntar ao Sr. Deputado se me pode indicar quais as referências bibliográficas das *Seleções do Reader's Digest* em que estão fundamentados os novos programas do Ministério da Educação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Acácio Barreiros, tem três minutos para responder.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Quanto à primeira questão, remeto o Sr. Deputado para vária documentação, que não tenho aqui, de direcções de associações de estudantes denunciando atitudes de autênticos caceteiros.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Teria sido conveniente citá-las.

O Orador: — Já na discussão do Programa do Governo tive oportunidade de citar o que se passou no Liceu do Padre António Vieira, mas não trouxe aqui documentos acerca da actividade da JC quer em Coimbra, quer no Porto.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Qual foi a organização que o ajudou a forjar documentos?

O Sr. Presidente: — Não interrompa, Sr. Deputado!

O Orador: — Estou-me a referir a documentos de associações de estudantes democraticamente eleitas.

Quanto à segunda parte, dispenso-me de responder, porque não acredito que o Sr. Deputado não seja um leitor assíduo das *Seleções do Reader's Digest*.

Risos e manifestação de desagrado dos Deputados do CDS.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Isto é uma brincadeira!

O Sr. Presidente: — Estão inscritos ainda vários Deputados para o período de antes da ordem do dia. Como faltam ainda vinte e dois minutos, pergunto se

algum dos Srs. Deputados inscritos quer usar da palavra neste período.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Eu quero.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

Nesta altura entrou na Sala o Sr. Ministro sem pasta Jorge Campinos.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, Srs Deputados: A vitivinicultura é um sector da nossa agricultura de grande importância económica e social.

Portugal é o sexto produtor de vinho (3,7 % do total mundial em 1968-1970) e detém também a sexta posição quanto à extensão da cultura (3,5 % da área mundial da vinha, em 1970); é considerado o segundo país de maior intensidade vitícola, logo a seguir à Itália.

A área da vinha no continente anda à volta de 350 000 ha, que, embora representando somente 7 % da área agrícola e 3,9 % da área total, contribuem com cerca de 12 % para a formação do PAB.

O rendimento bruto global dos produtos da vinha atingiu, em 1970, o valor de 4 milhões de contos. A média anual do valor da exportação de vinhos e derivados foi, no triénio 1968-1970, de 1,8 milhões de contos, ou seja, 7,5 % do valor total das exportações.

Calcula-se, relativamente a 1972, em cerca de 13 milhões de contos o valor da terra ocupada pelas videiras, em 12 milhões de contos o capital empregado no estabelecimento de vinhedos e em 3 milhões de contos o investimento nas instalações tecnológicas.

A vinha dá ocupação a uma força de trabalho correspondente ao emprego permanente teórico de 200 000 trabalhadores rurais, isto é, 15 % da população activa agrícola ou 5 % da população activa normal.

O povoamento vitícola distribui-se por cerca de 300 000 explorações, sendo largamente predominantes os pequenos viticultores (90 % dos produtores da área da Junta Nacional do Vinho produzem menos de 100 hl).

O movimento cooperativo no sector vitivinícola vem crescendo em ritmo acelerado, tendo triplicado de 1965 para 1975 o volume dos vinhos fabricados pelas adegas cooperativas, o que contribuiu decisivamente para a notória melhoria da qualidade dos produtos e para a sua valorização.

Existem presentemente 127 adegas cooperativas, das quais 113, já em funcionamento, laboraram, em 1975, 33,9 % dos vinhos produzidos no País. Essa percentagem sobe a 42,7 % na área da Junta Nacional do Vinho e a 53,1 % na Região do Dão, sendo 37,3 % na Região do Douro e apenas 8,9 % na dos Vinhos Verdes. É, portanto, já muitíssimo importante a quantidade de vinhos provenientes de associações cooperativas de agricultores.

As adegas cooperativas, para além da sua relevante acção na transformação, conservação e comercialização das produções dos seus milhares de associados, abastecem ainda estes de produtos necessários às suas explorações e prestam-lhes serviços de diversa natureza.

Para esse efeito vêm, de há muito, socorrendo-se de financiamentos obtidos na banca, em condições mais ou menos vantajosas, através de avales que a Junta

Nacional do Vinho (ou outros organismos ligados à vitivinicultura, fora da área de influência daquela) lhes proporcionam.

Com vista à actual campanha, apresentou o Banco de Portugal um esquema de financiamento para apoio da vitivinicultura que obedece às seguintes linhas gerais:

- 1) Financiamento de cultura, destinado ao viticultor individualmente, a iniciar em Maio e a terminar em Outubro;
- 2) Financiamento sobre a produção de uvas, destinado às adegas cooperativas, a iniciar em Outubro e a acabar em 31 de Março;
- 3) Financiamento à Junta Nacional do Vinho para a sua acção de intervenção no mercado;
- 4) As taxas de juro a aplicar naqueles financiamentos seriam de 4,5 % a noventa dias e de 5 % a cento e oitenta dias;
- 5) As adegas cooperativas teriam impreterivelmente de liquidar as suas dívidas no prazo de cento e oitenta dias ou, então, de entregar os vinhos à Junta Nacional do Vinho, que facultaria assim os meios necessários para aquela liquidação;
- 6) O financiamento à Junta Nacional do Vinho beneficiaria daquelas mesmas taxas nos prazos atrás indicados, mas aumentariam para 11,25 % de cento e oitenta e um dias a um ano.

Este esquema, como facilmente se comprehende, será altamente prejudicial para as adegas cooperativas, e estas já o repudiaram em reunião a nível nacional realizada em Tomar no passado dia 19 de Setembro. Podem apontar-se-lhe, como mais graves, os seguintes inconvenientes:

- 1) As adegas seriam forçadas a vender os seus vinhos até 31 de Março de 1977 por preços que certamente não excederiam os de intervenção da Junta Nacional do Vinho;
- 2) A partir dessa data ver-se-iam as cooperativas desligadas dos seus associados, por estes serem então obrigados a recorrer a operações subsequentes de financiamento individual, o que poderia comprometer gravemente a crescente expansão do cooperativismo vitícola e até a sua sobrevivência;
- 3) O abastecimento dos associados das cooperativas com produtos para as suas explorações e o habitual fornecimento de serviços seriam severamente afectados ou impedidos por falta de fundos de maneio;
- 4) A actividade comercial das adegas ficaria muito reduzida ou mesmo anulada ao fim dos seis meses, mercê da entrega maciça dos seus vinhos à Junta Nacional do Vinho;
- 5) As cooperativas ver-se-iam impossibilitadas de obter os melhores preços de mercado, que frequentemente, como na campanha passada, só surgem no 2.º semestre do ano, dando-se assim manifesta protecção aos grandes produtores e ao próprio comércio, em detrimento dos pequenos agricultores, que constituem a esmagadora maioria dos seus associados;

- 6) A Junta Nacional do Vinho seria certamente levada a adquirir, no termo do prazo de financiamento, a quase totalidade das produções das adegas cooperativas, não dispondo ela nem de meios operacionais nem humanos para retirar todo o vinho em período de tempo fatalmente muito curto; além disso, o esquema levá-la-ia a arcar com taxas de juro excessivas, que de modo algum são compatíveis com a protecção que a agricultura merece e tem o direito de exigir.

Nesta ordem de ideias, interpretando o desejo de milhares de vitivinicultores, daqui faço um veemente apelo ao Governo, nomeadamente aos Srs. Ministros das Finanças, do Comércio e Turismo e da Agricultura e Pescas, para que seja urgentemente revisto o esquema de financiamento proposto pelo Banco de Portugal e se dê satisfação aos justos desejos das adegas cooperativas, designadamente:

- 1) Que o financiamento seja imediatamente facultado às adegas cooperativas através de avales da Junta Nacional do Vinho (ou de outros organismos qualificados) e à razão de, pelo menos, 3\$ por quilograma de uvas na base de 12°;
- 2) Que as taxas de juro sejam de 4,5% até noventa dias, de 5% de noventa e um a cento e oitenta dias e de 6% de cento e oitenta e um dias a um ano, podendo o financiamento ser ainda prorrogado, durante seis meses, para além de um ano, à taxa preferencial ou ligeiramente superior;
- 3) Que às adegas cooperativas e suas uniões, que dispõem de linhas de engarrafamento e procedem ao estágio de vinhos, sejam concedidos financiamentos especiais até três anos, a taxas não superiores a 6%;
- 4) Que toda a banca nacionalizada pratique as taxas estabelecidas, eliminando-se de vez situações de desfavor, e que as caixas de crédito agrícola possam funcionar para o efeito em condições semelhantes às da banca, com acesso directo ao redesconto do Banco de Portugal;
- 5) Que o plano de intervenção no mercado, já proposto pela Junta Nacional do Vinho, seja imediatamente aprovado pelo Governo e posto em acção, evitando-se assim que os pequenos produtores isolados sejam arrastados para situações ruinosas.

Não desejaría terminar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, sem deixar aqui três observações que julgo pertinentes:

O apoio que a Junta Nacional do Vinho tem dado ultimamente às legítimas pretensões das adegas cooperativas e à defesa dos interesses dos seus associados é digno de todo o louvor.

É grande a decepção entre os viticultores, em particular, e os agricultores, em geral, por verificarem que afinal não se concentraram no Ministério da Agricultura e Pescas a formulação e a condição de uma política agrária

coerente e concertada, continuando esta, como antigamente, repartida por diversos departamentos governamentais, sem coordenação conveniente.

Recuso-me a admitir que estas dificuldades levantadas à vitivinicultura possam estar de alguma forma ligadas ao aparente desprezo que o sector mereceu ao I Governo Constitucional, dando que nenhuma referência lhe fez no seu programa, apresentado há pouco mais de dois meses à Assembleia da República, e de que então me fiz eco nesta tribuna.

Tenho dito.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para um pedido de esclarecimento.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado: Ouvi com muito prazer a sua excelente intervenção e desejava fazer-lhe uma pergunta que, embora não faça parte da intervenção, está presente nela, e que era a seguinte: como vê o Sr. Deputado a necessidade e a possibilidade da comercialização efectiva dos vinhos das adegas cooperativas e dos inevitáveis efeitos que isso vai produzir na concorrência com os vinhos das associações comerciais?

Se me permite, devo dizer-lhe que estou perfeitamente de acordo com o que disse e que considero fundamental dar prevalência aos vinhos das adegas cooperativas. No entanto, gostava de saber a sua opinião.

O Sr. Presidente: — Pode responder, Sr. Deputado.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Deputado: A minha opinião é que é preciso auxiliar as organizações cooperativas de hierarquia superior, como sejam as uniões, para se proceder a essa comercialização. Até hoje, as uniões têm sido muito pouco protegidas nesse sentido. Ainda ontem a União das Adega Cooperativas da Estremadura pediu uma audiência ao Sr. Secretário de Estado do Fomento Agrário, no sentido de facultar os meios mínimos indispensáveis para poder entrar a sério no mercado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Está inscrito a seguir, neste período de antes da ordem do dia, o Sr. Deputado Manuel Moita, pelo que tem a palavra.

O Sr. Manuel Moita (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Reforma Agrária é uma das grandes conquistas que os trabalhadores levaram a cabo após a Revolução do 25 de Abril de 1974.

Desde 1921, nas teses que serviram de base à fundação do PCP, nós, comunistas, defendemos que a terra tem de ser entregue a quem a trabalha, para o que é necessária a liquidação dos latifúndios, ao mesmo tempo que defendemos intransigentemente o total respeito pela propriedade privada dos pequenos e médios agricultores. Estes objectivos foram inscritos no primeiro programa do partido aprovado em 1956 e permaneceram como uma das nossas fundamentais metas

programáticas. Estes são, aliás, os princípios que a Constituição consigna no artigo 97.º, consagrando a posse útil da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração por aqueles que a trabalham, através da expropriação dos latifúndios e das grandes explorações capitalistas. Assim, tendo os trabalhadores agrícolas constituído uma das classes mais desfavorecidas do regime deposto pelo movimento libertador do 25 de Abril e conscientes do valor e potencialidade do seu trabalho, lançaram-se na ocupação, amanho e cultivo das grandes propriedades, pondo com isso a produzir centenas de milhares de hectares, muitos dos quais os agrários apenas mantinham para distração dos donos deste país.

No meio de tão importante processo houve por vezes a ocupação injusta de uma ou outra terra; esses casos foram todos eles reconhecidos imediatamente por nós próprios, trabalhadores agrícolas, que os entregámos logo aos seus donos. E aí forjámos a grande unidade que existe e continuará a existir com os pequenos e médios agricultores. Depois começaram a fazer muito barulho com aquilo a que chamavam as tremendas injustiças. Essa conversa ganhou volume em discursos oficiais e nas conversas de todos os reaccionários. Agora o Governo meteu ombros à desocupação dessas terras. São afinal meia dúzia de casos. E dizemos que são meia dúzia, porque eles não são de modo algum os 101 que o Primeiro-Ministro anunciou. Desses 101, a maior parte deles, o que é injustiça, é terem feito a queixa à Comissão de Análise. E é injustiça, em qualquer caso, que esta tenha decidido sem ouvir os trabalhadores, pois se o tivesse feito não teria ela própria cometido tantos erros. São falsas muitas dessas queixas. E tanto assim é que agora as autoridades têm reconhecido, ao analisar com os trabalhadores caso por caso, que esses senhores se esqueceram de dizer certas coisas à Comissão de Análise que lhes tiram completamente a razão.

Agora se comprehende melhor a injustiça que foi ter dado o Governo tanta importância aos berros da CAP e raramente ter tido uma palavra de reconhecimento da importância do processo que os trabalhadores conduziram. Isso a que chamaram as tremendas injustiças são afinal cerca de 10 000 ha. Temos de concordar que um erro destes em tão importante processo, um erro assim cometido na ocupação de mais de 1 milhão de hectares, isto é, um erro de 1 %, é tão pequeno que querer utilizá-lo contra a Reforma Agrária é ridículo e reaccionário.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A reacção desejou que estas desocupações se transformassem num mar de sangue e que com elas acabasse a Reforma Agrária e a Revolução. Durante um mês, os jornais, nomeadamente *O Dia* e *o Jornal Novo*, andaram a preparar o ambiente, inventando um clima de ódio e guerra no Alentejo. Anunciaram mesmo fortes preparativos militares. E de tal maneira que no dia em que se iniciou o processo das desocupações, aí estava o Alentejo invadido de centenas de jornalistas da imprensa e televisão, incluindo estrangeiros de países capitalistas; e vejam, Srs. Deputados: até a Radiotelevisão Portuguesa lá esteve. (*Risos do CDS.*) Veja-se a atenção que a RTP dedicou finalmente à Reforma Agrária; a RTP, sempre alheia aos problemas dos trabalhadores deste país,

querendo dar ao País o conhecimento da concretização dos intentos e desejos das forças reaccionárias ... Enfim, o pé de guerra que a reacção queria que o Alentejo vivesse, coberto jornalisticamente pelos correspondentes de guerra dessa Europa e dessa América que estão connosco de maneira tão pouco desejada pelo nosso povo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Afinal, o processo das desocupações não deu origem à tal guerra civil: os trabalhos decorrem normalmente e dezenas de casos estão já resolvidos, grande parte por arrendamento, o que mostra que havia razões quando essas terras foram ocupadas.

A consciência política e revolucionária dos trabalhadores mostrou mais uma vez ao povo de Portugal e à imprensa estrangeira, que já antevia banquetear-se com as reportagens sangrentas que lhes haviam sido anunciadas, que também nos problemas que à Reforma Agrária dizem respeito afinal há liberdade, há consciência e há vontade de cumprir o preceituado na Constituição e na lei.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — No entanto, face à posição serena e revolucionária dos trabalhadores rurais, que sempre defenderam a aplicação da lei da Reforma Agrária, como reagem os grandes agrários da CAP na sua reunião realizada em Rio Maior no passado domingo? Pois apresentaram uma moção manifestando o seu descontentamento com aquilo a que chamaram as arbitrariedades e injustiças decorrentes da aplicação da lei da Reforma Agrária, repudiando a actuação das comissões encarregadas de negociar a devolução das propriedades indevidamente ocupadas desde que visem o seu arrendamento ao Estado ou aos ocupantes. Para encontrar razões a CAP teve de mostrar a sua verdadeira face; aquilo que quer é que não haja mais expropriações e que tudo volte para trás; é isso que o CDS aqui nesta Casa transforma em projectos de lei. As suas contestações têm larga cobertura da imprensa reaccionária e da própria televisão, que se deu ao luxo de efectuar, como é seu hábito, ampla reportagem da reunião dos inimigos do nosso povo e dos sabotadores da economia nacional. Nós, trabalhadores agrícolas, aguardamos com serenidade, mas com o mesmo espírito revolucionário, que o Governo dê cumprimento ao previamente acordado; que com as desocupações se dê cumprimento a toda a lei, expropriando mais de 600 000 ha que ainda estão nas mãos dos agrários e entregue essas terras às cooperativas de trabalhadores rurais e pequenos e médios agricultores e mesmo a camponeses pobres, individualmente.

Os trabalhadores esperam também que o Governo pondere com espírito de justiça todas as situações controversas e em especial atenda às posições dos trabalhadores relativamente a propriedades que foram ocupadas, porque desde há muito estavam abandonadas, o que é contemplado pela Constituição, e aqueles casos em que os trabalhadores agiram convencidos de que o faziam ao abrigo do Decreto n.º 660/74, como lhes havia sido garantido por autoridades regionais, mas onde a formalização legal não foi concluída.

E termino. A terra a quem a trabalha!

Aplausos do PCP.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede o Sr. Deputado Acácio Barreiros o uso da palavra?

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Desejava pedir a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado fica inscrito para a próxima reunião, na medida em que hoje não há mais tempo para o fazer, pois estamos no limite de tempo do período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos dar entrada no período da ordem do dia.

Como sabem, a ordem do dia é a continuação do debate sobre o pedido de ratificação dos diplomas respeitantes às autarquias locais.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Deputado José Luís Christo, pelo que tem a palavra.

O Sr. José Luís Christo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a realização das eleições para os órgãos das autarquias locais, e principalmente com a entrada em exercício de funções dos órgãos que vierem a ser eleitos, ficará completo o quadro das nossas instituições democráticas.

O acto eleitoral que se avizinha reveste-se, assim, da maior importância, e poderá mesmo afirmar-se que não existirá verdadeira democracia neste país enquanto não entrarem em funcionamento órgãos do poder local que irão ser eleitos e, muito especialmente, se a tais órgãos não forem conferidos verdadeiros poderes próprios de uma autêntica autonomia, que a Constituição da República consagrou, indo ao encontro de velhas e legítimas aspirações populares.

O que ficou dito justificava, por si só, que o Governo Constitucional se tivesse preocupado em produzir muito mais cedo a legislação provisória, que a título excepcional lhe fosse cometida pelo dispositivo do artigo 303.º da Constituição, sujeitando-a a um debate muito mais generalizado do que aquele que aqui está a ser feito.

Outras razões, fundadas no facto de a própria Constituição ter fixado programaticamente a data limite para a realização das eleições dos órgãos das autarquias locais, e a possibilidade, expressamente reconhecida, de a legislação em apreço poder ser sujeita à ratificação desta Assembleia deveriam também ter levado o Governo do Partido Socialista a dar-lhe publicidade em data muito anterior àquela em que o fez.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste hemiciclo foram já produzidas acertadas críticas ao Decreto-Lei n.º 701-A/76, talvez o mais importante dos dois diplomas legais que irão ser sujeitos à ratificação desta Assembleia.

Não vou, por isso, repetir aqui os argumentos invocados no sentido de convencer que a tal decreto-lei seja negada a ratificação com as emendas que lhe devem ser introduzidas.

Poderia, aliás, subscrever todas essas críticas, com excepção, talvez, do que a respeito de publicidade das reuniões das câmaras municipais, agora reduzidas a órgãos meramente executivos, foi feito por alguns dos Deputados que me precederam.

Se as repetisse, iria certamente demorar um debate que se não compadece com delongas, debate a que o CDS só forçadamente deu causa, não desejava, e bem poderia ter sido ouvido pelo Governo.

Limitar-me-ei, por isso, a chamar a atenção da Assembleia para alguns aspectos do Decreto-Lei n.º 701-A/76, que, no meu entender e no do grupo a que pertenço, merecem a atenção dos Srs. Deputados e poderão provocar, segundo espero, que também a este diploma legal não seja concedida a ratificação sem que lhe sejam introduzidas as alterações que se impõem.

Sem pretender ser exaustivo, e consciente de que poderia adoptar um melhor método de análise, vou transmitir-vos as minhas considerações, seguindo a ordem do articulado do referido decreto-lei.

E, assim, quanto ao artigo 2.º, a capacidade eleitoral passiva para os órgãos representativos das autarquias locais deveria, a nosso ver, ser reconhecida apenas aos cidadãos eleitores recenseados na respectiva área.

A abertura da possibilidade de todo e qualquer cidadão eleitor poder candidatar-se a órgãos das autarquias a que de nenhum modo se encontra ligado parece-me perigosa e contrária aos interesses locais que às autarquias cumpre defender.

Quanto ao artigo 4.º, no seguimento do que nesta Assembleia foi já afirmado, também entendo que se deveria estabelecer a inelegibilidade para os órgãos do poder local, não apenas dos membros do Governo como também dos governadores civis.

A incompatibilidade de funções, prevista e resolvida nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º, apenas poderia ocorrer no caso de um cidadão, pertencendo já a um órgão do poder local, vir a pertencer também, através do processo próprio, ao Governo da República ou das regiões autónomas, ao Governo ou se vier a ser nomeado governador civil.

Quanto ao artigo 5.º, é minha opinião e do Grupo Parlamentar do CDS que por nenhum motivo fosse qualquer cidadão candidatar-se a mais do que um órgão das autarquias locais, muito embora, por motivo de representação, ou por força da lei, possa pertencer a mais do que um deles.

No entender do CDS, o artigo 5.º deveria reconhecer, expressamente, que nenhum cidadão poderia candidatar-se dentro do mesmo município:

- a) A mais de uma assembleia de freguesia;
- b) A câmara municipal e à junta de freguesia;
- c) A câmara municipal e à assembleia de freguesia;
- d) À câmara municipal e à assembleia municipal.

Quanto ao artigo 10.º, entende o CDS ser exagerado o número de candidatos que deverão integrar as listas propostas à eleição, o qual poderia limitar-se ao número previsível de mandatos a preencher em cada órgão.

Ficaria à disposição dos promotores das listas indicar ou não os candidatos suplentes, nos termos do artigo 18.º, n.º 7.

Em ordem a facilitar-se uma mais ampla participação nas eleições para os órgãos das autarquias locais, não repugnaria, até, que fossem admitidas listas incompletas, que correspondessem contudo a uma certa percentagem do número de candidatos efectivos.

No que respeita ao artigo 18.º, para além das correções ao texto do n.º 6 — que deverá referir-se à prova da capacidade eleitoral não apenas no seu aspecto activo — e ao texto do n.º 7 — em que a palavra «deverão» teria de ser substituída pela palavra «poderão», no caso de vir a ser alterado, no sentido proposto, o dispositivo do artigo 10.º —, entende o CDS impor-se o aditamento de um n.º 9, no qual se reconheça ser dispensado o reconhecimento notarial das assinaturas que tenham de ser apostas nos documentos a que o artigo se refere, com excepção daquelas a que se refere o n.º 3, isto é, as das declarações de propositura feitas por cidadãos.

Quanto ao artigo 44.º, o período de campanha eleitoral ali estabelecido é manifestamente exíguo. Deveria, pelo menos, durar catorze dias, com início no 16.º dia anterior ao dia designado para as eleições.

Finalmente uma referência deve ser feita ao artigo 52.º; o CDS propõe que os partidos políticos que concorram às eleições dos órgãos das autarquias locais possam, em certas condições, utilizar a Radiotelevisão e a Radiodifusão durante o período da campanha eleitoral, e para esse mesmo efeito. E entende ainda o CDS que os membros do Governo Constitucional e dos Governos Regionais, durante o período da campanha, se deveriam abster de fazer declarações políticas que directa ou indirectamente se refiram às autarquias locais, e que a Comissão Nacional das Eleições defina e fiscalize a utilização dos períodos de antena.

São estas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, as considerações que entendi fazer a propósito do Decreto-Lei n.º 701-B/76, que, no entender do CDS, terá de ser aperfeiçoado.

Para tanto, encontram-se na Mesa as propostas de eliminação, de alteração e de aditamento ao articulado do referido decreto-lei, fundamentadas pelas nossas críticas, críticas essas que outra finalidade não tiveram que não fosse a de contribuir para a dignificação dos órgãos do poder local.

Aplausos dos Deputados do CDS e de alguns do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP sobe a esta tribuna na consciência perfeita da gravidade da situação política criada pelo ofensiva PSD/CDS a que temos assistido nesta Câmara a propósito do debate da lei sobre as autarquias. Sem qualquer sectarismo estaríamos dispostos a defender os decretos-leis se eles de facto constituíssem barreira sólida a esse ataque, facilitando o alargamento e reforço do movimento popular contra a ofensiva da direita reaccionária e dos fascistas. Mas tal não acontece. Pelo contrário, a principal crítica que estes decretos e a actuação do Governo nesta matéria nos merecem é precisamente a de terem dado argumentos à direita reaccionária. O PSD e o CDS aproveitaram-se da efectiva falta de definição das competências e do facto de o Governo ter elaborado tais decretos no segredo dos gabinetes para acusarem estes decretos de visarem perpetuar «a ditadura do Terreiro

do Paço sobre o resto do País», como dizia o Sr. Magalhães Mota e conforme largamento o afirmaram.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Todo o trabalhador consciente sabe bem que estes argumentos aqui apresentados pelo PSD e CDS, com um ar muito «civilizado», serão tomados nas mãos de caciques e caceteiros por todo esse país ...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Se faz alguma falta ao Sr. Deputado ...

O Orador: — ... que logo os transformarão em gigantesca campanha contra o 25 de Abril, nos termos demagógicos que todos conhecemos.

Um Governo consequentemente antifascista, um Governo do 25 de Abril do povo começaria por encarar as próximas eleições para as autarquias como uma batalha política antifascista, que permitisse consolidar as mais amplas liberdades e mesmo levar o 25 de Abril onde ainda não tenha chegado. As eleições para as autarquias seriam para esse Governo excelente oportunidade para reforçar a unidade de todo o povo e, firmemente baseadas na mais ampla iniciativa popular, colocar as autarquias ao serviço do povo, o que só em alguns casos isolados e raros aconteceu desde o 25 de Abril. Neste trabalho pela unidade dever-se-ia ter facilitado ao máximo a apresentação de listas de cidadãos, onde pudessem participar quaisquer candidatos, independentemente dos partidos a que pertencessem e tivessem ou não partido. Em muitas autarquias onde o PSD e o CDS arrogantemente se julgam senhores pela força dos seus caciques locais, a influência desses partidos sairia fortemente abalada se fosse facilitada a constituição de listas unitárias. Nessas autarquias o povo vê perfeitamente que o PSD e o CDS propõem os velhos caciques, não para resolverem os problemas do povo, mas para perpetuarem a mesma situação e usarem essas autarquias como capital político, como o PSD tem feito com os seus Governos Regionais nos Açores e na Madeira. E a única forma de combater essa influência está nas listas unitárias que podem unir todo o povo pobre contra esses caciques e constituir de facto autarquias viradas para a resolução dos problemas do povo.

Mas se nos referimos aqui a essas autarquias onde a influência PSD/CDS é mais forte, não queremos perder a perspectiva nacional de que o sistema de listas unitárias era o melhor processo de reforçar as conquistas do dia 25 de Abril, no Norte e no Sul, no continente e nas ilhas. Foi aliás com entusiasmo que por toda a parte foi recebida a ideia de constituição de listas de unidade popular, pois o povo via diante de si a possibilidade de dar mais um passo em frente no retomar da magnífica unidade dos dias seguintes ao 25 de Abril de 1974. Mas o Governo procurou com este decreto travar esse movimento, quer retardando o mais que pôde a sua saída, quer exigindo um número de tal forma elevado de assinaturas e um tão grande número de formalidades burocráticas que só praticamente os grandes partidos, com elevado número de funcionários e grandes possibilidades financeiras, podem concorrer de forma significativa. Só na freguesia da Amadora seriam necessárias 2040 assina-

turas, o que é metade do necessário para legalizar um partido e um terço do necessário para uma candidatura à Presidência da República.

Com estes decretos pretende, pois, o Governo transformar estas eleições numa prova de força entre partidos, dando-lhes um carácter de plebiscito nacional sobre o Governo. O PSD e o CDS lançam-se fúriamente ao assalto das autarquias, na tentativa de pressionarem o Governo à maioria da direita ambicionada. O Dr. Cunhal lança o chamado «povo unido», tendo como primeiro objectivo combater os GDUP's, prolongando a candidatura divisionista de Pato, e como segundo objectivo ganhar capital político para voltar a levantar a já esfarrapada bandeira da maioria de esquerda.

O PSD e o CDS baseiam ainda a sua ofensiva em curiosos argumentos sobre as listas majoritárias. Como único argumento põem a questão da eficiência. É claro que estas propostas vêm acompanhadas de outras que visam aumentar a autonomia dos executivos e reduzir a participação e iniciativa popular nas assembleias das autarquias. Mas se compararmos tais posições com as propostas do governo de coligação no Terreiro do Paço, aparece com toda a limpidez o fundo do negócio que com todo o descaramento aqui se propõe, apesar de todo o lirismo do Sr. Magalhães Mota e da metafísica complicada do Sr. Lucas Pires.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Compreendeu! ...

O Orador: — Em termos claros, a proposta é esta: «Só aceitamos coligações nas autarquias se as fizermos também no Terreiro do Paço.»

Quanto à eficácia das autarquias, ela já está viciada pelas dificuldades de apresentação de listas de unidade popular, mas além disso com todas as dificuldades que se levantam à participação e vigilância popular sobre as autarquias. É a vigilância popular que impedirá as velhas negociatas, os favores e os compadrios. É o facto de as autarquias se apoiarem amplamente na iniciativa popular e nos órgãos populares de base que permitirá a eficiência. Eficiência ao serviço do povo, e não eficiência para as negociatas dos corredores do Terreiro do Paço.

Todo o povo deve tomar por exemplo a Câmara do Machico, enquanto teve à frente o padre Martins, ...

Risos do PSD.

... mais tarde afastado pelo Azeredo «flamista». Durante esse tempo, os órgãos populares de base deram largos passos em frente e fica em parte devido à actuação dessa Câmara o Machico ser hoje um dos mais fortes bastiões da luta pela democracia em Portugal.

O Dr. Freitas do Amaral, como é seu hábito, aproveitou uma das suas últimas entrevistas para fornecer argumentos aos seus apaniguados e atacar as liberdades democráticas, da mesma forma que o seu colega Amaro da Costa aproveitou ontem esta tribuna para dar directivas aos fascistas da CIP. Disse o Dr. Freitas do Amaral que a proporcionalidade ia paralisar as autarquias e que os fascistas poderiam acusar a existência de partidos como a causa de todos os males.

A ideia não é original nem lhe vemos grande futuro. O povo, vendo os partidos actuar, já não somente no longínquo Terreiro do Paço mas em relação aos seus problemas concretos, mais facilmente concluirá quem luta pela liberdade, pela solução dos problemas do povo, e quem está contra o povo.

A UDP apoia a proporcionalidade e inclusivamente apresentará propostas para alargar o número de candidatos e as possibilidades de estarem representados nas autarquias todos os partidos políticos ou listas de unidade popular minimamente representativas.

Não receamos que o alargamento do leque político das autarquias as paralise, pois confiamos inteiramente na vigilância e iniciativa populares, que ditarão as suas leis e varrerão das autarquias todo o lixo que ainda conseguir passar nestas eleições.

Vamos ainda abordar o problema das competências. É de facto grave que o Governo nada diga sobre este problema. A intenção é clara: ficar à espera dos resultados eleitorais e definir depois as competências. O PSD e o CDS atacaram esta questão não para apresentar alternativas (as propostas do CDS nesta matéria quase nada adiantam), mas para reclamar efectivos poderes dentro da sua estratégia de utilizar as autarquias para a divisão do País.

O Sr. António Rebelo de Sousa (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — Nós compreendemos que a definição das competências não é assunto fácil. Um Governo consequentemente antifascista e apoiado na iniciativa popular rir-se-ia dos ataques do PSD e do CDS, pois contraria com o apoio das organizações populares de base, e o povo sabe que a definição das competências cabe antes de mais ao próprio povo das freguesias e municípios em luta pelos seus direitos. Mas o facto de, quer na regulamentação de apresentação das listas, quer no que já se define quanto ao funcionamento, que por si só já são graves entraves à iniciativa popular, permite-nos concluir que o Governo não pretende legislar as competências a favor das justas aspirações populares. Esta conclusão é reforçada pelos sucessivos ataques do Governo às conquistas dos trabalhadores, à repressão das lutas dos moradores e professores e às ameaças que pesam sobre as comissões de trabalhadores, em particular no Alentejo.

O PSD e o CDS tentam demagogicamente apresentar a questão das competências e das verbas como a solução dos problemas das populações de fora de Lisboa. O povo sabe bem que isso não é verdade. A ruína dos campos está sobretudo no próprio desenvolvimento do capitalismo, claramente defendido nos próprios programas do PSD e do CDS.

Uma voz do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Mas mesmo na atribuição das verbas só aquelas autarquias que de facto se apoiarem na iniciativa e mobilização populares poderão conseguir vir até ao Terreiro do Paço «abrir os cofres de Lisboa», na expressão do falecido Manuel Alegre, ...

Risos do CDS.

... o poeta, claro, que já nada tem a ver com o Manuel Alegre Secretário de Estado.

Risos do CDS e PSD.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os presentes decretos-leis, tanto naquilo que definem como no que deixam por definir, opõem-se ao desenvolvimento da iniciativa popular contra o fascismo. O elevado número de proponentes de listas de unidade popular, as burocracias infundáveis, o próprio atraso com que o Governo fez sair esta lei, obrigando esta Assembleia a discuti-la a contra-relógio e impossibilitando o povo de participar neste debate, são entraves muito sérios à luta antifascista e à possibilidade de erguer autarquias antifascistas e de facto identificadas com os problemas do povo pobre. O Governo atrasou a apresentação do decreto para ficar ele com a iniciativa e apresentar-se em vantagem nas negociações em S. Bento. Duvidamos que o tenha conseguido, mas isso pouco nos importa.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Ainda bem!

O Orador: — Nós não somos sociais-democratas.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — São nazis.

O Orador: — A nossa força é sempre a força da iniciativa popular e não as habilidades das negociatas políticas.

É essa iniciativa popular a única barreira firme ao fascismo e não as astúcias do Governo, por mais que se procure apresentar como «a única possibilidade de esquerda».

A UDP está nesta batalha eleitoral perfeitamente consciente das suas responsabilidades.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Claro, como sempre.

O Orador: — Apresentaremos várias propostas para tentar minimizar alguns aspectos mais marcadamente antipopulares destes decretos.

Reforçaremos por todo o lado o apoio ao movimento de unidade popular, na certeza de que a grande vitória conseguida nas últimas eleições presidenciais em torno da candidatura do general Otelo Saraiva de Carvalho, ...

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Major!

O Orador: — ... não deixará de crescer e estas eleições serão mais um passo importante para varrer definitivamente o fascismo da nossa terra e avançar decididamente para um 25 de Abril do povo.

Tenho dito.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Ora ai está!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora seja controvérsia de pouco valor, direi algumas palavras sobre a constitucionalidade do procedimento governamental, não em relação aos dois decretos-leis cujo pedido de ratificação é objecto dos nossos trabalhos (é questão que não está em causa), mas em relação ao já tão falado decreto-lei que alterará na especialidade o Decreto-Lei n.º 701-B/76.

Pretendeu-se que tal procedimento, se viesse a verificar-se, seria inconstitucional por se tratar da utilização por mais de uma vez de uma autorização legislativa. Tal ideia assenta num erro que convém desfazer.

É para nós, claro, não se tratar de uma autorização legislativa. O Governo elaborou legislação em matéria reservada à Assembleia da República (legislação provisória, esclareça-se), obedecendo ao comando imperativo do artigo 303.º da Constituição da República.

De facto, o artigo 303.º da Constituição compõe-se de três números, estabelecendo: o n.º 1, uma data limite para a eleição simultânea das autarquias locais em todo o território nacional; o n.º 2 determina impreterativamente que o Governo fará — e não pode fazer — legislação provisória para harmonizar, etc.; finalmente, o n.º 3 determina a obrigatoriedade da sanção do Conselho da Revolução sobre a referida legislação e faculta a esta Assembleia a possibilidade de sujeitá-la a ratificação, nos termos gerais, se a sua publicação for posterior à posse do Presidente da República.

Está fora de causa, para nós, que o Governo pode alterar na especialidade o Decreto-Lei n.º 701-B/76, e devemos dizer que é urgente que a publicação dessa alteração se faça. Isto porque o não ser publicada até esta data só cria, e continua a criar, dificuldades a todo o procedimento eleitoral.

As numerosas intervenções que temos vindo a ouvir levam-nos a uma conclusão, quanto a nós, clara. Tem-se argumentado não tanto na mira de dar cumprimento à Constituição e simultaneamente melhor salvaguardar os interesses das populações e da consolidação do Estado democrático, mas antes com o objectivo de desacreditar o acto eleitoral, torná-lo impossível nos prazos previstos e concomitantemente criar falsas expectativas no eleitorado.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Mais do que isto, tem-se assistido ao desenrolar de uma verdadeira campanha eleitoral feita a partir da tribuna da Assembleia e para címulo com recurso aos habituais métodos demagógicos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E eu lembro que os decretos-leis que estão a ser objecto de ratificação não estão suspensos, estão em vigor e nomeadamente proíbem que a campanha eleitoral comece antes de doze dias da data marcada.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Que grande descoberta!

O Orador: — Desde a macrocefalia de Lisboa até ao regionalismo de pendor duvidoso, passando pelo tom e o dramatismo de certas inflamadas peças de oratório, tudo tem servido. Textos bem urdidos, com imagem expressivas, algumas citações de bom tom e argumentos salteados para todos os gostos e níveis, não iludem, porém, os objectivos desta parada de oratória.

Esses objectivos que, aliás, em conversa nos Passos Perdidos nem sequer são negados, reduzem-se ao que os mais desenvoltos reconhecem como o arrancar da campanha eleitoral dos partidos que assim têm procedido.

Seria bastante grave se ficássemos pelo incumprimento da lei em vigor, mas, atendendo aos reflexos já referidos e aos pretextos invocados, parece-nos que é comportamento inaceitável, demagógico e lesivo da dignidade desta Assembleia.

Entrando directamente no assunto em debate, diremos que temos algumas críticas a fazer aos decretos-leis em discussão.

Das diversas deficiências que encontramos na legislação em apreço, queremos destacar só aqueles aspectos que mais consequências podem vir a ter sobre o processo eleitoral, quer no que diz respeito ao Decreto-Lei n.º 701-A/76, quer ao Decreto-Lei n.º 701-B/76.

Por várias vezes e por vários meios tivemos ocasião de nos pronunciar e o que diremos aqui será a reafirmação das nossas opiniões. É, assim, em relação à composição dos órgãos do poder local. De facto, as assembleias de freguesia com sete membros e mesmo nove, que será eventualmente o valor mais frequente, e assembleias municipais com oito membros eleitos não nos parecem poder garantir com suficiente eficiência e representatividade os interesses em causa.

É, assim, também, em relação ao poder de apresentação de candidaturas e às normas de processo. Não só o número de proponentes exigido à lista de cidadãos eleitores se pode considerar excessivo, em certos casos, como mais importante, ainda, as dificuldades burocráticas, as deficiências e imprecisões do articulado e a tardia publicação da lei criaram na prática uma barreira muitas vezes intransponível ao exercício do preceito constitucional que se pretendeu regulamentar.

Os aspectos do regime e processo eleitoral foram, aliás, já aperfeiçoados pelo decreto-lei aprovado pelo Governo, mas ainda não publicado, sendo da máxima importância, para salvaguarda mínima do acto eleitoral, que a sua publicação se faça imediatamente.

Atrasar a sua publicação é, neste momento, introduzir novas dúvidas sobre a capacidade real de cumprimento dos prazos estabelecidos, quer por parte dos partidos políticos, quer dos grupos de cidadãos eleitores, e, portanto, pôr em causa a possibilidade de realização das eleições dos órgãos do poder local até à data limite de 15 de Dezembro.

Outro aspecto que nos merece grandes reparos é o da representatividade relativa dos eleitos. Por várias razões nós defendemos sem ambiguidades que os mandatos devem ser atribuídos de harmonia com o princípio da representação proporcional conforme estipula o artigo 116.º da Constituição. Ao contrário do que já nesta tribuna foi dito, é para nós lúcido que só assim cumprimos a Constituição.

Por acréscimo, todos os pretensos inconvenientes políticos apontados não colhem. Nem quanto à operacionalidade, nem quanto ao pluralismo convenientemente entendido, nem em relação à capacidade dos referidos órgãos do poder local no que toca à defesa da legalidade democrática, em nenhum destes aspectos fundamentais sai prejudicado o princípio da proporcionalidade na atribuição de mandatos.

Com o que não podemos estar de acordo é com a atribuição de noventa lugares, eleitos directamente,

à assembleia municipal de Barcelos e de trinta e seis, por exemplo, à assembleia municipal de Oeiras. Conhecemos as razões que levaram a esta enormidade, mas entendemos que era pelo menos possível a correção tendencial de tal discrepância.

Outro aspecto da máxima importância é o das atribuições e competências dos órgãos do poder local. A este respeito pensamos que não é prática a servir de exemplo a eleição de órgãos dos quais só difusamente e potencialmente se conhecem as atribuições e competência. Pensamos por isso ser urgente que esta Assembleia assuma o compromisso de promover legislação adequada, a sair antes ainda da data da eleição.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — É tarefa de muita dificuldade, mas não impossível.

É para nós impensável que após a eleição e posse dos novos órgãos do poder local seja ainda aplicável, por um só dia que seja, o Código Administrativo de Marcelo Caetano.

Aqui se põe, quanto a nós, uma das questões mais importantes: a da autonomia e finanças dos órgãos do poder local e a sua articulação com as organizações populares de base.

Nós somos não só por uma descentralização, mas por uma verdadeira autonomia, livre de todo e qualquer controlo administrativo prévio. Autonomia que, portanto, só poderá resultar de uma clara definição legal de atribuições e poderes, por forma que a tutela administrativa de aparelhos técnicos de apoio não se transforme em tutela política de órgãos eleitos pelas populações.

Por outro lado, tal autonomia só será possível se forem também definidas por lei e de acordo com a Constituição as formas de participação nas receitas dos impostos directos, que são direito próprio dos municípios. Isto é, toda a autonomia será transformada em falácia se os órgãos do poder local ficassem à mercê dos favores ou desfavores do Governo Central em matéria financeira.

Uma voz: — Muito bem!

O Orador: — É nossa convicção profunda que a partir de posições meramente tecnocráticas os recursos disponíveis são manifestamente insuficientes para permitir, em prazos aceitáveis, resolver os enormes problemas que afrontam as populações do nosso país.

A melhoria das condições de vida, a garantia da saúde, da habitação, da instrução e do trabalho não são metas almejáveis sem recorrer às reservas insondáveis que se escondem por detrás da participação activa das populações na solução dos seus próprios problemas, reservas que residem no seu poder criador, na sua capacidade ilimitada de se dar ao trabalho em prol do futuro da sua terra, do futuro dos próprios filhos, do futuro do seu país. Mas tais reservas não se porão em evidência se continuarmos a teimar em órgãos de poder local que são meros terminais, burocráticos e administrativos de um Poder Central. Por isso, nós somos não só por uma ampla autonomia do poder local, por uma precisa definição das suas finanças, por uma clara e rápida articulação, de acordo

com o que apresenta a Constituição, do poder local com as organizações populares de base, mas somos também — para que tudo isto não seja entravado com o pretexto das deficiências, que são graves e que existem na legislação, cujo pedido de ratificação está apresentado —, somos também, dizia, por que não se faça nada que possa impedir a realização das eleições até à data limite de 15 de Dezembro.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Pensamos que imensos aperfeiçoamentos poderiam ser introduzidos nas leis e que é urgente, é indispensável que esta Assembleia assuma a sua responsabilidade e faça imediatamente a legislação que vá definir correcta e concretamente as atribuições e competências dos órgãos do poder local. Mas tudo isto deve ser feito para que se cumpra a Constituição, para que não se desestabilize mais ainda a vida política nacional e para que não se defraudem as expectativas justas das populações do nosso país, quando ouvem dizer que esta Câmara está a discutir a importantíssima legislação que permitirá, pela primeira vez em Portugal, eleger órgãos verdadeiramente representativos das populações, órgãos capazes de defender os seus interesses.

Tenho dito.

Aplausos do PCP e do PS.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente: não quero fazer um pedido de esclarecimento, mas lavrar um protesto.

O Sr. Presidente: — Faz favor.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — As conclusões que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira tirou quanto aos objectivos das intervenções que os Deputados do nosso grupo parlamentar aqui têm feito — aliás, curiosamente semelhantes às que o Sr. Deputado Acácio Barreiros também tirou — merecem o nosso mais veemente protesto.

Com efeito, tirar conclusões de tal ordem só pode ser comprehensível se as pessoas em causa não entenderam o que nós dissemos — e não queremos acreditar nisso —, ou se não são capazes de entender que a democracia implica e exige a total participação dos cidadãos na resolução dos problemas que directamente lhes dizem respeito. Sem isso, não há democracia.

Durante este debate, nós outra coisa não temos dito senão que a democracia em Portugal exige uma verdadeira participação de todos os cidadãos na resolução dos seus problemas.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes pediu a palavra para que efeito?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Pedi a palavra para invocar o Regimento.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De todas as bancadas, inclusive da nossa — parece que chegou agora a oportunidade de

o dizer —, há o hábito, que eu considero mau, de se usar do instituto ou da faculdade do protesto.

Eu entendo que o protesto é, ou deve ser, unicamente destinado a protestar contra irregularidades que tenham sido cometidas, porque quanto a ofensas pessoais ou partidárias há o instituto do direito de defesa.

O Sr. Deputado Nuno Abecasis não levará a mal o que estou a dizer, porque eu também disse que isto aconteceu com a nossa bancada. No entanto, entendo que não deve continuar a acontecer e que nós devemos restringir o instituto do protesto àquilo para que ele foi feito. Isto porque tudo o resto que há, que não sejam insultos ou insinuações que poderão ser tratados na base do instituto do direito de defesa, é o debate livre, o que nos permitirá a nós tirarmos as nossas conclusões. Nesta base, pedia à Mesa que limitasse o uso desse instituto do protesto ou não permitisse que ele fosse usado abusivamente por nenhum Deputado.

O Sr. Presidente: — Fica registado o seu apelo, Sr. Deputado. Simplesmente o artigo 89.º do Regimento não define a natureza do protesto que, no meu entender, pode ser usado não só quando se verifique qualquer violação do Regimento, como para outro efeito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente: Eu comuniquei em devido tempo à Mesa que prescindia do uso da palavra neste momento.

O Sr. Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado. Não tinha conhecimento desse facto.

Na ordem das inscrições segue-se o Sr. Deputado Jaime Gama, que, suponho, não está presente.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — V. Ex.^a dá-me licença?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes pediu a palavra?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Pedi a palavra exactamente por causa disso.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado? V. Ex.^a que é tão cioso do cumprimento do Regimento, como acabou de demonstrar, certamente sabe que não pode usar da palavra sem a ter pedido previamente e sem ela lhe ter sido concedida. Tem a palavra.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Pois é, Sr. Presidente, mas eu pedi a palavra, primeiro; e, em segundo lugar, sou tão cioso do Regimento que só aceito repreensões quando elas são fundamentadas, que não é manifestamente o caso.

O problema é o seguinte: se o Sr. Deputado Jaime Gama não está presente, eu pergunto se, como não pode falar agora, pode passar para a tarde, ou a sua intervenção não se verifica?

O Sr. Presidente: — Naturalmente a intervenção mantém-se, Sr. Deputado, visto que o Sr. Deputado Jaime Gama não prescindiu da sua inscrição.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Exactamente.

O Sr. Presidente: — Segue-se o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Aproveitando da jurisprudência já definida por V. Ex.^a, a inscrição do Sr. Deputado Rui Pena ficaria para a parte da tarde, porque ele também não está presente.

O Sr. Presidente: — Muito bem. Mas está presente o Sr. Deputado José Luís Nunes, que se segue no uso da palavra. Faz favor.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — V. Ex.^a dá-me a palavra para invocar o Regimento?

O Sr. Presidente: — Faz favor.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Não me parece que seja possível, à face do Regimento, convolar-se o uso da palavra de alguém que estava inscrito e que não comparece no momento em que lhe devia ser concedido o uso dessa mesma palavra.

Só por permuta, e é esta a jurisprudência deste Plenário, é que se podem trocar os oradores. Não me parece que essa permuta tenha sido pedida ou invocada por quem quer que seja.

Nestas circunstâncias, quando um Deputado não está presente no momento em que lhe é concedida a palavra deve perder automaticamente o direito de a usar. Não pode ficar inscrito para usar da palavra quando lhe apetecer, porque isso permitiria até a prática de um «uso de porta» para justificar a oportunidade em que devesse, segundo o seu belo prazer, usar da mesma.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Carlos Candal (PS): — Tem razão!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Cunha Leal e prezados colegas: Neste caso não se trata de um «uso de porta». Deu-se a circunstância de ambos os Deputados não terem respondido à chamada.

V. Ex.^a pode ter alguma razão. Simplesmente, o efeito que pretende seria conseguido de outra maneira, visto que estes Deputados faltosos poderão vir a inscrever-se posteriormente e ficarão sempre com o direito de usar da palavra.

Se a Assembleia não tem nada a opor ao critério agora seguido pela Mesa, bom ou mau, mas que me pareceu justo, ficará, deste modo, assegurado o direito do uso da palavra aos Srs. Deputados; se porventura a Assembleia quiser manifestar-se a esse propósito, agradeço que o faça.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente: Queria falar para invocar ainda o Regimento.

A circunstância que V. Ex.^a acaba de reconhecer, de qualquer Deputado poder vir a inscrever-se para ulteriormente usar da palavra, significa automaticamente que perdeu o direito de a usar na altura em que o devia ter feito e não fez.

Que fique reservado o direito de usar da palavra, isso ninguém contesta, se efectivamente ainda estiver

a tempo de o fazer; que possa proceder-se a essa convolação nas circunstâncias em que V. Ex.^a o pretende fazer é que já me parece que vulnera por completo todo o Regimento e a jurisprudência desta própria Casa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não quero prolongar este incidente por mais tempo, porque o tempo urge. Mas V. Ex.^a deve saber que ficou ontem combinado na reunião com o Sr. Presidente e os grupos parlamentares que usaria da palavra um certo número de Deputados de cada partido; sendo assim, não há nenhum prejuízo.

Pergunto novamente à Assembleia se ela se opõe ao critério seguido pela Mesa.

Submetido o assunto à votação, foi aprovado o critério da Mesa, com abstenção dos Deputados do PSD e um do CDS.

O Sr. Presidente: — Sem necessidade de contagem está aprovado o critério da Mesa, e a palavra fica reservada para os Srs. Deputados que não responderam à chamada e que naturalmente não estão presentes.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente: Eu gostava de saber de que forma nos devemos comportar no futuro. Isto é uma medida excepcional que V. Ex.^a adoptou tendo em consideração o facto de uma combinação prévia sobre o número de Deputados de cada partido que poderia ou deveria ainda usar da palavra, ou este é um critério que V. Ex.^a usará de futuro quando oportunamente vier a presidir a esta Assembleia? É o que importa, na verdade, acentuar, para que todos saibamos como devemos pautar os nossos comportamentos.

Queria que V. Ex.^a me esclarecesse, se faz a fineza.

O Sr. Presidente: — Para terminar este incidente, que desejaria não tivesse surgido, informo o Sr. Deputado que este critério resultou da combinação a que já há pouco me referi.

Futuramente estudarei melhor o assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, que a pediu certamente para intervenção sobre este assunto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apoiámos a decisão da Mesa nos precisos termos em que ela foi tomada e porque nos parece justa.

Na realidade, não nos parece que esta seja a medida regimental a aplicar quando se esteja a seguir o sistema normal de debate nesta Assembleia. Mas não podemos esquecer que este debate está a ser feito na base de uma combinação entre os grupos parlamentares quanto ao número de intervenções; a ordem, essa, não foi combinada.

Parece-me, aliás, que a interpelação e o problema posto pelo Sr. Deputado Cunha Leal não tinha, nestes termos, suficiente razão de ser.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do debate que foi travado nesta Assembleia importa tirar algumas conclusões, e sobretudo importa, porque tive o privilégio de falar

quando o debate já está quase terminado, ler alguns textos que certamente ficarão na história da antologia e da imagística parlamentares.

Comecemos por este texto: «Nas pequenas comunidades, onde as relações sociais se desenvolvem face a face, onde cada um e todos conhecem a exacta magnitude das suas carências e o limite dos seus desejos, onde o companheirismo, a entreajuda e a familiaridade própria dos pequenos mundos vence as barreiras do sectarismo e das querelas dos doutores», do Sr. Deputado e meu querido amigo Narana Coissôr.

Num outro texto se diz que: «O poder local exprimiria a vida, problemas e aspirações locais, que não se confundem com os problemas e aspirações gerais de toda a comunidade nacional e explicitaria a diversidade regional e local», do Sr. Deputado Pedro Roseta, de quem temos depois outro, também interessante, que é o seguinte: «Se o socialismo é solidariedade, como existirá, se os homens não se sentirem solidários na defesa, promoção e gestão dos seus interesses mais imediatos — que são inegavelmente os de âmbito local?»

O mesmo Sr. Deputado interroga-se ainda noutra passo: «Se é liberdade e diálogo, como será possível, se o primeiro espaço que o homem encontra de diálogo e de construção dessa liberdade, a seguir à família, estiver cortado?» Etc.

E a primeira distinção que se impõe fazer é entre duas realidades completamente distintas e antagónicas, mas que aqui têm sido misturadas: o provincialismo — não como afirmação pejorativa, mas como ideologia — e a descentralização.

A descentralização que nós entendemos é total e perfeitamente contrária ao espírito do provincialismo. É provincialismo de tipo maurrasiano ou corporativista a definição dos interesses locais como os interesses mais imediatos, a qual, como se recorda, era o pressuposto ideológico do integralismo lusitano para a concepção do chamado voto orgânico, que contrapunha ao voto individual.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — É igualmente provincialismo e corporativismo, embora de tipo diferente, tendo também na sua base um federalismo de raiz prudhoniana, o louvor, que eu considero absurdo, às pequenas comunidades.

Dir-me-ão que na América do Norte e noutros sítios do mundo existem comunidades de *hippies*, de *fricks* e de outras coisas cujo sentido me escapa mas que, na minha opinião, são sempre as manifestações dos marginalizantes e dos marginais que se colocam à margem da sociedade e do Estado, e que seguem o mesmo caminho dos eremitas da Idade Média, que iam para os desertos curtir em jejuns a sua separação da luta dos homens que em concreto efectivamente lutavam.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Bela demagogia!

O Orador: — Ainda se faz, como expressão deste corporativismo de tipo maurrasiano, a contraposição dos problemas e aspirações locais às aspirações e pro-

blemas de toda a comunidade nacional. Quer dizer: haveria em Portugal os problemas nacionais, que cabriam à tal élite intelectual de Lisboa — eu não sou contra as élites bem entendidas — (*risos do CDS*), e haveria outros problemas concretos que nós deixaríamos à resolução de algo que, conjuntamente, se chama o poder local.

São estes e outros temas a expressão — não intencional, desejo crê-lo — das teorias corporativistas de tipo maurrasiano e integralista.

Põe-se, também, perante todos a necessidade de não permitir a introdução de um novo provincialismo, que, pela introdução de um espírito bairrista, perpassa algumas intervenções, de que cito esta: «Quem duvida que os Trasmontanos, os Beirões, os Algarvios, os Minhotos ou os Alentejanos constituem comunidades locais próprias?»

A este respeito devo dizer que duvido totalmente, porque a realidade que se introduziu em Portugal é a realidade do concelho, que é uma realidade administrativa, e porque, note-se, os Beirões, os Algarvios e os Minhotos, tal como os Portugueses em geral, estão, quer se queira quer não, divididos em classes antagónicas.

Poderia gerar-se uma consciência anarco-bairrista provincialiana em que os problemas nacionais seriam abandonados nas mãos de um poder central a quem competiria o banquete das opções essenciais.

A descentralização, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para além do que se possa pensar, está muito longe de ser um tema inócuo. A história ensina-nos que foi, por exemplo, em nome da descentralização e dos direitos dos Estados (*sic*) que nos Estados Unidos da América os estados sulistas proclamaram o seu direito à secessão, procurando, assim, combater as decisões do Poder Central, e o senador Barry Goldwater, campeão também dos direitos dos Estados, se opunha, em nome desses mesmos direitos, à generalização e ao aumento dos impostos e à criação dos serviços sociais. Isto vem, para quem não conhecer, no livro *A Consciência de Um Conservador*.

Risos do PS e do CDS.

O que importa não é combater o Estado Central com o poder local, mas sim afirmar solenemente que só existe autêntico poder local na base da existência de um poder central unificador, capaz de dar às populações locais o necessário apoio no exercício dos seus direitos democráticos e de impedir a formação de um espírito de indiferença em relação aos grandes problemas nacionais.

Os problemas do fontenário, do hospital, da escola, da Universidade, são problemas positivos, excepto no momento em que se transformam em novas formas de indiferença e de alienação. Devemos dizer às populações locais que se têm de preocupar com esses problemas, mas em simultâneo com os problemas da nossa economia, com a estratégia da defesa portuguesa, com os problemas do Governo Português, com a nossa política externa, porque às populações locais, como a todos nós, nada é estranho. A não ser que se queira ou se pretenda contrapor ao voto individual o voto orgânico ou corporativo.

Vozes do PS e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — O poder local é uma forma superior de organização do Estado. Deve ser um elemento de participação nos interesses imediatos das populações, e um elemento da sua integração nos grandes planos nacionais.

Em suma, a descentralização que não se integre num estado central democrático corre o risco do provincialismo medíocre ou do feudalismo anarquizante.

E não podemos deixar de recordar, porque muitas vezes somos inconscientemente dominados por fantasmas do passado, por um determinado tipo de ideologia que proclamava e defendia o pequenino, o minúsculo, o aconchegado, e que é efectivamente tema que eu cito por ser muito referido e conhecido — estava em todos os liceus e escolas deste país —, o poema de António Correia de Oliveira que elogiava «a minha terra humilde da pobreza, onde, depois da reza, a tigela de caldo a fumegar e o loiro pão de milho que ainda cheira e sabe ao sol da cira ...».

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Continua a poesia.

Risos.

O Orador: — Pois. É muito interessante, muito revelador.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Robalo não pode fazer essas interrupções.

O Orador: — Mas eu autorizo, Sr. Presidente.

Risos.

O Sr. Presidente: — Faz favor de continuar, Sr. Deputado. O seu tempo está a passar.

O Orador: — Citando António Correia de Oliveira, sublinho que descentralização é uma forma superior de organização do Estado e não um processo prático de ensinamento das populações locais naquilo a que se chamam os seus interesses imediatos, que seria bom ver se são efectivamente os seus interesses imediatos.

Porque é que os interesses regionais serão os interesses imediatos das populações, e não serão também tão imediatos e tão no mesmo plano de importância, reconheça-se, os seus interesses de classe como trabalhadores? Porquê privilegiar uns em relação aos outros? Porquê hierarquizá-los desta forma?

Nós, que temos uma concepção do homem completo na sua dimensão e na sua exactidão, entendemos que não há que falar em interesses imediatos e mais sentidos. Conforme as épocas e os momentos, esses interesses são todos igualmente sentidos.

O segundo ponto que seria necessário focar é o da temática económica, muito ligada com esta, e que a seguir vamos mesmo tratar.

O que fica dito serve para compreender melhor certas afirmações. A descentralização não é necessariamente condicionante de um combate claro ao subdesenvolvimento regional. Há, evidentemente, problemas, como o da saúde e assistência, que só poderão ser resolvidos no âmbito nacional e na base de um serviço nacional. Da mesma forma, o *contrôle* das regras fornecidas às autarquias locais deverá ser feito por uma estrutura de âmbito nacional. Estamos já

muito longe dos feudos medievais em que o senhor feudal tinha o direito de cunhar moeda.

Assim não se comprehende, a não ser como introdução de uma forma provisória de ideologia, que se preconize e, ainda por cima, como «o novo modelo de socialismo» — cito o Sr. Deputado Pedro Roseta — ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Obrigado, obrigado!

O Orador: — ...uma gestão descentralizada da sociedade, actuando o Poder Central como árbitro e conciliador a nível nacional.

Peço desculpa, enganei-me. O texto é do Sr. Deputado Rúben Raposo.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não faz mal.

O Orador: — É que confessar um engano, Srs. Deputados, de forma nenhuma é vergonha; o que é vergonha é continuar obstinadamente no erro.

Depois do Estado árbitro e independente perante as classes sociais em luta, temos o Estado árbitro das comunidades locais, passando assim do corporativismo no trabalho ao corporativismo na Administração.

A descentralização assim entendida, porque manifestamente incapaz de funcionar, pretende criar focos locais de contestação ao Governo Central.

As oposições quando estão na oposição são descentralistas; e quando estão no Governo, então, são centralistas.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Agora é que lhe desejo.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Ninguém sabia disso.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Jacobino!

O Orador: — Passemos agora a um outro ponto, o da temática jurídica, que foi abordado com alguma profundidade pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia: a simples publicação dos dois decretos-leis seria inconstitucional, por se ter esgotado a competência do Governo com o Decreto-Lei n.º 701-B/76, nos termos do artigo 168.º, n.º 2, da Constituição, que impede que as autorizações legislativas sejam utilizadas mais de uma vez.

Ora, não só o artigo 168.º não tem aplicação a este caso, pois o Governo não legislou ao abrigo de uma autorização legislativa concedida pela Assembleia da República por natureza, mas sim de uma disposição transitória da Constituição, o artigo 303.º, como também não se comprehende que o Sr. Deputado Sérvulo Correia admite a publicação de dois decretos, e não de três.

Quer dizer: compreender-se-ia a lógica se se dissesse «eu não considero que esta legislação deva ser feita na base de um decreto». Agora não se comprehende é que se limite arbitrariamente o número de decretos a dois, a três ou a quatro.

Mais sério é o argumento do Sr. Deputado Sérvulo Correia a seguir desenvolvido. Dizia ele que, por se ter publicado esse decreto-lei de alteração depois de pedida a ratificação dos decretos-leis alterados, esse decreto seria também inconstitucional.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Ainda há mais alguns para sair?

O Orador: — A alteração foi feita na base da competência que o artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76 confere ao Governo, a que nenhum dos oradores se referiu e que para conhecimento desta Câmara se transcreve: «O Governo poderá por decreto conjunto do Ministro da Administração Interna e do Ministro da Justiça afastar, ajustar e regular os aspectos técnicos em relação aos quais, dada a falta de experiência neste tipo de eleições, se verifique a necessidade de reajustamentos.»

Li com atenção todas as intervenções de ontem e de anteontem e não houve um único dos Srs. Deputados que tivesse tido o cuidado de referir esse artigo e de o criticar, se fosse caso disso, e era-o certamente, porque foi na base deste artigo que o Governo fez o tal decreto de alteração.

Um último ponto referido pelo Sr. Deputado Sérvelo Correia seria o de saber se, depois de pedida a ratificação de um decreto-lei no âmbito da Assembleia, seria possível ao Governo alterá-lo. Parece-me que o Sr. Deputado em referência não tem razão.

Assim como no decurso de um processo de ratificação poderia o Governo propor à Assembleia novas alterações, pode também o Governo propor a esta Assembleia que tome conhecimento de alterações que tenham resultado não só do debate aqui feito, mas até, mais do que isso, do debate feito na opinião pública.

Outro seria o caso se essas alterações tivessem sido feitas depois da ratificação da legislação nesta Assembleia. Nessa altura parece-me que as objecções do Sr. Deputado Sérvelo Correia teriam razão de ser. Não é este o caso.

É fundamental agora retomar os dois últimos pontos, que são os pontos concretos, da análise jurídica que foi feita dos textos dos decretos-leis.

Foram ditas muitas coisas, mas há duas que constituíram o prato de resistência — perdoe-se-me a expressão — das intervenções aqui feitas. E passo a ler novamente — com pena de que os vinte minutos não me permitam escalarpelizar tudo o que havia para escalarpelizar — uma parte da intervenção do Sr. Deputado Rúben Raposo, que esteve, mais difusa ou mais claramente, presente nalgumas das intervenções, a qual diz assim: «É aqui que passa o verdadeiro significado destas eleições: disputa meramente partidária, importando saber no fim quantos presidentes de câmara tem cada partido e por região, ou, pelo contrário, o desejo de encontrar os melhores cidadãos capazes de se devotarem à causa pública?»

É com este pressuposto, no desejo de procurar encontrar os melhores cidadãos capazes de se devotarem à causa pública, que o Sr. Deputado Rúben Raposo e outros Deputados vêm criticar a adopção do método de Hondt. A crítica é legítima, mas a premissa vicia a crítica na sua origem.

Pois se estas eleições não devem ser meramente partidárias, se se trata de homens bons que se vão dedicar aos problemas concretos do concelho, se não importa saber no fim quantos presidentes de câmara tem cada partido ou por região, mas o que interessa é conseguir os melhores para cada uma das autarquias locais, se se entende que é assim, esperava-se somente que o Sr. Deputado Rúben Raposo acabasse por dar a sua

adesão ao método proporcional de Hondt. Porque, para conseguir o fim que pretende, os melhores cidadãos capazes de se devotarem às autarquias, ou pura e simplesmente se adopta este método proporcional ou se adopta o outro, que eu sei ser perfeitamente contra a sua e a minha maneira de ser, que é o da nomeação, da cooptação ou da escolha.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Este ponto serve também para determinar e sublinhar a seguinte ideia sobre o método de Hondt: que é, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a de que a autarquia local tem uma natureza diferente da do Governo Central. A autarquia local é, como se disse, o local de exercício de um poder voltado para os interesses locais mas que não pode ser alienatório nem contraditório com os interesses nacionais. Aí justifica-se plenamente a existência do método proporcional, até porque, como muito felizmente diz o Sr. Deputado Rúben Raposo, há o desejo sincero de encontrar os melhores cidadãos capazes de se votarem à causa pública.

E nós, isto em resposta ao Sr. Deputado, não pretendemos impor a quem quer que seja os nossos camaradas, a nossa verdade ou a nosso ideologia.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não parece!

O Orador: — Por isso, e na base dos pressupostos dos nossos contraditores, que nós perfilhamos em grande parte, excepto nas partes criticadas, acabámos efectivamente por adoptar o método de representação proporcional de Hondt.

Um outro ponto que aqui tem sido tratado é o das assembleias de freguesia, quanto à crítica que se faz aos plenários. Evidentemente que nós, ao defendermos para as freguesias de menos de 300 habitantes a não existência de uma assembleia de freguesia, consideramos que essas freguesias, pela sua limitação, poderiam fazer uma experiência de democracia directa ao nível da própria assembleia, saindo-se do esquema de assembleia representativa, que é um corpo que, pela exiguidade do eleitorado, não se justificaria entre o executivo e os próprios cidadãos eleitores.

Entenderam os Srs. Deputados o contrário e têm obviamente o direito de o entender. O que não se pode é invocar a Constituição, porque a Constituição permite a existência de um sistema semelhante a esse que acaba de ser definido. Se me permitem, eu citarei o artigo 246.º, que diz, no n.º 3, que «a lei pode determinar que nas freguesias de população diminuta a assembleia de freguesia seja substituída pelo plenário dos cidadãos eleitores».

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, falta um minuto para acabar o seu tempo.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Para terminar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, um apelo. Temos todos nós o direito de discordar dos decretos sobre as autarquias locais e o direito de discordar da Constituição. Mas temos dois deveres: o primeiro, é o de os lermos e conhecermos; e o segundo, que o primeiro condiciona, é o de os cumprirmos.

É o voto que eu faço, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Aplausos do PS e de um Deputado do PCP.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Narana Coissoró, Nandim de Carvalho, Sérvulo Correia, Pedro Roseta, Fernando Roriz e Acácio Barreiros.

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sobre a longa e prolixo dissertação do Deputado socialista José Luís Nunes, que, em vez do Governo, responde às nossas críticas, eu queria pedir dois ou três esclarecimentos.

O Deputado José Luís Nunes, como advogado que é, usa no Parlamento uma técnica de pretender pôr na boca das testemunhas coisas que elas não disseram, para depois tecer longas explanações que não interessam para o debate em causa.

Eu gostaria de perguntar concretamente ao Deputado José Luís Nunes qual é a passagem das intervenções do meu grupo parlamentar de onde ele pode inferir que nós defendemos o provincianismo e atacamos a descentralização.

A segunda pergunta, que também quero fazer, a título de esclarecimento, ao parlamentar advogado José Luís Nunes, é de saber se efectivamente quer defender aqui o contrário do que o Primeiro-Ministro publicamente disse ao País, que não queria partidarizar as eleições locais, isto é, se toda a sua defesa ou o seu pseudo-ataque não é senão partidarizar as eleições locais, ao mesmo tempo que se proíbe a campanha nacional, que seria absolutamente lícita se esta fosse a tese do Governo e a tese do Partido Socialista.

Em terceiro lugar, também perguntaria, naquilo que se refere apenas ao CDS e não a outras críticas, se a Constituição impõe a técnica ou o instituto dos plenários e se o Sr. Deputado tem efectivamente argumentos para rebater a afirmação de que durante os últimos dois anos os chamados plenários não foram senão campo de manobras e manipulações anti-democráticas e golpistas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Inclusive o plenário da Assembleia Constituinte?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado quer responder já ou fá-lo simultaneamente a todos os pedidos de esclarecimento?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Respondo já.

O Sr. Presidente: — Então faça o obséquio de responder a este pedido de esclarecimento.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu gostava de pedir ao Sr. Deputado Narana Coissoró, creio que tenho esse direito, o seguinte: É que nós devemos, sem pôr em nenhum momento na boca das pessoas coisas que elas não disseram, dar o que é para mim a interpretação objectiva. Esta é a minha posição intelectual.

Tive ontem o prazer de ler todas as intervenções, tenho-as aqui todas sublinhadas e citei um ponto da sua intervenção que me pareceu particularmente significativo dessa ideologia. Tive a cautela de sublinhar — o que considero mais perigoso ainda — que muitas dessas asserções que são feitas não são de vontade própria, são, pura e simplesmente, o vir à

superfície de alguns dos resíduos ideológicos a que nos habituaram e de uma confusão que muitas vezes aparece em certas zonas do nosso país, que é a confusão entre um provincianismo perfeitamente situado e um anarquismo perfeitamente situado também. Os textos em que isso aflora são, por exemplo, os que li há pouco; um outro texto, que aqui está, sobre o socialismo como solidariedade, um outro ...

Uma voz do CDS: — Mas esses não são nossos.

O Orador: — Mas quanto aos vossos, eu leio um que tenho aqui.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O meu grupo parlamentar nada tem com isso.

O Orador: — Como só tenho vinte minutos, não posso ler tudo.

Esse texto diz assim: «A familiaridade própria do pequeno mundo vence a barreira do sectarismo e das querelas dos doutores.»

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Foi a minha experiência democrática.

O Sr. Presidente: — Deixe responder, Sr. Deputado. Se formulou a sua pergunta, agora ouve a resposta.

O Orador: — Eu não gostava de entrar a fundo na questão, mas agora entro mesmo.

Por exemplo, há uma coisa que não suporto ouvir, que considero ser uma forma acabada de provincianismo, que não esperava até ouvir dessa ou de nenhuma outra bancada, que é a expressão «querelas dos doutores».

A chamada «querela dos doutores» é uma das muitas expressões que foram utilizadas em Portugal no século XIX para contrapor o poder local, do homem espontâneo e naturalmente bom, à inteligência pervertida das cidades. O Sr. Deputado sabe disso perfeitamente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, responda concretamente, porque lhe falta apenas um minuto para esta resposta.

O Orador: — Vamos agora ao segundo ponto: se quero partidarizar as eleições locais. Pois não, eu até citei o Sr. Deputado Rúben Raposo dizendo que o método de Hondt é aquele que efectivamente permite evitar a partidarização das eleições locais, se se entende, como eu entendo, que essas pessoas, os homens locais, o que se pretende delas é que sejam indivíduos honestos que procurem resolver os problemas imediatos, sem interesse pela sua filiação partidária.

No entanto, chamo a atenção quanto a um ponto que é este: eu reconheço a importância dos independentes na vida democrática portuguesa. Reconheço-a totalmente e comprehendo que um homem possa não ter partido. No entanto, reconhecendo esta importância, vejo com preocupação que, em relação aos homens dos partidos, se procura muitas vezes colocar-lhes o labéu da dependência. Ora, um homem de um partido que tem compromissos políticos pode ser,

na actuação prática, tão independente como outro qualquer, até porque publicamente aparece a sua presença e a sua ideologia.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Responda aos nossos pedidos de esclarecimento.

O Orador: — Desculpe, Sr. Deputado, eu respondo da forma que entender.

Risos.

Se a Constituição Política impõe a técnica ou o instituto de plenários? Pois não impõe. A Constituição Política não impõe o instituto dos plenários, mas permite que, num caso concreto, este instituto seja usado.

Portanto, o que eu refiro é que o Governo, no uso da sua faculdade constitucional, entendeu que o devia fazer. Não foi, por exemplo, o caso do Sr. Deputado Narana Coissoró, mas houve outras intervenções em que isso foi referido como inconstitucional.

No entanto, gostava de dizer o seguinte: quanto a essa história dos plenários manipulados, pois evidentemente que houve em Portugal plenários manipulados. Não posso dizer que todos os plenários foram manipulados, porque, infelizmente, não estive em todos.

Risos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Nem eu disse isso.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra, também para pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho a fazer três pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado José Luís Nunes, em especial, quanto à primeira parte da sua intervenção, porque, na parte final, foi um pouco contraditada.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Contradicção, talvez!

O Orador: — Ela foi muito extensa e eu suponho que o Sr. Deputado tropeçou nalgumas das palavras que foi dizendo.

Em primeiro lugar, eu não sei se na sua opinião o n.º 2 do artigo 237.º da Constituição é maurrasião ou é provinciano, porque diz assim: «As autarquias locais são pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas.»

A minha primeira pergunta é, pois, esta: o Sr. Deputado está ou não de acordo com o texto do artigo 237.º, n.º 2?

A segunda pergunta que lhe faço — e que resulta de uma confusão que me pareceu tentar estabelecer entre os planos nacional e local, como se a descentralização não fosse realmente um processo de socialização do poder político — é a seguinte: se os Deputados aqui presentes foram ou não eleitos pelas populações das autarquias locais e se isso representa ou não fórmulas de intervenção política, a níveis distintos,

pelas populações das mesmas autarquias locais, a quem o artigo 237.º, n.º 2, define um certo espaço para determinados casos e a Constituição, noutras disposições, dá o poder de elegerem a própria Assembleia da República. Portanto, a segunda pergunta que, concretamente, quero fazer é se o Sr. Deputado José Luís Nunes foi ou não, à semelhança dos restantes, eleito por populações das autarquias locais.

A terceira pergunta diz respeito a um pormenor legislativo que levantou. É facto que o Decreto-Lei n.º 701-B/76 permite que, por despacho de dois membros do Governo, o Ministro da Administração Interna e o Ministro da Justiça, se façam ajustamentos à lei. Ora, esse diploma que permite esses ajustamentos permite, na opinião do Sr. Deputado, uma autêntica autorização legislativa, ou apenas que esses ajustamentos sejam o mero desenvolvimento das disposições anteriormente fixadas?

Portanto, a terceira pergunta é esta: entende o Sr. Deputado que a expressão «ajustamentos» significa autorização para que dois Ministros decidam a seu bel-prazer, revogando disposições anteriores?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para responder.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Muito brevemente, direi o seguinte: quanto à Constituição, estou, evidentemente, de acordo com ela, simplesmente com o que não estou de acordo é com a forma como nalgumas intervenções foi interpretada.

A Constituição é, Sr. Deputado, uma espécie de albergue espanhol, onde muitas vezes cada um mete aquilo que quer. Isso é efectivamente criticável. Ou, de outra forma, se quiserem, é muitas vezes um caldo de pedra que, pura e simplesmente, as pessoas vão cozendo, chegando a transformá-lo naquilo a que um grande pensador chama uma «execrável sopa eclética». Ora, aquilo que aqui se criticou não foi a Constituição, foi a forma como alguns oradores a interpretaram.

É curioso, posso dizê-lo, que isso nem sequer coincidiu muitas vezes com as clivagens partidárias. Ainda agora, por exemplo, ouvimos a intervenção de um Sr. Deputado do CDS, cujo nome me não ocorre, e que, embora discordando de alguns aspectos, tive ocasião de aplaudir, por me parecer que a interpretação que deu e a maneira como pôs as suas discordâncias eram constitucionalmente correctas.

Uma voz: — José Luís Christo!

O Orador: — José Luís Christo, exactamente.

Portanto, meteu-se perfeitamente no debate. Mas foram aqui ditas coisas que mereciam, de facto, a crítica ideológica, porque as pessoas que preferiram pôr acento tónico na crítica ideológica em todo este debate fizeram afirmações que mereciam e deviam ser criticadas.

Estou, portanto, de acordo com a Constituição e não com a interpretação que foi dada.

Quanto à socialização do poder político, devo dizer que isso por si só não é absolutamente nada. Qualquer socialização do poder político que esteja separada da socialização do poder económico é, pura e simplesmente, um embuste. Chamo-lhe, por exemplo, a aten-

ção para a enorme descentralização que existe nos Estados Unidos da América, em que os governos estaduais têm competências plenas e quase totais, e não me vai dizer, certamente, que a América do Norte é um país socialista.

Portanto, eu preferiria talvez ter muita cautela com essas expressões de socialização.

Depois, temos o problema legislativo. Quer o Sr. Deputado saber se a expressão «ajustamentos» permite ou não revogar disposições do decreto-lei em causa. Ora, o problema é este: é ver a coisa ao contrário, isto é, se algum ajustamento possível que não implique, de uma forma ou de outra, a revogação de uma disposição. Porque, se, por acaso, pego nas disposições A, B, C e certo a B, faço um ajustamento, mas estou, efectivamente, a revogar uma parte da disposição. Se vou às disposições A, B e C e acrescento um D, estou a dar-lhe um sentido diferente, de forma que a nova redacção revoga, efectivamente, a disposição anterior.

Parece-me, portanto, a sua intervenção perfeitamente formalista e sem sentido.

Risos.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Como saltou por cima da minha segunda pergunta, poderei eu concluir que não foi eleito pelas populações de uma autarquia local?

O Orador: — Desculpe. Essa era a mais fácil de todas.

Risos.

Eu, efectivamente, fui eleito pelo Porto, como o Sr. Deputado sabe; simplesmente digo isto: a sua pergunta traz, como se costuma dizer, «água no bico», o que o Sr. Deputado quer pôr é o seguinte:

Tendo eu sido eleito pela população do Porto, as populações do Porto têm ou não a possibilidade de, através de mim, colaborarem na discussão dos grandes problemas nacionais?

É esta a pergunta que o Sr. Deputado queria pôr. Pois muito bem, houve uma altura em que se entendia que não, em que se entrou no delírio, em que se dizia que os Deputados só devem representar os círculos por onde são eleitos. Agora, evidentemente, entende-se que sim. Simplesmente isso não chega, porque isso depende da minha capacidade de ser ou não um bom Deputado; e ser um bom Deputado, como sabe, não é propriamente fazer aqui discursos, por mais prolixos que sejam, mas é, pura e simplesmente, contactar directamente com as diversas classes sociais e ser aqui intérprete das suas ideias, dos seus anseios, das suas vontades. Mas atenção a um ponto: não há nenhum organismo institucional que imponha isso, e a meditação que fez, por exemplo, um socialista francês, que os senhores gostariam de chamar socialista democrático, vosso camarada, que é André Chardenagor, no seu livro *Un Parlement, pourquoi faire*, chama exactamente a atenção para a necessidade de se modificar a instituição parlamentar de forma que não exista um parlamento institucionalmente quebrado da vontade, dos interesses, dos desejos das populações locais.

A Constituição foi tão longe quanto poderia ter ido nesse aspecto, porque o problema é delicado. Impunha-se uma cuidada meditação e a necessidade de evitar também a introdução de formas anarquizantes.

É um problema em que certamente o Sr. Deputado vai pensar, que o preocupa a si e que me preocupa a mim.

Risos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado tem de acabar a sua resposta, pois já esgotou os três minutos.

O Orador: — Já acabei.

O Sr. Presidente: — Sigue-se, segundo creio, o Sr. Deputado Pedro Roseta.

Peço desculpa se há qualquer alteração ou inversão nas inscrições, visto que elas foram feitas simultaneamente e a Mesa não pôde seguir perfeitamente a sua ordem de precedência.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Agradeço as numerosas citações que o Sr. Deputado José Luís Nunes fez da minha prosa, que eu não esperava e talvez não sejam merecidas.

O Sr. Deputado José Luís Nunes, a quem vou fazer três perguntas, tem aqui dado provas, já desde os tempos da Assembleia Constituinte, de um conhecimento íntimo e profundo das doutrinas maurrasianas, integralistas e corporativistas. Não sei se as cita para esconder o jacobinismo centralizador e ultrapassado de que acaba de dar outra vez provas ou se são os fantasmas do passado. Ele saberá porque tanto fala delas.

Queria fazer-lhe a primeira pergunta: a descentralização é para si sinónimo de corporativismo? Para si a democracia é só e nada mais que centralismo democrático?

Risos do PS.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Agradeço que espere um momento.

O Orador: — Eu aguardo que tome nota.

O Sr. Presidente: — Tem de formular as perguntas em conjunto, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Falta-me o fim da sua pergunta, Sr. Deputado.

O Orador: — Afinal eu tinha razão, Sr. Presidente, em esperar. O fim da minha pergunta é: descentralização é para si sinónimo de corporativismo? Para si a democracia é só e nada mais que centralismo democrático?

O Sr. Presidente: — Pode continuar, Sr. Deputado, visto que o seu tempo está a correr.

O Orador: — Segunda pergunta: o Sr. Deputado José Luís Nunes parece não gostar da solidariedade. Gostava que me dissesse se ignora ou finge ignorar que a solidariedade, a nível nacional e local, é um dos valores do socialismo democrático, que consta de todos os programas dos partidos sociais-democratas europeus, de há largas décadas a esta parte.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Solidariedade de classe, e não da burguesia.

O Orador: — Quanto ao aparte do Sr. Deputado Vital Moreira sobre burguesia, temos de conversar das novas classes burguesas e burocráticas que assaltam o aparelho do Estado. Sabe disso melhor do que eu.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. Manuel Gusmão (POP): — Foi à China aprender isso?

O Orador: — Terceira e última pergunta: o Sr. Deputado José Luís Nunes parece cair no risco, que eu apontei mais uma vez, de ser detentor da verdade. É ou não real que acaba de afirmar na tribuna, em resposta a um aparte, que admitia o engano, mas não o erro? O Sr. Deputado José Luís Nunes é quem determina no mundo o que é certo e o que é errado? Isto é ou não puro maniqueísmo? Não sabe que quem julga deter a verdade absoluta está a um passo de querer impor e, esse sim, tem em si as sementes do totalitarismo?

O Sr. Presidente: — Pode responder, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu sou um conhecedor das doutrinas maurrasianas, ou procuro sê-lo, por dois motivos. O primeiro, como o Sr. Deputado sabe e esta Câmara não ignora, é que até aos 19 anos eu era conservador e monárquico. É um facto que toda a gente conhece e eu não tenho dúvidas nenhuma em dizê-lo. Portanto, as insinuações que se podem fazer sobre isso são perfeitamente descabidas e disparatadas, qualificando quem as faz.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Simplesmente, como o Sr. Deputado Pedro Roseta sabe, dos 19 aos 35 anos fui antifascista militante, tomando parte em todos os movimentos clandestinos que houve.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Há o direito de duvidar.

O Orador: — Se quiserem fazer insinuações desse tipo podem fazê-las, que me é indiferente, porque eu não as faço.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Já fez!

O Orador: — O segundo ponto da questão é saber se descentralização é sinónimo de corporativismo.

Evidentemente que descentralização não é sinónimo de corporativismo. Mas aquilo que o Sr. Deputado Pedro Roseta julga que é descentralização é que é efectivamente, quer queira, quer não, de raiz corporativa.

Eu não critiquei a descentralização, critiquei as suas ideias e as de outros, mas especialmente as suas, que me pareceram um exemplo de corporativismo mais estruturado e acabado do que aquilo que afirmei.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Isso é processo de intenção.

O Orador: — Ouça, Sr. Deputado, a crítica é livre, eu tenho todo o direito de ler não só aquilo que o senhor escreve e aquilo que o senhor diz, mas sobretudo aquilo que o senhor não diz e que devia ter dito.

Risos do PSD.

Depois temos aqui uma coisa que, desculpem, eu não disse dessa forma, mas, como o Sr. Deputado resolveu picar-me, eu considero-a pura e simplesmente um disparate, e que é isto: se para mim a democracia é só centralismo democrático. A expressão «centralismo democrático», como sabe, é uma expressão historicamente situada e diz respeito a uma forma de organização dos partidos marxistas-leninistas, que pretendem que os órgãos do partido sejam todos eleitos de baixo para cima, mas que as instruções e as decisões sejam aplicadas de cima para baixo. É só isto, muito simplesmente, e sem uma série de *nuances* que eu não digo nem vou aqui explicar, para não cansar.

Falar em centralismo democrático em relação a um país é pura e simplesmente não saber do que se está a falar. Não existem países centralistas-democráticos em parte nenhuma.

Risos do PS.

Depois, parece ter perguntado se eu não gosto da solidariedade e se ignoro que a solidariedade faz parte dos programas sociais-democratas. Ora, eu gosto da solidariedade; simplesmente, em relação à solidariedade, há duas espécies a considerar: ou integrada em todo o espírito desses programas e como elemento essencial deles, ou fazer como faz o Sr. Deputado Pedro Roseta, que faz o discurso da solidariedade com o mesmo nível intelectual da «redacção da Guidinha».

Risos do PS e PCP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Mas que nível! Isto é uma resposta?

O Orador: — A solidariedade, parafraseando as palavras de Joel Serrão, é muito bonita. Mas mais lindo ainda é pensar porque é que os partidos socialistas e sociais-democratas — que o Sr. Deputado tanto admira — põem na sua expressão ou na sua fundamentação básica o seguinte: construção do socialismo, apropriação colectiva dos meios de produção. E dentro dessa base é que dizem: pois para além disso é necessário que haja o valor da solidariedade entre os homens. Quando nós esquecemos esses pressupostos e vamos falar em solidariedade, não vamos a parte nenhuma.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Quem é que esqueceu?

O Orador: — Quando não nos referimos a eles e estão tão recônditos na consciência que as pessoas se esquecem deles ou não os tomam habitualmente como ponto de referência ...

Risos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, já esgotou os três minutos, agradeço que termine.

O Orador: — Quanto ao risco de eu ser o detentor da verdade, evidentemente que eu não sou o detentor da verdade, não me passa tal ideia pela cabeça. Aquilo que eu disse foi em comentário a uma confusão que fiz por ter trocado o seu nome pelo do Sr. Deputado Rúben Raposo, e é o seguinte: persistir no erro é mais grave do que o reconhecer. Trata-se simplesmente de um aparte e de uma ironia.

Se o Sr. Presidente me permitisse, eu desejaría terminar com duas coisas. A primeira é esta: dizer que da minha intervenção as pessoas quase só se preocuparam com os apartes de que ela se revestiu. A segunda é recordar que este debate, algumas intervenções, que não todas, poderia cair sobre um pequeno período que eu vou ler, se me autorizarem, e que é o seguinte:

Poderia dizer-se mesmo, como o conhecido litigante ou advogado iloquaz, que não se trata de Roma, de Cartago, nem da destruição da Babilónia. Trata-se do meu sobrinho; falo do meu sobrinho. Mas a isto dever-se-ia responder: então reclamai para sempre a supressão da poesia, da eloquência e do génio.

O sobrinho, Srs. Deputados, é o decreto que o Governo fez, nem mais nem menos. O texto não é meu, é do Conde de Abranços, de Eça de Queirós.

Aplausos e risos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Roriz.

O Sr. Fernando Roriz (PSD): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — A intervenção do Sr. Deputado José Luís Nunes não respondeu — talvez também lhe não competisse, pois estamos a aguardar as respostas do Governo — a uma série de questões que queríamos levantar. Contudo, defendeu o Sr. Deputado José Luís Nunes que essas eleições não deviam ser encaradas somente como eleições partidárias, conforme a Constituição o indica, pelo que queria perguntar ao Sr. Deputado se está de acordo que o elevado número de assinaturas e as formalidades burocráticas exigidas pelo decreto vão levar a que só os grandes partidos possam concorrer de uma forma significativa a nível nacional, ou seja, se o decreto não impede que grupos de cidadãos concorram numa lista sem apoio de qualquer partido, tendo em conta o elevado número de assinaturas exigido e as pesadas dificuldades burocráticas; o que pensa sobre aquilo a que o Sr. Deputado não se referiu — e que nós consideramos positivo neste decreto —, acerca do que está estipulado para as freguesias com 300 ou menos eleitores, a existência do plenário de cidadãos eleitores; e se as Câmaras com mais de 300 eleitores vão ser perfeitamente dominadas pelos partidos, dado que na prática está, neste momento, impossibilitado que

um grupo de cidadãos que não queira estar apoiado por um partido possa concorrer a essas Câmaras.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Quanto ao número das assinaturas não disponho aqui dos estudos anteriores que deram origem a este decreto. Parto do princípio de que ele é adequado, dado que não disponho aqui daqueles dados que o meu camarada Jorge Campinos terá certamente prazer em fornecer-lhe.

Quanto à possibilidade de qualquer cidadão se apresentar em listas independentes de partidos, como sabe, ela existe, havendo aqui um problema fundamental, que é este: é que na fase de fortalecimento da democracia e na fase de transição em que estamos, quando a Constituição foi feita foi minha opinião e do meu grupo parlamentar que devia haver uma grande cautela em evitar introduzir neste esquema determinadas formas que objectivamente poderiam ser formas anarquizantes. Por exemplo, em França, onde a democracia representativa está consolidada, generalizou-se a apresentação de listas defensoras dos interesses locais; no entanto, há casos, mesmo em França, que teríamos de ponderar e estudar muito bem, em que essas listas defensoras de interesses locais têm sido a forma de manter, muitas vezes, quanto ao poder local e contra determinadas opções, em certas zonas, certos feudos.

Sem me pronunciar quanto a elas, até porque a Constituição as permite, eu desejaria, Sr. Deputado Acácio Barreiros, estudar mais o assunto, não só na base dos livros, como à luz da prática política que se vai seguir. Esta lei não é eterna. Se manifestar as suas qualidades, será mantida; se manifestar os seus defeitos, o nosso Governo ou o Governo que se lhe seguir pura e simplesmente deverá modificá-las.

O Sr. Presidente: — Finalmente, para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Eu desejaria perguntar em primeiro lugar ao Sr. Deputado José Luís Nunes se, quando falou da necessidade de limitar os poderes dos órgãos locais em exclusivo benefício dos poderes dos órgãos centrais do Estado e se reportou aos serviços de saúde, gostaria de perguntar, dizia, se ignora que num dos primeiros países do Mundo a criar um verdadeiro serviço nacional de saúde e ainda hoje possuidor de um dos mais avançados serviços nacionais de saúde do Mundo — a Grã-Bretanha —, precisamente há uma repartição de poderes dentro do próprio serviço nacional de saúde entre órgãos do Estado e órgãos das autarquias locais.

E no caso de o Sr. Deputado José Luís Nunes efectivamente entender que o serviço nacional de saúde é do âmbito da exclusiva competência de órgãos estaduais e não deve ser entregue em nada à decisão de órgãos locais, eu gostaria de perguntar se entende que o Governo veio fazer para aqui «redacções da Guidinha» quando no seu programa aponta precisamente em sentido inverso.

Risos do CDS.

Esta a primeira pergunta.

A segunda pergunta que eu desejaria formular ao Sr. Deputado José Luís Nunes é se em matéria de

autorizações legislativas considera mais importante o aspecto formal de essas autorizações provirem da Assembleia da República. Ou, se atendendo ao momento histórico em que vivemos e não esquecendo que terminou há muito pouco os seus trabalhos uma Assembleia Constituinte, o fundamental é que essa Assembleia Constituinte, ao mesmo tempo, que traçou um campo de competência reservada à Assembleia da República, excepcional e transitoriamente, para efeito de prática isolada de actos legislativos, concedeu ela própria, antecipando-se à Assembleia, esse poder ao Governo. E se em face desse condicionalismo não se justifica efectivamente a aplicação do artigo 168.º, n.º 2, da Constituição. Se o Sr. Deputado entende que não se justifica, eu desejaría saber então por que razão é que, quando é a própria Assembleia a dar poderes legislativos, em matéria da sua competência reservada, ao Governo, esses poderes legislativos terão de ser usados numa só vez, e quando é a Constituinte que faz precisamente o mesmo já não há razão para que esses poderes legislativos tenham de ser usados apenas uma vez.

Em terceiro lugar eu desejaría perguntar se, quando se refere a três decretos e não a dois, corrigindo, ao que creio, uma afirmação minha, e parecendo também referir o terceiro decreto-lei como publicado, o Sr. Deputado José Luís Nunes persistirá num confusão em que aparentemente incorria quando há dias me interpelou nesta Câmara ignorando que a minha exposição teve por objecto um diploma aprovado, segundo os jornais dizem, no Conselho de Ministros do dia 8 de Outubro, e que ainda não está neste momento, pelo menos não o estava ontem, publicado no *Diário da República*. Em face deste mesmo ponto eu queria ainda perguntar se, quando me critica porque eu admito que a matéria tenha sido objecto de dois Decretos-Leis, o 701-A/76 e o 701-B/76, e não admito um terceiro decreto-lei, se ignora que o n.º 2 do artigo 168.º da Constituição distingue dois aspectos: um, o da utilização por uma vez ou mais de uma autorização legislativa, e outro, o da execução parcelada da autorização legislativa. Gostaria de saber se o Sr. Deputado entende que estas duas expressões cobrem uma mesma prática ou práticas distintas.

Finalmente e a propósito da defesa pelo Sr. Deputado da possibilidade de o Governo alterar fora do âmbito desta Assembleia um diploma sujeito a ratificação da mesma, gostaria que o Sr. Deputado José Luís Nunes me informasse se não considera que por essa forma se desvirtuará um processo legislativo — pois que a sujeição a ratificação é uma fase de um processo legislativo —, permitindo que dois órgãos legislativos num mesmo momento estatuem normas sobre a mesma matéria; e, por outro lado, no plano político, se não entende que é esta uma forma de o Governo se subtrair a uma fiscalização a que a Constituição Política o sujeitou.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Quanto ao serviço nacional de saúde, há um problema aqui que é fundamental: eu citei o serviço nacional de saúde, e podia ter citado muitos outros como exemplo daqueles casos que devem ser resolvidos ao âmbito nacional. Não

pode haver serviço de saúde local. Pode haver outra coisa, mas vamos ver se deve. Poderia efectivamente entender-se descentralizar alguns dos poderes que são conferidos às organizações que actuam em determinado local, desse serviço de saúde.

Não é líquido que essa descentralização deva ser feita, por exemplo, com base nas autarquias locais; pode ser feita numa base muito diferente.

Portanto, parece-me que é uma questão a ver e a organizar ou a encarar em cada momento na base do estudo concreto e da oportunidade política. No entanto, parece-me que num serviço desses terá de predominar a centralização.

Quanto ao paralelo que fez com a Inglaterra, eu lamento imenso dizer-lhe o seguinte: é que é costume falar-se de Inglaterra, da insularidade e daqueles aspectos da organização própria da Inglaterra, que não podem ser arbitrariamente transpostos. Não sei se podem ou não. Não fiz o estudo concreto para saber se o processo inglês deve ser transposto para aqui. E mais, conheço esses problemas com uma superficialidade enorme.

O que se passa, por exemplo, em relação à organização dos saneadores conheço superficialmente, nunca tive aliás ocasião de a estudar. No entanto, penso o seguinte: penso que a descentralização a qualquer nível deverá ser suficientemente ponderada e estudada de forma a evitar pura e simplesmente que nós caímos numa coisa contrária à descentralização, que é a anarquia.

Uma descentralização em assuntos extremamente complexos que, por exemplo, não seja acompanhada de um apoio de técnicos competentes do Poder Central é um logro e é um perigo também. Portanto, não discuto formas de descentralização. Admito até que nalguns casos possam ser aplicadas, embora pense que num serviço nacional de saúde a centralização é predominante e me pareça discutível que mesmo a haver descentralização ela se faça ao nível das autarquias locais.

Mas é um assunto que numa determinada altura poderemos discutir com todo o gosto.

Pergunta ainda o Sr. Deputado se aquilo que o Programa do Governo diz é «redacção da Guidinha». Pois evidentemente que o que o Programa diz não é «redacção da Guidinha». O Programa defende mais ou menos estas ideias e é por isso que ele tem sido aqui criticado.

Sobre o problema da autorização legislativa, entendo que é uma coisa completamente diferente a autorização legislativa que é concedida por uma Assembleia da República e uma norma transitória que de certa maneira confere ao Governo — desculpem-me usar uma expressão que não é totalmente exacta — um poder quase paraconstituinte. Quer dizer, de certa maneira o que se fez no artigo 303.º da Constituição foi uma norma em branco que deu ao Governo o encargo de preencher provisoriamente uma falta de legislação.

E é curioso como ela vem redigida, porque em vez de falar em decretos, em disposições, etc., usa a expressão «legislação», que, como se sabe, corresponde a uma universalidade.

Agora temos um segundo aspecto, que é o do decreto de alteração. Há um ponto que eu critico cla-

ramente nas intervenções que foram feitas. Isso é fatal como o destino (*risos*).

É que não houve nenhuma intervenção aqui que se lembrasse de pegar no Decreto-Lei n.º 701-B/76 e pôr em causa aquela faculdade que o Governo se atribuiu a si próprio. Não houve até à data uma única das que eu tenho aqui — porque as li com cautela — que tratasse de dizer o seguinte: o Governo não tinha o direito de fazer aquele artigo 151.º Como não houve ninguém que fizesse isso, eu tenho de admitir duas hipóteses: ou que os Srs. Deputados não leram essa disposição, ou que estão de acordo com ela e apenas criticam a oportunidade política do uso dessa faculdade.

Portanto, ou vou-me debruçar só sobre o aspecto da oportunidade política do uso dessa faculdade, porque me parece, constitucional e legalmente, que esse uso é absolutamente lícito.

O Sr. Presidente: — Tem apenas mais um minuto, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — O Sr. Deputado José Luís Nunes dá-me licença que o interrompa por um momento?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Eu queria lembrar-lhe que na minha intervenção critiquei precisamente o Governo porque neste terceiro diploma, ainda não publicado, se reserva essa possibilidade à legislação conjunta do Ministro da Justiça e do Ministro da Administração Interna.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu peço imensa desculpa ao Sr. Deputado, mas não é o decreto ainda não publicado que se refere a essa possibilidade. É o Decreto, já publicado, n.º 701-B/76.

O problema é o de saber se ele é ou não é uma forma de o Governo conservar para si informações que somente respeita a ele.

Eu conheço o texto e o Sr. Deputado também. Evidentemente que se o Governo tivesse abusado do seu direito e tivessem utilizado este esquema para modificar totalmente, ou em pontos essenciais, o decreto em questão, eu estaria de acordo consigo. Simplesmente o que o Governo se limitou a fazer foi pura e simplesmente um ajustamento, sobretudo emergente de pontos práticos que foram levantados em público. Portanto, não me parece que a crítica política que faz à actuação do Governo possa no caso *sub judice* colher. E não me parece também que o Governo pretenda subtrair-se à fiscalização.

De resto, quando entrarmos no concreto e fizermos a análise das disposições logo que elas sejam publicadas no *Diário da República*, nós veremos que essas disposições se limitam a melhorar, a explicar e a aperfeiçoar disposições que constam do decreto do Governo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, tem de terminar. Peço-lhe desculpa, mas tem de terminar. Já vai em cinco minutos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Pois sim. É que eu autorizei o Sr. Deputado Sérvulo Correia a interromper-me e pensei que V. Ex.ª tivesse descontado esse tempo. Mas eu termino já.

O Sr. Presidente: — Descontámos esse tempo, Sr. Deputado.

O Orador: — Dizia eu que espero que nessa altura se possa provar ou reconhecer que a crítica política que o Sr. Deputado fez não tem razão de ser.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, dado o adiantado da hora, são exactamente 13 horas e 10 minutos, creio que podermos suspender aqui a sessão e recomeçar às 15 horas.

Entretanto, pedia aos Srs. Presidentes dos grupos parlamentares, aos seus substitutos e ao Sr. Deputado da UDP o obsequio de comparecerem no Gabinete da Presidência às 14 horas e 30 minutos, para trocarmos impressões sobre a continuação dos debates.

A sessão está interrompida, para recomeçar às 15 horas.

Eram 13 horas e 10 minutos.

As 15 horas e 10 minutos assumiu a presidência o Sr. Presidente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão, Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não parece ser fácil retirar um saldo positivo das inúmeras intervenções que os partidos, mais ou menos de direita, já aqui fizeram acerca da legislação sobre as autarquias, promulgada pelo Governo.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

Vozes do PS: — Apoiado!

O Orador: — Mau grado o nobre propósito, repetidas vezes afirmado por alguns dos seus representantes, de contribuírem para o aprofundamento de um debate que, pela transcendência do tema em apreço, consideraram indispensável abrir, não julgamos que o País tenha lucrado muito com o seu esforço.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — E muito menos com o vosso.

O Orador: — Efectivamente assistimos a um repisar sistemático de grandes chavões, a um mastigar incessante de ideias feitas que, nem pelo facto de serem veementemente proferidas, alguém tomaria por originais. Defendeu-se, em vários tons, o princípio da descentralização, pugnou-se pelo direito de as populações chamarem a si a resolução dos seus problemas locais, evocaram-se as causas da decadência dos povos peninsulares, falou-se até nas descobertas. Tudo isto com o fito de, assumindo o papel de inquebrantáveis paladinos das oprimidas comunidades territoriais, colocar no pelourinho o Partido Socialista, cuja vocação centralista, logo autoritária, logo ditatorial ...

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Apoiado!

O Orador: — ... — a escalada neste domínio é fácil — pretendiam insinuar mediante a autópsia dos Decretos n.ºs 701-A/76 e 701-B/76.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Então já os considera mortos?!

O Orador: — Os senhores é que os consideraram. Inscrevendo um número considerável de oradores, que durante dois dias bateriam sem descanso ...

O Sr. António Macedo (PS): — É verdade.

O Orador: — ... a tecla de o partido do Governo ser um partido contrário à descentralização, esperariam talvez convencer alguns incautos, mas contavam sobretudo que os socialistas saíssem à liça, a gritar que era falso, que estavam a julgá-los mal.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — A dar-nos razão.

O Orador: — Pretendiam colocá-los na posição incômoda de se defenderem de um labéu. Ora, o Partido Socialista não precisa de fazer prova de inocência, porque não aceita sequer a acusação, nem tão-pouco reconhece primazia aos seus adversários na luta por uma ideia em que esteve sempre à cabeça, desde o princípio.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Quem diria!

O Orador: — Não aceitando, por conseguinte, a discussão no terreno a que o desejariam chamar — mas unicamente para aclarar a confusão que possa reinar nalgumas cabeças —, é importante lembrar o que estipula o n.º 2 do artigo 303.º da Constituição.

Reza o mesmo o seguinte:

Com vista à realização das eleições, o Governo fará legislação provisória para harmonizar a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos do município e da freguesia com o disposto na Constituição, bem como para estabelecer o regime eleitoral respectivo.

Salienta-se, desde logo, o carácter provisório de que esta legislação se reveste. Provisório é o antónimo de definitivo. O que, sem qualquer margem para dúvidas, atribui a este diploma uma natureza específica, que não se compadece com o mesmo grau de exigências que seria legítimo reclamar a uma legislação com uma temporalidade menos precária. Esquecer isto seria distração grave, ou má fé. Não parece necessário aprofundar as motivações — mas lá que houve, regra geral, esquecimento, isso houve!

Para além da provisoriação da legislação sobre as autarquias, é de destacar em seguida — e isto é fundamental — que o citado n.º 2 do artigo 303.º da Constituição não diz que a legislação provisória deverá harmonizar entre si (sublinhe-se entre si) a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos do município e da freguesia com o disposto na Constituição. O que o n.º 2 do artigo 303.º afirma é que a legislação deverá harmonizar a estrutura dos órgãos do município e da freguesia com o disposto na Constituição, que deverá harmonizar a competência dos

órgãos do município e da freguesia com o que a mesma Constituição estabelece e, ainda, que deverá harmonizar o funcionamento dos ditos órgãos com o diploma fundamental. Entre a harmonização mútua da estrutura, competência e funcionamento dos órgãos das autarquias, por um lado, e o disposto na Constituição, por outro, e entre a harmonização apenas da estrutura, ou da competência, ou do funcionamento dos referidos órgãos com a Constituição, há uma diferença significativa, e essa diferença reside em que, para lá da natureza provisória da lei, a primeira versão exigiria um tratamento muito mais elaborado que a segunda. Ora, é de facto a segunda versão a que está consignada no texto constitucional. O mesmo é dizer que o espírito para que aponta o n.º 2 do artigo 303.º não é o de uma grande caminhada na via de uma solução próxima da definitiva, ao invés das análises já aqui feitas pelos Deputados intervenientes do PPD/PSD e do CDS. Caso contrário, a redacção do texto legal seria outra, como é evidente.

Para lá da floresta de mal entendidos ou dos exercícios malabares de retórica a que assistimos ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Do Governo!

O Orador: — ... tentando provar inconstitucionalidades onde elas não existem, para lá das litanias sobre as virtudes de um efectivo poder local (o que ninguém contesta), ou para lá ainda das jeremiadas quanto aos juízos que se adensam sobre as autarquias e por decorrência, sobre a democracia em Portugal, o que está verdadeiramente em causa é o princípio da proporcionalidade para a eleição das câmaras.

Risos do PSD.

Tal como nós, socialistas, os demais Deputados sabem perfeitamente que os decretos-leis em causa não são as tábua de Moisés. Tal como nós, não ignoram a sua provisoriação, logo a sua explicável sumariedade, ou até o escasso significado de algumas imperfeições que eventualmente apresente, possibilidade que nós admitimos, sem complexos, porque a perfeição não é deste mundo. Mas tudo isso ao fim e ao cabo não passa de minudências que, a mais curto ou menos curto prazo, esta Assembleia irá corrigir.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Depois das eleições!

O Orador: — Não vale a pena fazer a exegese das vantagens do sistema de representação proporcional. Acusá-lo de menos democrático para a eleição das câmaras, como julgámos ouvir a um Sr. Deputado das bancadas da direita, parece de todo risível. A acusação mais subtil é a de que a funcionalidade das câmaras pode ser posta em risco pelo bloqueamento das forças em presença, que, entre si, se neutralizem.

Não alimentamos uma visão tão catastrofista. Acreditamos no bom senso e na capacidade de diálogo dos homens. Mas se este falhar, conjugando o n.º 1 do artigo 241.º da Constituição com o direito de convocação da assembleia municipal pelo presidente da câmara, consignado, de resto, no Decreto-Lei n.º 701-A/76, será sempre possível chegar aos desempates e à resolução das dificuldades que se imponham.

Parece e é seguramente inútil discutir a aplicação do princípio da proporcionalidade à eleição das câmaras municipais. Admira-se apenas a coragem afirmativa e a sofística de quem pretende demonstrar o contrário. Parece-nos que a questão é taxativa. Trata-se de uma eleição directa e para uma eleição directa, não excepcionada, por força dos n.º 1 e 5 do artigo 116.º da Constituição, não poderá haver duas interpretações.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: A prática, a grande mestra, saberá limar as arestas destes decretos-leis e encontrar para muitas das suas deficiências as soluções que melhor convenham. Este amadurecimento que resulta da confrontação com a realidade é necessário. Nessa altura a Assembleia encontrará as soluções adequadas e estará apta a configurar a redacção definitiva que se espera.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Até lá, é prematuro ir mais longe.

A estrutura aberta e flexível de que a sua versão provisória se reveste, vistas bem as coisas, talvez seja a mais indicada. Deixa campo aberto às experiências e às criatividades que por força hão-de surgir nesta fase intermediária de ajustamento e adaptação das estruturas tradicionais às novas formas. Convém ser prudente e não tolher numa regulamentação rígida um processo que ainda agora vai dar os primeiros passos.

Por isso consideramos descabidas ou, pelo menos, prematuras muitas das preocupações que afloraram neste debate. Porque, para lá de umas pitadas mais ou menos demagógicas — e vem a talhe de foice relembrar as referências às finanças das autarquias ou à constituição das regiões (assuntos situados para além das fronteiras da legislação que o artigo 303.º já citado define) —, para lá da floresta de mal-entendidos, houve talvez o propósito de aproveitar esta Assembleia como caixa de ressonância para propagandas eleitorais e houve sempre como pano de fundo o sério risco, bem ou mal calculado, de ultrapassar o dia 15 de Dezembro, violando a Constituição e abrindo assim um turvo precedente para explorações futuras.

Applausos do PS.

Vozes do PS: — Apoiado!

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Em primeiro lugar, mais uma vez o meu grupo parlamentar lamenta que, estando a decorrer neste momento um debate tão importante para a vida do País e em que o Governo está a ser constantemente interpelado, na bancada do Governo não esteja absolutamente ninguém para responder, nem sequer para ouvir as críticas e até os auxílios que lhe estão a ser prestados neste hemiciclo.

Se estamos a viver uma democracia, se o Primeiro-Ministro na apresentação do seu Programa do Governo disse clara e abertamente que todas as críticas da oposição haviam de ser ouvidas directamente, é lamentável que, estando aqui uma bancada para o Governo, dela estejam ausentes os membros que deviam ouvir a voz da oposição.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Dá-me licença para uma pequena interrupção? Trata-se de um pedido de esclarecimento ou de uma alegação?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O meu protesto contra o Governo tem de ser lavrado na acta, Sr. Presidente.

Vozes de protesto do PS.

O Sr. Presidente: — Então V. Ex.ª pediu a palavra para um protesto. Sendo assim, parece-me que é impossível entendermo-nos. Se pediu a palavra para um protesto, está concedida. Se pediu a palavra para um esclarecimento, não está concedida. O Sr. Deputado terá de decidir.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Antes de formular o pedido de esclarecimento quero lavrar o meu veemente protesto, em nome dos Deputados do CDS, pelo facto incompreensível e lamentável de o Governo não estar presente enquanto está a decorrer um debate tão importante.

Novas vozes de protesto do PS, ouvindo-se gritos em tom exaltado.

O Sr. Presidente: — Os gritos não são maneiras de as pessoas intervirem, partindo, como partiram, como eu ouvi, do nosso hemiciclo.

O Sr. Deputado Narana Coissoró quis formular um protesto e teve a palavra para o formular. Depois, como já demonstrou interesse em pedir um esclarecimento, seguir-se-á o seu pedido de esclarecimento.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O meu pedido de esclarecimento é o seguinte: em primeiro lugar, gostaria de perguntar ao orador quais são as passagens dos discursos ou intervenções do meu grupo parlamentar que ele e o Grupo Parlamentar do PS consideram demagógicas. E já agora agradecia que as citasse, tanto mais que ontem foram distribuídas ao Partido Socialista fotocópias dos discursos do CDS.

Em segundo lugar, gostaria que o Sr. Deputado me dissesse qual é a relação do artigo 116.º da Constituição com o debate e principalmente com as intervenções do CDS e a que propósito foi aqui invocado esse artigo.

O Sr. Presidente: — Poderá responder, se assim o entender, Sr. Deputado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Presidente, eu vou ser muito breve porque, ao que consta, o tempo que nos resta para encerrar este debate é bastante curto.

Em primeiro lugar, felicito-me porque, tendo-me referido aos partidos mais ou menos de direita, o Sr. Deputado entendeu que as minhas alegações ao seu grupo se dirigiam.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Narana Coíssoró (CDS): — Estás a falar para o boneco?

O Sr. António Macedo (PS): — Tu lá sabes!

O Orador: — Por outro lado, quando falei em demagogia, falei no tom demagógico e até citei dois exemplos. Creio que nenhum deles veio da sua bancada.

O Sr. Narana Coíssoró (CDS): — Muito bem!

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Muito bem, não, muito mal!

O Orador: — O tom demagógico restituí-lo, Sr. Deputado. Foi efectivamente o que perpassou na maioria das intervenções feitas pelo vosso grupo. Refiro-me ao tom demagógico. Não estou a citar nenhuma frase desligada do contexto.

Quanto ao artigo 116.º da Constituição, ele refere-se expressamente à forma como são convertidos os votos em mandatos e como deve ser interpretada qualquer eleição directa que, ao que me consta, nenhum partido aqui presente pôs em causa e que é a eleição para a câmara municipal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece que os Governos Provisórios fizeram escola neste país, e não só, o que é bem mais grave, enformaram a moda nacional com a provisoriadade, que por muito estranho que pareça dá seguimento ao espírito de fachada dos tempos da outra senhora.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Da tua senhora!...

O Orador: — O I Governo da República, cuja designação saudámos nesta Casa com o sentimento de quem via finalmente constituído o Estado democrático que a Revolução do 25 de Abril nos prometera, não conseguiu elle próprio superar esta pecha.

Mas se é assunto do Governo, em que não quero nem devo intrometer-me, a dúvida que aparenta sobre a sua natureza definitiva — entenda-se no âmbito constitucional, evidentemente —, e que é consequência do pecado original da sua reduzida base de sustentação, considero de interesse nacional, isso sim, denunciar desta tribuna a perigosidade da moda que a partir dessa dúvida o actual Governo está a lançar.

Mau grado todas as declarações do Partido Socialista, que desde a derrocada gonzalvista davam a entender ser já então o partido melhor preparado para governar — e já vai decorrido mais de um ano —, o Governo Socialista pouco ou nada tem actuado, e quando o faz aparece não só empenrado e moroso, em contraste manifesto com a dinâmica da crise, essa dia a dia mais célebre a encaminhar-nos para o fundo, como ainda a tactear problemas e a ensaiar apenas soluções.

Dai a provisoriadade das mesmas e os inconvenientes de toda a ordem de que o País se apercebe no dia-a-dia.

Deve ter caído, por isso, bem no Governo o dispositivo da Constituição que prevê a elaboração de legislação provisória com vista à realização das eleições para os órgãos das autarquias locais.

Mas nem assim andou mais depressa e só pouco tempo antes de os nossos trabalhos recomeçarem publicou essa legislação.

Esperávamos todos, esperava o povo português, que a demora se desse à necessidade — que supunhamos coincidisse com o ponto de vista do Governo — de essa mesma legislação se enquadrar numa revisão dos princípios gerais do direito administrativo português no que respeita a outros domínios e que, pelo menos logicamente, deveria ser anterior ou, pelo menos, contemporânea.

Refiro-me, designadamente, à revisão da divisão administrativa do território em ordem a fazer cessar as assimetrias existentes em matéria de desenvolvimento regional e de ordenamento do território, à definição dos conceitos de autonomia local e de descentralização, ou seja, à fixação daquilo a que a Constituição chama de poder local, à revisão do direito financeiro local, pois, como aqui já foi afirmado, toda a autonomia será vã, ineficaz e inoperante se não for acompanhada da necessária autonomia financeira; enfim, à explanação de um novo esquema de tutela administrativa, prevendo as relações entre o Poder Central e o poder local num novo estilo de coordenação, e não de subjugação deste por aquele.

Mas não. Os textos apresentados desiludiram-nos por completo.

São manifestos os vícios de toda a ordem de que padecem e as suas omissões — omissões que não podem deixar de ter significado político, porquanto se referem a matérias constantes do projecto oportunamente elaborado pelo VI Governo Provisório e de que chegou a ser dado conhecimento oficioso aos partidos.

Essas omissões levam-nos a duvidar das próprias intenções do Governo ao promulgar esta legislação. É o caso da omissão quanto à competência e atribuições dos principais órgãos das autarquias, omissão que muito pode significar, designadamente o receio do Governo e do partido que o apoia quanto aos resultados das próximas eleições, reservando-se o direito de definir uma e outras — competência e atribuições — consoante esses mesmos resultados.

Suspeita de receio que sai reforçada quando, candidamente, o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76 impedi a formação de coligações ou frentes de partidos para fins eleitorais ao impor que as mesmas tivessem de ser anunciadas publicamente até ao início do prazo de apresentação de candidaturas ou, o que é o mesmo, até à publicação da própria lei que as permitia.

E mais, receio que se manifesta ainda quando o Governo não permite o acesso dos partidos políticos aos grandes meios de comunicação social — rádio e televisão —, a fim de permitir a cada um esclarecer o eleitorado acerca do seu ponto de vista sobre o significado das eleições locais, o que entende por poder local, por autonomia e descentralização.

Não nos podemos esquecer de que o Governo, conforme declaração política do Sr. Primeiro-Ministro, considerou as próximas eleições como um referendo, dispondo-se a apresentar a sua demissão caso o PS não obtenha determinada votação.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Mentira!

O Orador: — Compreendo o empenhamento do Governo nas próximas eleições para as autarquias locais.

Mas, democraticamente, é de exigir garantias quanto à igualdade de tratamento dos diversos interessados na campanha eleitoral, momente os partidos de oposição, e a estrita neutralidade e imparcialidade do Governo e demais entidades públicas — neutralidade e imparcialidade que deveriam ter começado a vigorar na própria feitura dos diplomas ora sujeitos nesta Assembleia ao processo de ratificação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós temos, os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS, muitas discordâncias quanto aos textos legais. Algumas delas, podemos dizer-lhe, de vulto. Estas foram objecto das muitas propostas de eliminação, de alteração e de aditamento que já enviámos no decurso desta discussão na generalidade para a Mesa.

Entendemos que o texto constitucional não pode ser arvorado, como decorre de determinadas intervenções ou pedidos de esclarecimento, como tampão contra a iniciativa e criatividade do legislador ou do executor da lei.

A Constituição é a nossa lei fundamental e deve ser como tal respeitada e acatada, mas naturalmente dentro do seu próprio articulado e atentas as limitações da boa hermenêutica jurídica.

Não concebemos, no entanto, que, embora a título de defender a letra da Constituição, se postergue o seu espírito, a sua própria democraticidade.

A existência de autarquias é determinante da própria organização democrática do nosso estado de direito e por isso diz a Constituição que elas devem ser dotadas de órgãos que visem a prossecução dos interesses próprios das respectivas populações.

Ora, um órgão executivo, a quem compete a gestão e administração efectivas de uma autarquia, só poderá prosseguir da melhor forma os interesses das populações se for um órgão coeso.

Os sistemas previstos na lei para a eleição, quer da câmara municipal, quer da junta de freguesia, irão provocar, pura e simplesmente, a respectiva inoperância.

Logo, ofendem o pretendido pela Constituição, que pretende assegurar plena eficácia ao poder local.

A adopção da eleição destes órgãos pelo sistema proporcional, pois que de órgãos executivos se trata, é, além disso, excluído pela Constituição, como aqui já foi referido e se infere, *a contrario*, do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 241.º

Mas, admitindo, embora sem conceder, que a Constituição exigisse a adopção do sistema proporcional (o que não se retira do dito princípio geral do n.º 5 do artigo 116.º da Constituição, uma vez que a figura do «mandato» diz respeito apenas aos órgãos colegiais deliberativos e não aos órgãos executivos), aquilo a que com certeza não obriga é que seja seguido obrigatoriamente o método de Hondt, que, salvo erro, só é imposto para a eleição da Assembleia da República.

Ora, existem variadíssimos métodos no sistema de representação proporcional para além desse, designadamente o que propusemos e que consiste em a que câmara municipal — o órgão executivo autárquico de longe mais importante — seja composta por re-

presentantes eleitos de tantos partidos políticos quantos os necessários para se perfazer a maioria absoluta.

Se o partido x obteve, por exemplo, 51 % dos votos, preenche todos os lugares da câmara; se o partido x obteve 30 % e o partido y 25 %, os dois partidos preencherão proporcionalmente os lugares da câmara; se o partido x obteve 30 %, o partido y 15 % e o partido z 10 %, serão estes três partidos a repartir proporcionalmente os lugares.

Só assim se permitirá, Srs. Deputados, às câmaras actuar.

Não se comprehende que o actual Governo tivesse defendido um critério de coesão quando se propôs governar sozinho e venha estabelecer no Decreto-Lei n.º 701-A/76 critério diferente para o governo municipal.

Ao CDS interessa que as câmaras municipais sejam órgãos eficientes, verdadeiros representantes do espírito de autonomia e liberdade de toda a nossa tradição municipalista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito mais poderíamos dizer sobre as deficiências dos diplomas sujeitos a ratificação.

Não nos podemos esquecer que em tudo o que não é contrariado pelos presentes diplomas continua em vigor o Código Administrativo de 1940, regimento que amordaçou toda aquela referida tradição municipalista.

Que há-de dizer, por exemplo, qualquer membro dos partidos da oposição — do CDS, da UDP, do PCP ou do PPD/PSD — que venha a encabeçar uma lista vencedora, perante a sua competência como magistrado administrativo, representante portanto do Governo, e autoridade policial? (Artigos 78.º e 79.º do Código Administrativo.)

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não podemos deixar de meditar, antes de se proceder à votação na generalidade sobre a ratificação ou não ratificação dos diplomas em causa, que, como dizia um dos maiores tratadistas da ciência política, «o grau de democracia praticado num determinado estado é aferido antes de mais pela participação das comunidades locais na sua própria organização e no seu próprio estatuto».

Os Decretos-Leis n.ºs 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro, e os seus filhos, entretanto anunciados, lavrados todos sob o signo da provisoriade, não satisfazem.

Esta é a verdade dura que o meu partido, consciente das suas responsabilidades perante o povo português, tem a estrita obrigação de dizer.

Tenho dito.

Aplausos do CDS.

Durante este discurso reentrou na Sala o Sr. Ministro sem pasta Jorge Campinos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Nos três dias de debate sobre a legislação provisória feita publicar e anunciada pelo Governo sobre as autarquias locais, a Constituição tem sido invocada a vários pretextos. Inclusivamente, e maiormente, por bancadas que habitualmente não gostam que se invoque a Constituição.

Ou porque os decretos do Governo seriam, formalmente ou organicamente, inconstitucionais, ou porque não seriam exigidas pela Constituição determinadas soluções desses decretos, nomeadamente a eleição proporcional das câmaras municipais, eis por que a Constituição tem aqui sido invocada. É sobre as implicações constitucionais da legislação do Governo que pretendo precisamente tecer algumas considerações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Há vários modos de ignorar, desvalorizar ou afrontar a Constituição. Quando, por exemplo, um inconcebível acórdão decidiu declarar inconstitucional a Lei n.º 8/75, de punição dos agentes da ex-PIDE/DGS, expressamente mantida, essa lei, pela Constituição; quando um dirigente do PPD na Madeira afirma à imprensa que o Plenário da Assembleia Constituinte derrotou as grandes esperanças daquilo a que se chama «a ampla autonomia», dizendo, no entanto, que «ai da Assembleia da República se se recusar a aprovar o estatuto que agora nós (eles, dirigentes do PPD, entenda-se) vamos fazer para as regiões autónomas»; quando um membro do Governo diz, com algo de cínica inocência, que em certas regiões do País não estão criadas as condições ou as relações de força não são favoráveis ao cumprimento da Constituição; quando um Deputado, como ontem ouvimos, declara que não só não concorda com a Constituição, como não concorda que se faça cumprir — estamos aqui perante flagrantes e ilimitados afrontamentos à Constituição.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, há outras formas de pôr em causa a Constituição, e essas formas mais sofisticadas, menos frontais, consistem em invocá-la para do mesmo passo limitar a sua relevância. É o caso de dizer, por exemplo, como ainda agora aqui ouvimos o Deputado Rui Pena, do CDS, aliás no seguimento de uma intervenção anteontem feita por um Deputado da mesma bancada, que «a iniciativa e a criatividade do legislador não devem ser tolhidas, cerceadas ou limitadas pela Constituição».

Curiosa doutrina constitucional esta, que levaria a que a Constituição ficasse reduzida àquilo que descrecionariamente o legislador entendesse que deveria ser a sua iniciativa, a sua espontaneidade e a sua criatividade. O que é certo é que a Constituição limita, ela mesma, o espaço de descrecionariedade legislativa que nenhum legislador respeitador da Constituição poderá interpretar a seu bel-prazer.

Quando falo em formas sofisticadas de invocar a Constituição para a cercear, não estou, obviamente, a referir-me à frágil invocação de inconstitucionalidade formal ou orgânica do anunciado decreto-lei de alteração de alguns pontos específicos dos dois decretos já publicados. Na realidade, a invocação de inconstitucionalidade formal ou orgânica desse anunciado decreto-lei não tem possibilidade de encontrar o mínimo apoio constitucional. As razões invocadas de que o Governo teria utilizado ou se propôs utilizar duas vezes a autorização legislativa e de que se proponha publicar um decreto-lei durante o processo de ratificação dos outros dois é, a todas as luzes, um pretexto que não colhe. Na realidade, o Governo, ao legislar provisoriamente sobre as autarquias locais, não estava manifestamente a utilizar uma autorização legislativa. Estava a utilizar um poder e um dever que

a Constituição expressamente lhe atribuiu e a que o Governo não se podia furtar, ao contrário do que acontece com as autorizações legislativas, que o Governo utiliza ou não conforme quer.

No caso concreto, o Governo tinha uma obrigação constitucional para legislar sobre esta matéria. E poderia fazê-lo em dois decretos, podendo alterar igualmente esses decretos livremente enquanto a Assembleia não se tivesse pronunciado sobre eles. Basta perguntar o seguinte: se os três decretos tivessem sido publicados antes da tomada de posse do Presidente da República, antes de a Assembleia da República formalmente se poder pronunciar sobre eles, o que diria o Sr. Deputado do PPD que invocou a inconstitucionalidade sobre esta matéria? A questão é que não só o Governo não utilizou qualquer autorização legislativa como também não infringiu qualquer estatuto constitucional das relações entre o Governo e a Assembleia, quando resolveu alterar e comunicar essa alteração dos decretos publicados antes de estar consumado o poder de ratificação da Assembleia da República.

Não era, pois, a esta frágil invocação de inconstitucionalidade que me estava a referir. Quero, sim, referir-me à tentativa de provar que nada na Constituição obrigava à eleição proporcional da câmara municipal como consta dos decretos-leis do Governo.

Ora, nesta matéria importa dizer claramente o seguinte: essa é a solução que a nosso ver está manifestamente na Constituição. E essa solução nada das discussões havidas na Assembleia Constituinte permite pôr em causa. Pelo contrário. E não será por acaso que prudentemente nenhum dos Srs. Deputados que elaborou o projecto na respectiva Comissão Constituinte, que foi aprovado quase *ipsis verbis* na Assembleia Constituinte, aqui veio defender que esta não era a vontade constituinte. É uma prudência que se deve louvar. Não se deve contudo louvar que Deputados das mesmas bancadas aqui tenham vindo dizer, invocando a vontade constituinte, precisamente o contrário do que teria sido essa vontade.

Vozes do PCP e do PS: — Muito bem!

O Orador: — Mas não só isso é o que está efectivamente na Constituição, como era também a única coisa que a Constituinte lá podia ter posto, a partir do momento em que decidiu que a câmara municipal devia ser eleita por sufrágio directo.

A Constituição é clara ao dizer que a câmara municipal é eleita por sufrágio directo; e é clara ao dizer que o presidente da câmara será o primeiro nome da lista mais votada. Chamo a atenção dos Srs. Deputados para esta expressão: «da lista mais votada». A que propósito, Srs. Deputados, falaria na lista mais votada se não houvesse outras listas que pudessem eleger membros da câmara municipal.

Vozes do PCP e do PS: — Muito bem!

O Orador: — Mas este é um argumento meramente literal, dir-se-á. Ora a questão é que a Constituição é expressamente clara no artigo 116.º Como aqui já foi dito, muitas vezes aparentemente perante a surdez ou ouvido duro dos Srs. Deputados que continuam a bater nesta tecla, o artigo 116.º é aplicável, pois consta dos «Princípios gerais», da parte III da Cons-

tituição, chamada «Organização do poder político», em que se inclui o capítulo sobre o poder local, cuja epígrafe diz «Princípios gerais de direito eleitoral» e cujo n.º 1 refere expressamente os órgãos do poder local. Diz claramente isto o n.º 5: «A conversão dos votos em mandatos (nas eleições por sufrágio directo) far-se-á de harmonia com o princípio da representação proporcional.»

A que propósito, pois, é que ouvimos aqui dizer, numa sofisticada intervenção do Sr. Deputado do CDS, nada mais nada menos do que isto: argumenta-se com a Constituição para defender a solução, mas logo aqui há um odor a esturro. É assim que certos Deputados classificam a Constituição. Pôr a Constituição, por princípio, à cabeça do touro — não sei quem seria o touro, provavelmente o Governo —, como obstáculo ou barreira contra a procura e o desenvolvimento das melhores soluções legislativas, é um princípio donde só a Constituição pode sair enxovalhada ou ferida.

De resto, é legítimo juridicamente, e é perigoso politicamente, estar a politicar a Constituição chama-a à solução de questões como esta, que *de jure* não são materialmente constitucionais. Quer dizer, há um Deputado nesta Assembleia que afirma que as matérias que a própria Constituição expressamente se propôs regular não são matérias constitucionais.

Mas disse eu, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a Constituição não só declara expressamente isto. Disse também que a Constituição, a partir do momento em que consagrou a eleição directa da câmara municipal, não poderia ter consagrado outra solução que não fosse a eleição proporcional. Na realidade, a alternativa para a eleição proporcional era a eleição por voto de lista completa. Isto é, fazer constituir as câmaras municipais exclusivamente pelos candidatos da lista mais votada.

Pretendo chamar a atenção para isto, Srs. Deputados: É que os sistemas eleitorais democráticos conhecidos são fundamentalmente dois, a saber: ou eleição por sufrágio uninominal, e portanto majoritário, ou eleição por sufrágio de lista, e portanto proporcional. Aqui não há terceiras vias, a não ser as vias dos regimes fascistas que utilizaram precisamente o regime do sufrágio por lista majoritária.

Vozes do PCP e do PS: — Muito bem!

O Orador: — Vêm agora o CDS e o PPD propor, nas propostas de alteração que já deram a conhecer, também formas de proporcionalidade. Isto não é mais do que a confissão da própria derrota. Mas nessa confissão da própria derrota cabem as suas próprias concepções de democracia.

O PPD e o CDS propõem-se agora também ceder ao princípio da proporcionalidade, mas não cedem o suficiente para que a proporcionalidade seja proporcionalidade. Aqui a proporcionalidade não é apenas de via reduzida, é uma proporcionalidade a metade. E apenas a suficiente para abranger 50 %.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há um artigo da Constituição que ninguém até agora invocou; é o artigo 290.º, que diz nada mais nada menos do que isto: «As leis de revisão constitucional terão de respeitar: [...] h) O sufrágio universal directo, secreto

e periódico na designação dos titulares electivos dos Órgãos de Soberania, das regiões autónomas e do poder local, bem como o sistema de representação proporcional.»

Pretenderão as bancadas do CDS e do PPD manter que as eleições por sufrágio directo podem ser outras que não por sufrágio proporcional?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Vou terminar com uma citação: «Ainda que restringida ao plano técnico-jurídico, a violação da Constituição é sempre grave e preocupante.» Isto disse-o um Sr. Deputado do PPD/PSD. Mas é muito mais grave, digo-o agora eu, que na própria Assembleia da República, a quem compete vigiar pelo cumprimento da Constituição, se levantem vozes protestando pelo facto de um decreto-lei ter cumprido a Constituição.

Como aqui já foi dito, há duas coisas que têm de ser exigidas a todo o cidadão num regime democrático constitucional e, por dever qualificado, a qualquer titular de órgãos políticos e, por dever ainda mais qualificado, a um Deputado membro de uma Assembleia a quem compete, entre outras coisas, vigiar pelo cumprimento da Constituição: em primeiro lugar, que não ignore a Constituição e, em segundo lugar, que não encontre na sua discordância em relação à Constituição, que é legítima, motivo para não a cumprir ou para exigir que os outros a não cumpram.

Quando ouvimos um dirigente, a título acusativo, afirmar que o PS, com o acordo do PCP, impôs a proporcionalidade nas câmaras municipais, são precisamente estes dois vícios fundamentais que se manifestam de forma mais flagrante.

Fez-se como se a Constituição não existisse, acusou-se o Governo do terrível crime de ter cumprido a Constituição, mais a mais aprovada nesta matéria por unanimidade, incluindo pelos Deputados que agora a põem em causa. O Governo neste caso limitou-se a cumprir a Constituição. O PCP limita-se a exigir e a concordar com o seu cumprimento.

Disse.

Aplausos do PCP e do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu vou propor ao Sr. Deputado Vital Moreira uma questão que, aliás, já é a segunda vez que é trazida a esta Câmara e que ponho a pedido de esclarecimento, porque ela suscitou aplausos em várias bancadas.

Disse o Sr. Deputado que estamos a tratar, obviamente, das eleições para os órgãos de administração local e que os regimes fascistas, eles e só eles, usavam o sufrágio de lista majoritária.

O Sr. Deputado Vital Moreira, pela segunda vez nesta Câmara, disse o seguinte: o sufrágio de lista completa, por sistema majoritário, é uma característica dos regimes fascistas.

Eu concordo que, a nível geral do Estado, assim é. Mas, a este nível, incluo estados que, eventualmente, não entrarão nas contas de outros Deputados.

A questão que eu punha ao Sr. Deputado Vital Moreira é a de saber se ele teve em conta a legislação comunal por essa Europa fora. Por sinal, eu tenho aqui uma colectânea dessa legislação e abri ao acaso,

no que diz respeito à administração comunal francesa. O decreto é de 1959. O Sr. Deputado Vital Moreira irá dizer que o regime era fascista, mas é o que está em vigor ainda hoje, suponho eu, a não ser que tenha sido alterado há pouco tempo. Estabelece exactamente esse decreto — o Decreto n.º 59, de 22 de Janeiro de 1959 — o princípio, que acaba de referir, de que para os órgãos abaixo de um certo limite máximo de população — e são cinco mil habitantes — o sistema é mesmo esse. Aliás, não é só em França, pois na Bélgica também se aplica e noutras sítios.

Teve em conta o Sr. Deputado Vital Moreira esta legislação comunal ou considerou só os aspectos constitucionais?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, também para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Desde o dia em que o meu partido votou aqui publicamente contra o teor geral da Constituição, tem sido norma do PCP, e de algumas intervenções dos oradores que oportunamente e sem nexo querem aproveitar este facto para não responder às perguntas, invocar constantemente a nossa posição de termos votado contra a Constituição.

Vozes do PCP: — É mentira?

O Orador: — Dissemos e mantemos que a Constituição não corresponde actualmente ao sentir geral do povo português ...

Vozes do PS e do PCP: — É mentira. É falso!

O Orador: — ... ou pelo menos daquela grande parcela do povo português — e nós somos o terceiro maior partido — que confiou em nós para dizer que há disposições na Constituição Portuguesa que não merecem a sua aprovação. Dizemo-lo clara e abertamente, ao passo que outros — e deixem-me dizer-lhe no mesmo tom que usam os oradores do PCP —, dizendo que aprovavam a Constituição, conspiraram constantemente, até ao dia 24 de Novembro, e mesmo depois do 25 de Novembro, contra ela.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado desculpará, mas suponho que pediu a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Orador: — De modo que eu posso dizer ...

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado tenha a bondade de me ouvir. Pediu a palavra para pedir um esclarecimento e foi no uso desse direito que eu lha concedi. Peço-lhe o favor de centrar a sua intervenção nesse sentido.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria perguntar ao Sr. Deputado Vital Moreira o que é que o assunto dos pides — que foi aqui largamente tratado e o meu partido, em devida altura, votou, como devia votar, contra os pides — tem que ver com o debate parlamentar que neste momento se desenrola neste hemiciclo quanto às autarquias locais.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Dói, não dói?

O Orador: — Em segundo lugar, eu queria perguntar ao Sr. Deputado Vital Moreira se, no entender dele, o sistema de representação proporcional é igual, única e exclusivamente, ao método de Hondt.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jorge Miranda também pediu a palavra para um esclarecimento. Aliás, já temos muitas saudades da sua voz, pois já não o ouvimos há muito tempo!

Risos.

O Sr. Jorge Miranda (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente!

Eu pedi a palavra não para intervir neste debate, porque a minha presença aqui tem sido apenas de corpo presente, devido às funções que dentro em breve irei desempenhar, e, por uma questão de isenção, tenho procurado não intervir, embora com certo custo. (*Risos.*) Pedi, sim, a palavra, para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Vital Moreira, suscitado pela referência que suponho, embora indirectamente, ele me fez. Suponho — talvez por excesso de vaidade pessoal minha — que, quando ele se referiu a membros da «falecida», mas saudosa, 5.ª Comissão da Assembleia Constituinte, provavelmente estaria a pensar em mim. O pedido de esclarecimento que lhe queria dirigir é que é feito, repito, não como discussão do fundo da questão, mas apenas para elucidação minha, é o seguinte:

Não há dúvida que o artigo 116.º da Constituição estabelece, como princípio geral de direito eleitoral, o princípio da representação proporcional quanto à designação de titulares de órgãos electivos por sufrágio directo — órgãos de soberania, órgãos das regiões autónomas e órgãos do poder local. Mas a Constituição tem o cuidado, a respeito de cada um desses órgãos, de estabelecer novamente esse princípio da representação proporcional. É assim que fala no princípio da representação proporcional, esclarecendo que se trata do método de Hondt, a respeito da Assembleia da República (artigo 155.º, n.º 1), a respeito da Assembleia Regional (artigo 233.º, n.º 2) e a respeito das assembleias locais — assembleias municipais e assembleias de freguesia (artigo 241.º, n.º 2). Mas não fala em representação proporcional a respeito da eleição da câmara municipal, que também ela é um órgão electivo formado na base do sufrágio directo (artigo 252.º).

Eu pergunto como é que, numa perspectiva sistemática de interpretação da Constituição, se comprehende que a Constituição assim tenha procedido. Porque de duas uma: ou tendo afirmado o princípio da representação proporcional como princípio geral, não carecia de o repetir a respeito de cada um dos órgãos formados por sufrágio directo; ou então, tendo repetido esse princípio a respeito dos diversos órgãos e não o tendo feito a respeito da câmara municipal, aí quis eventualmente abrir uma distinção.

Repito que se trata apenas de um pedido de esclarecimento para minha elucidação e não de qualquer intervenção neste debate, que não quero ter. Apenas gostaria de ser esclarecido.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Vital Moreira, para responder.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pretenderei responder com a rapidez que o debate exige.

Em relação ao Sr. Deputado Barbosa de Melo, devo dizer-lhe que a responsabilidade da declaração de que a eleição por sistema de lista majoritária em eleições políticas territoriais é exclusiva dos sistemas fascistas, é da responsabilidade do Sr. Deputado e não minha. Eu disse que era uma característica do regime fascista. O Sr. Deputado invocou um caso único e outros, em termos muito limitados, mesmo nos respectivos ordenamentos que prevêm esses sistemas. Não têm qualquer coisa a ver em contradição com aquilo que eu disse. Teria a ver em contradição se o Sr. Deputado Barbosa de Melo me perguntasse se não há regimes fascistas que consagrem outro sistema, e isso de facto não há.

Em relação ao Sr. Deputado Narana Coissoró, devo dizer que não tenho nada a ver com que o Sr. Deputado afirme que a Constituição não corresponde ao sentimento geral do povo português. É uma opinião. O povo português teve outra, e certamente o CDS terá a coerência de se colocar do lado de fora do povo.

Risos.

Entretanto não quero deixar de dar resposta à pergunta directa que me fez: o que tinha a ver o acórdão que julgou inconstitucional a Lei n.º 8/75 com as posições do CDS e concretamente com as declarações do Sr. Deputado Narana Coissoró. Eu devo dizer que tem muito directamente a ver e que, tal como o Sr. Deputado Narana Coissoró declarou aqui ontem, que não só não concordava com certos aspectos da Constituição, como não concordava que eles se cumprissem, certamente os juízes do tribunal militar pensaram exactamente a mesma coisa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Eu não disse isso, Sr. Deputado!

O Orador: — Por isso, tem exactamente uma coisa a ver com a outra directamente; é a mesma posição.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É falso!

O Orador: — Quanto ao Sr. Deputado Jorge Miranda, eu concordo com ele na referência que fez à 5.ª Comissão, recordando também a enorme e extremamente positiva experiência de trabalho que eu e ele tivemos em comum com muitos outros Deputados. Mas quero dizer que não estava a referir-me ao Deputado Jorge Miranda. Na realidade, não foi a 5.ª Comissão que fez incluir o poder local no artigo 116.º da Constituição. Isso foi posto depois na Comissão de Redacção, ou já na discussão na especialidade, no Plenário, como certamente o Deputado Jorge Miranda se lembrará. Queria referir-me à Comissão Constituinte que elaborou o anteprojecto que foi aqui discutido sobre poder local, onde esta matéria — a questão da eleição da câmara municipal — foi objecto de uma longa discussão durante a noite. Foi a noite em que, num acidente, morreu o meu camarada Deputado Herculano de Carvalho, para que conste e para que se recorde.

De qualquer modo, eu não quero deixar de responder à questão que o Sr. Deputado Jorge Miranda pôs. E não posso deixar de admirar-me que o Deputado

Jorge Miranda venha invocar como elemento sistemático o argumento *a contrario* na Constituição, sabendo ele tão bem como eu — e tivemos essa experiência na Comissão de Redacção — que, infelizmente, pelo facto de ter sido elaborada parcialmente, a Constituição tem imensas repetições — sabe-o tão bem como eu. Simplesmente, se queria invocar elementos sistemáticos, certamente que o mais importante não era o argumento *a contrario*. Era o seguinte: é que, sendo o princípio geral, como ele afirmou, que as eleições por sufrágio directo são pelo sistema de representação proporcional, então para que houvesse uma excepção, aí sim, era necessário que expressamente fosse prevista essa excepção. Creio que é esta a correcta interpretação sistemática da Constituição.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — É uma excepção por omissão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de falar daquilo que propriamente me trouxe a esta tribuna, seja-me permitido um desabafo pessoal. Durante os últimos dias os trabalhos desta Assembleia deixaram-me às vezes profundamente decepcionado. Dir-se-ia que o essencial daquela ideia mestra que nos levou parte activa na vida política andou às vezes perdida dos espíritos de muitos de nós. Refiro-me à democracia — é esse ideal que, ao longo dos séculos, tantos homens conhecidos, outros desconhecidos, teimaram em infundir nos seus contemporâneos ou transmitir aos que em hordas sucessivas vão chegando à praia da História. Pois não é verdade que às vezes se instalou aqui o culto e o anticílito de personalidades e de grupos políticos — um vício próprio de quem pensa o mundo dos homens dividido sem pontes entre os heróis e os filhos da terra? Pois não é verdade que à saudável vivacidade do debate e à controvérsia de opiniões se misturou, por muitas vezes, um ostensivo fechar de ouvidos às razões alegadas pelos outros ou de procurar, na eterna tentação do poder de qualquer matiz, engolir a voz dos outros? Pois não é verdade ter-se pressentido aqui o nervosismo do reoruta na parada, a olhar para a frente e para trás, à procura do ombro pelo qual tem de alinhar? Pois não é verdade que se esqueceu às vezes que num espaço democrático tem de ser sempre legítimo a cada um pensar e dizer que os outros — todos eles — é que vão com o passo trocado?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A democracia não será possível na estreiteza de vistas e no espírito de facção, na incapacidade para o diálogo, num clima de medo à crítica que é, ele mesmo, um clima de medo à liberdade.

Mas são desabafos pessoais! ...

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção no debate sobre a ratificação do Decreto-Lei n.º 701-A/76 e do Decreto-Lei n.º 701-B/76 destina-se, fundamentalmente, a definir a posição do Partido Social-Democrata sobre um dos aspectos mais polémicos desta legislação provisória do Governo. Trata-se do critério de eleição dos titulares do órgão colegial executivo do município — a câmara municipal.

As intervenções já feitas no debate permitem resumir os pontos de vista perfilhados pelas diferentes formações políticas. E estão até agora definidas duas posições: para uma, a Constituição da República teria feito uma opção fundamental, impondo ao legislador o respeito pelo princípio da representação proporcional na eleição dos órgãos titulares da câmara municipal; para a outra, nada ficou definido na lei fundamental sobre esta questão, sendo possível à lei fixar qualquer critério, dentro do âmbito e no exercício da liberdade inventiva que lhe é própria num Estado de direito democrático.

Para os que dizem que o problema foi resolvido no texto constitucional, o debate parlamentar neste ponto não devia ser mais do que um debate de juristas em torno da correcta interpretação do texto constitucional. E daí a tentação — ou tentativa — de transformar esta discussão numa sabatina escolar ou numas alegações forenses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Confesso que durante algumas intervenções e contra-intervenções me senti longe daqui: julgava-me lá para as margens do Mondego e num tempo em que os mestres, perdidos da vida, gastavam a sua argúcia no desencantar dos sortilégios encerrados na palavra de um texto e procuravam incutir nos aprendizes a mesma preocupação ou, pelo menos, a necessidade de mostrarem, ainda que desesperada e atabalhoadamente, que não estavam em branco nas artes dessa magia ou dessa escolástica decadente.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Para os que entendem que o texto constitucional nada fixa quanto ao critério de eleição dos titulares das câmara municipais, então o problema é outro. O Governo, ao legislar nesta matéria, era livre quanto o pode ser um legislador no Estado de direito democrático.

E como a liberdade — e por maioria de razão também a liberdade do legislador democrático — não pode ser igual à arbitrariedade, muitos Deputados que assim pensavam quiseram conhecer, apreciar e ponderar as razões do Governo, encarando frontalmente os prós e os contras das soluções que seguiu e construtivamente quiseram apresentar as propostas de alternativa que em seu entender melhor serviam os interesses do povo e os valores da democracia no período que atravessamos.

Para o Partido Social-Democrata também o problema da descoberta do melhor critério de eleição dos titulares das câmaras municipais é tão-só de natureza política e como tal aqui devia ser tratado. Interpretada segundo o princípio da boa fé e à luz das regras universais da técnica jurídica, a Constituição da República não proíbe a adopção pelo legislador de um critério eleitoral não integrado no sistema da representação proporcional no que toca ao titulares do órgão colegial executivo do município. As coisas neste domínio são tão evidentes que a tentativa de reduzir a questão a um problema de interpretação constitucional parece mais uma manobra de diversão destinada a camuflar ou encobrir as verdadeiras razões do Poder — razões que à partida tanto poderiam ser de

alcance nacional, e assim gostaríamos que fossem, como limitar-se ao horizonte particularista ou partidário da força política no Poder.

Não vou perder muito tempo a refutar a tese constitucional da posição adversa. Indicarei apenas os dois ou três tópicos mais importantes.

Em algumas forças políticas representadas nesta Câmara — mas só depois de ultrapassada a segunda fase do processo político desencadeado pelo 25 de Abril — gerou-se um estado de espírito que se aproxima de uma espécie de euforia ou paranoíia da Constituição. Pensa-se ou fala-se — sabe-se lá com que propósito — como se a Constituição da República fosse uma cartilha de dogmas ou um programa mecanográfico de axiomas capaz de tornar a elaboração de todas as leis e de todas as decisões públicas em meras operações de cálculo aplicado. A Constituição conteria uma codificação apriorística total da complexa e mutável realidade política; encerraria um sistema perfeito, completo e fechado susceptível de dar solução a todos os problemas práticos que surgem na experiência diária da comunidade política. Esta hiper-constitucionalização da mentalidade de muitos dos nossos políticos parece trazer em si a marca de um novo totalitarismo dogmático, com bíblia e oficiais, ...

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Muito bem!

O Orador: — ... a Constituição e os seus intérpretes autênticos, fora da qual é contra os quais não haverá salvação possível.

Nisto esquece-se uma verdade comezinha para qualquer democrata. E é esta: a Constituição tem de ser respeitada por todos os operadores sociais em tudo aquilo e só naquilo que prescreve.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Mas uma constituição democrática para um Estado democrático não é um código ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É uma lei!

O Orador: — ... mas o quadro global de valores e instituições aberto por natureza à invenção permanente do povo — um quadro que pressupõe e implica a existência de muitas e muitas decisões correntes relativamente às quais a decisão constituinte não contém mais do que limites, embora limites intransponíveis. Nestas áreas não cobertas pela regulamentação constitucional é que esta Assembleia e o Governo desenvolverão normalmente a sua actividade diária. A Constituição, porque democrática, não quis resolver tudo nem podia resolver tudo — e uma das coisas que não resolveu foi seguramente a do critério de eleição dos titulares das câmaras municipais.

Só tenho ouvido argumentar em contrário com base no artigo 116.º, n.º 5. Mas a aceitar tal argumento teríamos de convir que esse texto — colocado nos «Princípios gerais» sobre a organização do poder político — apenas teria autonomia normativa no ponto em que decidiria do critério de eleição da câmara municipal. Pois não é verdade que o artigo 155.º, o n.º 2 do artigo 233.º e o artigo 241.º fixam o mesmo princípio da representação para os órgãos colegiais,

respectivamente do Estado, das regiões autónomas e do poder local eleitos por sufrágio universal? Pôr um número no artigo 116.º para regular constitutivamente apenas o critério da eleição da câmara municipal não é uma evidente bizarria, já que em sede própria se não deixaram de definir princípios para os outros órgãos electivos do poder local? Tudo isto é tão claro que me limito, sem aliás ter qualquer apego especial pelos trabalhos preparatórios, a referir uma declaração de voto relativa ao artigo 116.º da Constituição que exprime, do meu ponto de vista, em relação ao n.º 5, a interpretação correcta da decisão constituinte nele expressa. Refiro-me à declaração de voto do Sr. Deputado Vital Moreira, que reza assim:

Ao aprovarmos o artigo, mantemos, contudo, que verdadeiramente não vemos grande vantagem especialmente na afirmação de uma regra quando, em sede própria, a Constituição, ela mesma, diz as regras de designação dos respectivos Órgãos de Soberania e do poder local. (Cf. Reinaldo Caldeira, *Constituição da República Portuguesa*, p. 652.)

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Na intervenção que me antecedeu o Sr. Deputado usou mais dois argumentos. Um diz respeito às palavras utilizadas no artigo 252.º, que reserva a presidência da câmara ao primeiro candidato da lista mais votada. Chega, portanto, à conclusão de que «lista mais votada» implica necessariamente o sistema de representação proporcional e que para se poder concluir pela admissibilidade do sistema maioritário deveria o texto constitucional falar de lista vencedora. Mas o argumento não colhe. Ele parte do princípio de que a Constituição quis, ou não podia deixar de querer, resolver imediatamente qual o sistema eleitoral aplicável à câmara municipal. E a expressão que utiliza é mesmo testemunha disto. Com efeito, «lista mais votada» é uma expressão que dá para qualquer dos dois sistemas, retirando, em qualquer deles, aos membros eleitos para a câmara a possibilidade de escolher o presidente. Em qualquer dos sistemas haverá sempre uma lista mais votada; mas já a expressão «lista vencedora» é que, em rigor, apontaria para um sistema preciso — o sistema maioritário, onde há apenas vencedores e vencidos.

Invocou também o Sr. Deputado Vital Moreira o artigo 290.º, dizendo que o sistema proporcional se inscreve nos limites ou dentro daquelas matérias que a revisão da Constituição não poderá mais afectar.

É evidente que há uma petição de princípio grave no seu raciocínio: que, de acordo com o artigo 290.º, o princípio da representação proporcional não pode ser modificado pelo poder constituinte derivado. Mas só não poderá ser modificado onde efectivamente a Constituição o fixou. E a questão volta ao mesmo: terá a Constituição fixado esta matéria ou não?

A Constituição não optou por nenhum critério eleitoral relativamente à câmara municipal.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É o que não provou.

O Orador: — Quem tem o ónus da prova?

O Sr. Vital Moreira (POP): — O Sr. Deputado, naturalmente.

O Orador: — Sou eu?! Portanto, há alguém que tem uma presunção de validade dos seus raciocínios e os outros é que têm de provar o contrário.

Risos.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Quem alega é que prova.

O Orador: — O que está em causa, mais uma vez, é saber se a Constituição decidiu a questão — e ela não decidiu. Dizer que isto é uma matéria que foi resolvida pela Constituição e dizer que é uma questão materialmente não constitucional implica que a Constituição, mais uma vez, tivesse decidido a questão. E isso não está provado.

Para o Partido Social-Democrata o critério de eleição preferível para o órgão executivo do município será qualquer um que, salvaguardando as demais exigências democráticas, garanta à força política ou corrente de opinião mais representativa no conjunto dos municípios uma maioria de Governo capaz de assegurar a eficácia e unidade de acção à administração municipal. Temos repetido ao longo deste debate, com insistência, que a democracia local é um elemento fundamental da própria democracia no conjunto geral do Estado. E essa dimensão territorial da democracia não passa só pela confiança democrática das populações naqueles que, em nome delas e no seu interesse, tomam assento nos órgãos do poder local; passa também necessariamente pela capacidade de acção destes órgãos e pela eficiência de que os seus gestores derem provas na satisfação concreta das necessidades do povo.

Um dos perigos que ameaçam esta nova e empolgante experiência de democratização da vida local reside no grave erro de se confundir a descentralização com a desconcentração, em se tomarem os órgãos locais não como cabeças das suas comunidades, mas como braços longos de um Estado omnipresente ou das forças políticas que nele imperem. E seria catástrofico se a descentralização viesse traduzir-se numa repartição dos poderes até hoje concentrados no Estado pelos estados-maiores dos partidos.

O critério de eleição que proporíamos para a designação dos titulares das câmaras municipais — se tivéssemos sido nós a fazer em Maio o decreto-lei em discussão — teria sido o do sistema maioritário por lista completa. Esse sistema tem o mérito de garantir homogeneidade, se não político-ideológica, pelo menos prática, às equipas incumbidas de gerir o dia-a-dia da administração municipal. Pelo menos, à partida, as pessoas constantes de cada lista consideram-se capazes de trabalharem em comum. Este sistema levaria ainda as forças políticas a procurarem estabelecer entre si e à luz do dia os arranjos e combinações possíveis para conseguirem o máximo de confiança popular.

O que nunca teríamos proposto era o sistema de representação proporcional na modalidade acolhida pelo Decreto-Lei n.º 701-A/76 e pelo Decreto-Lei n.º 701-B/76. É um sistema que deixa aos estados-maiores dos partidos políticos uma margem de manobra ampla no controlo das pessoas que hão-de

assumir funções nas câmaras municipais. É um sistema que entrega a composição concreta das equipas ao jogo da matemática eleitoral: aos membros do órgão executivo colegial nunca é deixada a possibilidade de se escolherem mutuamente para companheiros de trabalho. É um sistema que pelo jogo eleitoral pode conduzir à completa paralisação deste órgão decisivo do município, na medida em que não garante a formação de uma maioria definida nas decisões colectivas. É um sistema destituído de qualquer realismo, concebido por quem vive alheado das condições concretas dos pequenos mundos que há em Portugal.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Bastaria conhecer a radicalização política característica dos pequenos meios rurais ou para urbanos para se medir as consequências desastrosas a que facilmente poderá conduzir o facto de se sentarem à mesma mesa de trabalho pessoas que acabaram de travar entre si uma campanha eleitoral. É finalmente um sistema que agrava as tensões e divisões políticas nas pequenas comunidades, dando campo às forças políticas pseudo unitárias ou demasiado unitárias, que, explorando o natural anseio das populações de concórdia e convívio democrático, poderão ver aumentadas as suas possibilidades de continuarem a obra de destruição que nos últimos dois anos vêm sistematicamente realizando.

Vozes: — Muito bem!

O Orador: — Em suma: não teríamos proposto o sistema de representação adoptado pelo Governo, porque esse sistema, em nosso modo de ver, é simplesmente um erro democrático.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As coordenadas que presidiram às nossas intervenções ao longo deste debate resumem-se nestas duas ideias capitais:

1.º Queremos que as eleições dos órgãos do poder local se realizem na data marcada pelo Governo — uma data que leva até ao limite a imposição constitucional. Se tivéssemos feito este decreto-lei ou se o Governo o tivesse apresentado em tempo congruo, o nosso projecto ou a nossa crítica teriam sido muito diferentes. E da nossa posição geral adiantamos aqui as ideias mestras.

2.º Mas quisemos, em segundo lugar, dar o nosso contributo possível para a melhoria deste decreto-lei. Na Mesa temos propostas — e uma também referente ao critério de eleição dos titulares da câmara municipal —, e com essas propostas temos em vista corrigir os erros mais gritantes da decisão governamental. Na discussão na especialidade bater-nos-emos para que ao menos alguma coisa fique melhor.

Tenho dito.

Aplausos do PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Sr. Deputado Barbosa de Melo, não quero deixar de confessar que gossei mais das lições que há doze anos ouvia nos bancos

da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra por parte do Dr. Barbosa de Melo.

Risos.

Uma voz do PSD: — Que piada!

O Orador: — Em contrapartida, não quero deixar de dizer que acho igualmente pouco convincente a exegese que fez da Constituição da República em relação às exegeses que fez da Constituição de 1933.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — As suas são mais completas.

O Orador: — O meu pedido de esclarecimento, já que me citou directamente, limita-se a uma questão muito simples. O Sr. Deputado Barbosa de Melo afirmou — difícil seria o contrário — que o princípio geral da Constituição é o de que nas eleições directas vale o princípio da representação proporcional. Isso está expresso num artigo da Constituição.

Entretanto argumentou que, pelo facto de no artigo que consagra a eleição directa da câmara municipal não estar aí expresso também, particularmente, o princípio da proporcionalidade, não se aplicava o princípio geral.

Ora, é ou não verdade que na minha argumentação, ao invocar que o princípio geral se aplica ao caso particular, que não tem outra solução, não tenho de fazer outra prova e que quem tem de fazer outra prova é quem retira da pretensa lacuna precisamente o princípio inverso, isto é, contrário ao princípio geral?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aboim Inglês, também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Aboim Inglês (POP): — Eu desejava perguntar ao Sr. Deputado Barbosa de Melo, dirigente do PPD, em função de todo o discurso que proferiu, se ele considera impossível que elementos do PPD eleitos para as autarquias locais colaborem, em espírito de equipa, com outros elementos de outros partidos, que também sejam eleitos, tal como os do PPD, para essas autarquias. É esta a primeira questão.

A segunda questão era com referência à alusão aos pequenos mundos rurais. Eu gostava de perguntar ao Sr. Deputado Barbosa de Melo se ele pensa que nos pequenos mundos rurais, em que todas as pessoas se conhecem umas às outras, é impossível esse convívio e o trabalho em comum de pessoas com concepções políticas diferentes; e se isso só será possível, no entender do PPD, no grande mundo de Lisboa e no Governo de Lisboa.

A terceira questão que queria colocar ao Sr. Deputado Barbosa de Melo era que me explicasse, pois não entendi, por que razão é que o método proporcional, que aponta, precisamente por ser um método proporcional, para a existência de órgãos onde estarão elementos oriundos de vários partidos ou até sem partido, não permite uma convivência e aponta para o agravamento das tensões políticas partidárias, e porque é que um outro método, o maioritário, que aponta para o domínio e monopólio por um partido,

que pode ter sido o mais votado mas que pode continuar a ser minoritário na população, não agrava ele, precisamente, as tensões partidárias.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, Sr. Deputado.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Deputado Vital Moreira, começo por observar que há doze anos o Sr. Deputado era mais reverente para comigo e para com a Constituição de 1933.

Risos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — A primeira parte é verdade, mas a segunda não.

O professor não era eu.

O Orador: — A questão que me pôs...

Uma voz do CDS: — São os fantasmas!

O Orador: — A questão que me pôs parte de um vício permanente na sua intervenção de hoje, qual é — desculpem-me os que não são juristas — o princípio *analogia*.

Há uma lacuna na Constituição ou não há uma lacuna na Constituição? Para que se diga que há uma lacuna era preciso que se demonstrasse que a matéria tinha, e não podia deixar de ter, sido regulada na Constituição.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Quem disse que havia lacuna não fui eu, foi o senhor!

O Orador: — Eu não disse que havia lacunas. Desculpe, mas eu disse que estava um espaço aberto, que é coisa diferente, devolvido à arte inventiva de um legislador ordinário num estado de direito democrático. Foi isso exactamente o que eu disse.

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — Aprende, porque nunca é tarde!

O Orador: — De modo que a questão não é tão simples como pretendiam querer mostrá-lo as suas palavras.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É muito mais difícil do que está a dizer!

O Orador: — Pode haver na Constituição espaços brancos que não são lacunas do ponto de vista constitucional, a não ser que partamos do princípio — como disse na minha intervenção — de que a Constituição tem de ser um documento totalitário.

Risos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença?

É que eu não disse — tive o cuidado de não dizer, porque não concordo — que existe uma lacuna na Constituição, nessa matéria. O Sr. Deputado está a argumentar contra um argumento que não existe. Convém ao Sr. Deputado dizer que não há lacuna ou convém-lhe que eu tenha dito que havia lacuna? Mas nem eu disse uma coisa, nem a outra coisa existe.

O Orador: — Então agora, se me permite, faço-lhe outra pergunta: se o artigo 116.º, n.º 5, não existisse, havia lacuna ou não?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas o n.º 5 do artigo 116.º responde ele directamente à questão, pois diz que os órgãos eleitos directamente, sejam de soberania, sejam das regiões autónomas, sejam do poder local, são eleitos através do sistema de representação proporcional. Não há qualquer lacuna. A resposta a esta questão está dada directamente pelo artigo 116.º da Constituição.

O Orador: — Anoto a falta de imaginação do Sr. Deputado. Não foi capaz de raciocinar nesta hipótese: se esse n.º 5 não existisse.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas existe.

O Orador: — Mas não tem imaginação para pensar em termos de ele não existir.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não tenho imaginação para imaginar que a Terra é o centro do Mundo!

O Orador: — E essa imaginação era importante para perceber o fundo da questão!

Risos do PSD e do CDS.

O Sr. Deputado vai-me perdoar — não me ocorre neste momento o seu nome e eu gostaria de o citar pelo nome ...

Uma voz: — Aboim Inglês!

O Orador: — O Sr. Deputado Aboim Inglês pôs-me três questões. Uma era se os eleitos pelo PSD não estariam dispostos a colaborar nas autarquias, com os representantes eleitos pelas outras forças políticas. Eu, da boa vontade e do espírito democrático dos representantes eleitos nas listas do PSD não tenho dúvidas de espécie alguma.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Parece, parece!

O Orador: — O que poderei é tê-las em relação a outros ...

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — Engole esta!

Risos.

O Orador. — Mas isso não está agora aqui em causa.

Perguntou-me também o Sr. Deputado Aboim Inglês se nos mundos rurais, nos pequenos mundos rurais, é mais fácil o convívio democrático do que nos mundos urbanos e paraurbanos. É uma grave questão de sociologia que põe. Dizer coisas a este respeito requereria um método e uma discussão muito ampla dos factos sociais, mas a minha impressão pessoal — e eu também sou de um pequeno meio rural — é que a esse nível há certas zonas da personalidade onde as clivagens podem ser muito fortes.

Uma delas é a política e a outra, eventualmente, é a religião. De modo que esta impressão conduz-me a falar de realismo para a compreensão desses pequenos mundos, que são também Portugal, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Apoiado, nessa parte!

O Orador: — Muito obrigado!

Risos.

Por que razão — terceira pergunta — o método proporcional aponta para o agravamento das tensões políticas, enquanto o método maioritário de algum modo as supera? Suponho que era este o sentido geral da sua interpelação.

Por uma razão muito simples. Eu, aliás, disse-o, mas posso não ter sido muito explícito na minha intervenção. Procurei dizê-lo por uma forma, que, dado o tempo de que dispus, não pude melhorar quanto quereria. Eu disse que o método proporcional tem esta consequência: é que as pessoas que se encontram numa reunião — pode ser o exemplo deste Plenário — não têm de fazer entre si nenhum convénio prévio para estarem aqui. Vimos aqui uns e outros, dos mais diversos espaços; encontramo-nos aqui e somos um grupo que tem de trabalhar; mas a nossa individualidade ou a presença destas individualidades aqui, resulta, disse eu, de uma matemática eleitoral. Ao passo que, no método maioritário, tal não acontecerá naturalmente, pois eu não figurarei numa lista se, à partida, não tiver condições ou não reconhecer aos outros que a constituem as qualidades que são necessárias para que eu trabalhe em equipa. É esta a diferença entre estes dois sistemas, de resto uma diferença corrente nos manuais de direito eleitoral.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Estou esclarecido de que o PPD parte da não solidariedade e da clivagem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para uma segunda intervenção.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou ser bastante breve porque, contrariamente à proposta que enviei à assembleia dos presidentes dos grupos parlamentares, ou pelo facto de o Governo não ter sido informado ou não querer, o Governo não falou antes desta última intervenção da UDP; e porque as intervenções dos Deputados do Partido Socialista não responderam às questões principais que a UDP colocou da parte da manhã, temos que ficar e continuar na expectativa das respostas que o Governo pretende dar a essas questões.

Apesar de tudo, queria ainda focar os dois pontos essenciais, respeitando o primeiro ao facto de que o Governo está aqui a cair numa discussão em que habilidosamente (reconheça-se) o PPD e o CDS estão a tentar colocar-se do lado da autonomia contra a centralização burocrática que o Governo pretenderia. E, tal como dissemos da parte da manhã, nós entendemos que esta força de argumentos que o PPD e o CDS aqui têm apresentado vem precisamente da forma como o Governo encarou estas eleições para as autarquias. Em vez de as encarar como uma ampla batalha política antifascista que, de facto, possa levar o 25 de Abril a todas as autarquias, o Governo

tomou uma posição cautelosa, limitando-se a guardar as competências para depois de saber os resultados eleitorais. Essa posição não é a posição de um Governo consequentemente antifascista. Nesta batalha eleitoral nós o entendemos e precisamente levantamos essa bandeira de que deve ser de facto defendida a mais ampla autonomia, a mais ampla descentralização, mas dentro de toda a confiança no povo e na iniciativa popular. Quando colocamos várias questões ao Governo, no que se refere às listas de cidadãos, às listas que não são propostas por qualquer partido, damos a isso muito importância.

Aqueles Srs. Deputados que conhecem melhor as realidades que se passam em certos municípios e freguesias deste país, de que o PPD e o CDS se pretendem apresentar aqui arrogantemente como seus representantes, direi que se estudarmos a realidade dessas autarquias facilmente concluímos que, para contrapor aos caciques do PPD e do CDS nessas autarquias, portanto, as listas que se pretendem formar com os velhos caciques, haverá que constituir listas de cidadãos independentemente de terem ou não partidos, porque o povo pobre dessas autarquias está contra esses caciques, mas tem dificuldade neste processo eleitoral de os bater, e se o povo tiver como única alternativa ser apoiado por outros partidos que não o PPD ou o CDS logo as suas possibilidades nessas autarquias serão muito menores para derrotar esses caciques.

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — Você é um malcriado!

O Orador: — Isto, porque o PPD e o CDS, habilidosamente, através até da influência da Igreja, vão atacar nessas autarquias não o programa apresentado pelo povo pobre dessas autarquias mas o dos partidos políticos que apoiam essas listas de cidadãos contra os caciques do PPD e CDS.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Isso é muito confuso!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Pobre Deputado!

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — Paupérrimo!

O Orador: — É assim que a UDP, relativamente ao Decreto-Lei n.º 701-A/76, apresentou propostas de alternativa, sobre as quais pretende ouvir a opinião do Governo, até mesmo para definir o sentido do nosso voto. Quer o aumento e o peso das formalidades burocráticas, quer o elevado número de assinaturas são dois dispositivos que praticamente anulam a possibilidade, conforme o artigo 246.º, n.º 2, da Constituição, de poderem «apresentar candidaturas para as eleições dos órgãos das freguesias, além dos partidos políticos, outros grupos de cidadãos eleitores, nos termos estabelecidos por lei». Os termos estabelecidos pela lei praticamente impossibilitam o cumprimento do que está estatuído na Constituição.

Além disso, no que se refere à participação popular, ao alargamento das assembleias das autarquias, a UDP também apresentou alternativas concretas sobre as quais quer ouvir a opinião do Governo, porque o facto de se terem instituído, o que foi positivo, neste decreto, assembleias plenárias de cidadãos eleitores em freguesias com menos de 300 eleitores não

nos pode fazer esquecer que essas pequenas freguesias com menos de 300 eleitores, à luz deste decreto, vão ser pequenas ilhas isoladas entre grandes freguesias e municípios, partilhados entre partidos, e talvez acabem mas é por ser apresentadas como curiosidade turística para que os turistas possam ver qual o caminho que o povo pretendia logo no 25 de Abril.

Parecendo uma medida altamente democrática, que de facto é, temos de ter em conta que ao nível de todo o continente e ilhas essas freguesias são em número reduzido. Aliás, o CDS sente-se incomodado, mesmo assim, e propõe a redução dessa possibilidade para freguesias de 100 eleitores, talvez na esperança de que não exista nenhuma.

Além disso, queríamos colocar outra questão, que será motivo de outra proposta concreta em relação ao Decreto-Lei n.º 701-B/76. A UDP critica claramente o Governo por ter atrasado a saída deste decreto-lei impedindo assim a participação popular na sua discussão e, inclusive, ter dificultado a discussão nesta Assembleia, o que seguramente será usado pelo PPD e CDS para dizerem que não tiveram oportunidade, o que aliás já aqui insinuaram, de expor democraticamente os seus argumentos.

Nós entendemos que, não obstante o atraso da saída do decreto-lei e o facto de ainda neste momento nos encontrarmos aqui a discuti-lo, quase no fim do prazo da entrega das listas, o facto de ele passar à discussão na especialidade, caso seja ratificado, pode trazer alterações importantes, colocando assim naturalmente o povo em expectativa sobre o próprio acto eleitoral e o processo de entrega das listas.

Sendo assim, a UDP vai fazer uma proposta concreta de adiamento do prazo de entrega das listas por mais uma semana, com a perfeita consciência de que esse adiamento criará certamente grandes dificuldades ao Ministério da Administração Interna (e hamento que não esteja aqui o Ministro da Administração Interna), mas também com a consciência de que, de facto, se o Governo for favorável à redução, quer das formalidades burocráticas, quer do elevado número de assinaturas para apresentação de candidaturas de cidadãos, esse prazo de oito dias ainda será uma boa arma nas mãos do povo para lançar listas unitárias contra os caciques do PPD e CDS, e portanto dar um passo em frente no avanço da luta contra o fascismo e não ficarem limitados a ter que assistir às candidaturas dos velhos senhores e dos velhos caciques por impossibilidade de cumprir formalidades burocráticas ou recolher um elevado número de assinaturas exigido pelo Governo. Esta proposta concreta será também apresentada.

Era isto fundamentalmente que a UDP queria dizer, afirmando que nós contrapomos perfeitamente ao espírito reformista e conciliador que presidiu à feitura deste decreto-lei, porque entendemos, como já deixámos claro, que de facto o Governo se devia ter lançado e apoiado na iniciativa popular, facilitando essas listas de cidadãos, não no sentido da anarquia, de que falou o Deputado José Luís Nunes, mas no sentido de que o povo português já deu sobras provas de que pela sua iniciativa e organização, e muitas vezes sem as leis, e até muitas vezes contra as leis, tem conseguido desde o 25 de Abril escorrer os fascistas dos seus postos em que estiveram, inclusivamente de autarquias e de posições que detinham no 25 de Abril.

Assim, confiando plenamente nessa iniciativa popular, nós criticamos estes dois decretos-leis, precisamente por serem conciliadores e por o Governo ter vindo aqui para negociar com o PPD e o CDS e não ter vindo a apoiar-se, fundamentalmente lá fora, na iniciativa popular e na luta, que vai para a frente e a que a UDP dará todo o apoio, e no movimento de unidade popular, luta essa contra os caciques do PPD e do CDS, por autarquias democráticas ao serviço do povo trabalhador e das suas organizações populares.

Nesta altura reassumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente. — Antes de conceder a palavra ao Sr. Deputado Carlos Brito, que é o Sr. Deputado que se segue, informo que deu entrada na Mesa um projecto de lei relativo ao fomento agrícola por parte do Partido Socialista e que eu admiti, mandei publicar, vai ser numerado e baixará à 7.ª Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O debate que se desenrola há três dias em torno da sujeição a ratificação dos Decretos-Leis n.º 701-A/76 e 701-B/76 e do decreto rectificador ainda não publicado tem sido, a nosso ver, extremamente esclarecedor. Não porque tenham sido transparentes os objectivos da maior parte das intervenções produzidas, mas porque no acervo das posições marcadas pelos partidos que requereram a sujeição a ratificação resultam mais claras as intenções que comandaram a iniciativa.

Há objecções fundamentadas aos dois diplomas em apreço?

Evidentemente que sim.

Pela nossa parte, já tornámos bem claras, através da intervenção do meu camarada Veiga de Oliveira, as fortes reservas que nos merecem várias disposições e algumas das soluções avançadas pelo Governo. Tão-pouco nos é difícil reconhecer as boas razões em que se baseiam objecções aqui trazidas por Deputados de outros partidos.

Mas, a par da crítica aos diplomas chamados a ratificação, observámos que o debate tem servido de pretexto para definições de posições que se não prendem directamente com ele e que não são estranhas à campanha para as eleições que se aproximam. Só isso torna menos surpreendente o súbito ruralismo de alguns Srs. Deputados bem instalados na civilização urbana, os hinos comovedores às virtualidades da província e as apóstrofes violentas contra o hegemonismo da capital com que nos dilaceraram a alma.

Descontando a retórica e a demagogia eleitoral, tomemos tudo isso à conta da importância que o poder local merece aos diferentes partidos e não deixaremos por isso sem comentar algumas das afirmações aduzidas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos da bancada mais conservadora desta câmara acaloradas intervenções em defesa das liberdades municipais.

O pensamento progressista não tem nenhuma hesitação em condenar e responsabilizar o reaccionarismo e o conservadorismo dos que têm sido as classes dominantes da nossa sociedade pela liquida-

ção das liberdades e da vida municipal, pela posterização do poder nas autarquias, pelo atraso e desertificação da nossa província.

Reaccionários dos mais famosos foram e são também famosos demagogos do «municipalismo», não sendo com certeza o último chefe do fascismo, ex-ditador Marcelo Caetano, o exemplo menos evidente nesta asserção. Para o reaccionarismo, a pretensa defesa das «liberdades» municipais é um argumento para advogar ou desculpar a liquidação das liberdades democráticas. Para o reaccionarismo e o conservantismo a pretensa defesa das nossas tradições municipalistas foi sempre um argumento justificador do corporativismo fascista, do completo *contrôle* e sujeição da vida nas autarquias aos ditames do Poder Central e da institucionalização dos cacicatos reaccionários contra a liberdade crítica e intervenção das populações nos seus municípios.

Por tudo isto, quando ouvimos os meios conservadores advogarem com tão marcado acento a pretensa defesa das liberdades municipais, concluímos que o que pretendem é defender as liberdades dos caciques reaccionários e proteger as situações anti-democráticas que perduram em tantas regiões do território nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos pôr-se em causa o princípio constitucional da representação proporcional em todos os órgãos baseados no sufrágio universal e directo e, portanto, também nas câmaras municipais, e escutámos a defesa declarada da bizarra concepção das listas majoritárias como a única forma capaz de levar à constituição de executivos colegiais das câmaras municipais competentes e eficientes.

Do carácter anticonstitucional e antidemocrático desta concepção já falou o meu camarada Vital Moreira. Queremos acrescentar que também o bom senso e a prática repelem os méritos de tal concepção.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O bom senso, porque se torna por de mais evidente que as grandes tarefas que incumbem às câmaras municipais, e eu cito, entre outras, o planeamento urbanístico e o seu *contrôle*, a criação de infra-estruturas de água, saneamento, electricidade, rede viária e arruamentos, participação em equipamentos sociais nos domínios da saúde, conservação de escolas e serviços sociais, não reclamam tanto opções ideológicas e partidárias, reclamam sim empenhamento, devoção, capacidade e competência de quem tem que realizá-las.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Bom senso, ainda, porque é geralmente reconhecida a carência de quadros locais que afecta todos os partidos sem exceção.

Mas também a prática repele os méritos das listas majoritárias, pois são conhecidos múltiplos exemplos de comissões administrativas de câmaras municipais onde se podem detectar influências bipartidárias, tripartidárias e até quadripartidárias, que não encontraram dificuldades insuperáveis para trabalhar em conjunto, e que somam no seu activo larga obra positiva ao serviço das populações e que desfrutam por isso de apreciável prestígio.

A defesa das listas majoritárias nada tem a ver com a realização do poder local, nos termos que a Constituição preconiza, com o robustecimento das autarquias e suas prerrogativas, com a descentralização e com a intenção de acorrer aos problemas mais agudos que afectam as populações por esse País fora.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A defesa das listas majoritárias está inspirada pelo objectivo de, à sombra do poder local, se estabelecerem regiões e zonas de poder partidário e de arregimentação de clientelas por prestação de favores.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Como no Alentejo.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos quem viesse desenterrar o velho estribilho do «assalto» às autarquias, mote caro ao ex-general Spínola.

Seria bom que aqueles que à falta de melhores argumentos para falar da situação nas autarquias tocam incansável e monotonamente este realejo reparassem que as comissões administrativas acusadas de «assaltantes» foram na verdade nomeadas pelo Governo e que o bom número destas nomeações ocorreu quando o Dr. Magalhães Mota era Ministro da Administração Interna.

Mas aquilo a que os meios conservadores designam por «assalto» não foi mais do que o acto revolucionário de substituição de caciques fascistas ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Por outros caciques.

O Orador: — ... por homens identificados com a luta antifascista e os ideais da democracia. A substituição não se fez naturalmente de acordo com regras de democracia formal. Fez-se como era possível nas condições da revolução; através de assembleias revolucionárias. Foi conduzida também por quem podia e devia conduzi-la: O MDP/CDE, que era então um movimento unitário onde se reuniam homens e mulheres das diferentes famílias antifascistas e que optaram depois no evoluir do processo democrático ou pelo Partido Socialista, ou pelo Partido Comunista e outros ainda pelo PPD.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Pela UDP, já agora.

O Orador: — O afastamento dos fascistas das autarquias foi um acto revolucionário complementar do derrubamento revolucionário do governo fascista de Marcelo Caetano pelos gloriosos capitães de Abril. A liquidação do poder fascista nas autarquias contribuiu para os passos futuros da revolução portuguesa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cabe também nesta altura fazer algumas referências às linhas de orientação e aos resultados da actividade das comissões administrativas progressistas, constituídas após o 25 de Abril e compostas não só por homens de partidos de esquerda, mas por outros, que souberam pôr os seus conhecimentos e dedicação ao serviço das comunidades locais.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não temos mandato dessas câmaras nem nos arrogamos o direito de falar em seu nome; mas a obra que produziram está à vista de todos, é por si mesma transparente na orientação que lhes foi imprimida.

Na verdade, o que em primeiro lugar caracteriza e distingue a obra aí realizada é a intensa participação das populações e de organizações unitárias de base na preparação, execução e *contrôle* de todas as tarefas das autarquias.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Ah! Sim?

O Orador: — Foi assim em conjugação de esforços, trabalho e contribuições materiais que foram reparadas e construídas escolas, foram abertas ou melhoradas vias de comunicação, resolvidos graves problemas de saneamento básico, de águas e de instalações sanitárias, foram construídos parques infantis, parques de jogos e até recintos desportivos.

Mas foi particularmente no domínio da urbanização que a acção das comissões administrativas progressistas se distinguiu.

Chegam-nos queixas de que são grandes as dificuldades financeiras das autarquias e limitadas as suas atribuições em matérias de decisivo interesse local.

Como poderão tais câmaras progressistas lutar eficazmente contra a especulação se não lhes forem fornecidos meios materiais que permitam a preparação, execução e *contrôle* de planos de urbanização?

Desde meados do ano corrente, as câmaras deste país deixaram de receber subsídios, a não ser os subsídios para pagamento dos aumentos de vencimentos, dos salários, e mesmo neste caso com atraso em relação à data de pagamento dos funcionários.

Há obras que estão a parar e fornecedores que recusam entregas sem prévio pagamento.

Parecerá que excedemos os limites dos debates ao trazer aqui este assunto, mas não poderíamos deixar passar esta ocasião — de um debate que tem por tema as autarquias — para lançar desta tribuna este grito lancinante que nos chega de muitas autarquias deste país.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como é sabido, o meu partido escolheu uma linha não partidária para a disputa das eleições das autarquias. Com esta linha queremos precisamente dar voz a um trabalho de base, sério e responsável, que as populações de muitos dos nossos concelhos e freguesias vêm realizando desde há dois anos. Com esta linha queremos afirmar que, para nós, nas eleições de freguesia e municipais seria fundamental trabalhar para que se escolhessem os melhores e os que consequentemente se têm empenhado na defesa dos interesses das populações.

A nossa linha não significa a condenação das demais e só lamentamos que o nosso projecto unitário não possa ser ainda muito mais amplo e completo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já afirmámos que temos várias objecções a fazer aos diplomas em apreço, mas vamos votar a sua ratificação. Escolhemos o mal menor.

Entendemos que é um compromisso de honra que todos devemos seguir dar realização ao imperativo constitucional segundo o qual as eleições têm que se

realizar até 15 de Dezembro. Não há outra forma de atingir este objectivo senão ratificando a lei.

Tenho dito.

Aplausos do PCP e PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para pedir esclarecimentos.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Não me irei referir ao facto de o Sr. Deputado Carlos Brito estar sempre a repetir que as bases do MDP/CDE foram para o seu partido ou para o Partido Socialista, porque não é por isso que tal se torna verdade, até porque a maioria delas deslocou-se para o campo revolucionário, e em particular para a UDP.

Risos.

Também nem faria perguntas sobre o facto, porque isso já foi um pouco campanha eleitoral. Mas chamar projecto unitário a uma candidatura que ignora uma força unitária de 800 000 votos, criada à volta do general Otelo Saraiva de Carvalho e que não passa do prolongamento...

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pediu a palavra para pedir esclarecimentos e é a isso que se deve restringir.

O Orador: — É porque estou a correr a intervenção à procura do lugar onde vou acertar o pedido de esclarecimento.

Risos.

O Sr. Presidente: — Então acerte rapidamente porque tem apenas três minutos.

O Orador: — Queria perguntar ao Sr. Deputado Carlos Brito qual será a sua explicação para o facto de ter sido precisamente em várias autarquias onde o MDP/CDE e o seu partido, talvez algumas vezes apoiados no movimento revolucionário que se gerou após o 25 de Abril, tomaram as direcções dessas autarquias — câmaras e juntas de freguesia — que as forças reaccionárias e fascistas cresceram, acabando muitas dessas câmaras por terem sido assaltadas por fascistas. Não será quer pela política de conciliação do seu partido, que era a mesma do MDP/CDE, quer porque, por outro lado, muitas vezes esses senhores, ao tomarem esses lugares, passaram a portar-se também como caciques, que de facto eram? Não será essa a justificação para o recuo que se verificou em várias autarquias logo a seguir à medida positiva de expulsão de vários fascistas das câmaras após o 25 de Abril?

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Responda o CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É evidente que seria monótono estar a repelir cada um dos considerandos do pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Quanto à questão final que colocou, e repelindo a ideia de tomada de poder, ou de tomada de assalto, que me pareceu estar contida nas suas palavras, eu suponho que o Sr. Deputado está a referir-se aos municípios e às freguesias do Alentejo, do Barreiro, de Setúbal ...

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Não, do Norte ...

O Orador: — ... de Vila Franca, de Sintra, de Oeiras e de outras mais, onde se constituíram comissões administrativas progressistas, que levam uma obra realizada notável. Pois eu aconselho o Sr. Deputado Acácio Barreiros a estudar a experiência realizada por essas autarquias, nomeadamente pelas últimas que referi, pois delas terá a colher importantes ensinamentos.

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Compreenderá então por que é que as forças democráticas e revolucionárias de esquerda continuam a ter nestas zonas grande influência. Isto exactamente como resultado do trabalho notável que têm realizado em defesa dos interesses das populações, nomeadamente dos trabalhadores e das massas populares.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — A Câmara de Beja, por exemplo ...

O Sr. Presidente: — O último Deputado inscrito no presente debate é o nosso colega Amaro da Costa.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção é em nome do Grupo Parlamentar do CDS e será extremamente breve.

Quereria apresentar, em primeiro lugar, um protesto quanto à forma deste debate. Isto não foi um debate entre a Assembleia e o Governo, foi um monólogo da Assembleia perante o silêncio do Governo.

Esperávamos poder encontrar da parte do Governo justificações, motivos e causas para o procedimento que resolveu adoptar no que diz respeito à legislação provisória sobre os órgãos das autarquias locais e a eleição dos respectivos titulares.

O Governo preferiu não usar da palavra durante o debate e provavelmente, a julgar pela lista das inscrições, irá fazê-lo no fim, isto é: a Assembleia fala, o Governo decide, ...

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — ... quando do que se trataria era de o Governo ter intervindo logo no começo do debate para que nós tivéssemos em conta as razões que, por certo, lhe assistem.

Ao contrário do que aconteceu aquando do debate sobre a lei visando a concessão de autorização legislativa ao Governo, neste caso, o método seguido pelo Ministério foi diferente.

Há poucas semanas, quando se tratou de conceder ao Governo a autorização legislativa em matérias de competência exclusiva da Assembleia, houve um debate sério, interessado e intenso, com a participação

de membros do Governo. O Governo mostrou-se nessa altura interessado em obter da Câmara uma autorização, embora depois não tivesse mostrado interesse em fazer uso da autorização que a Câmara lhe tinha concedido.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Absolutamente falso!

O Orador: — Acontece que este tipo de debates a propósito da ratificação de diplomas publicados pelo Governo não pode continuar a ser feito daqui por diante nos termos em que este o foi.

Órgãos da informação deram conta justamente deste sentimento de discursos que se seguiam mais ou menos empolados, mais ou menos inteligentes, mas que não atingiam o alvo, porque o alvo se escusava.

O segundo protesto que quereria fazer era quanto à forma de procedimento do próprio Governo.

O Governo publicou tardivamente os decretos-leis visando a estrutura provisória dos órgãos das autarquias locais e o regime eleitoral para a eleição dos respectivos titulares, mas teve a meritória atitude de procurar previamente trocar impressões com os partidos para saber quais eram os seus pontos de vista. E assim se fez. E nisso, é preciso reconhecê-lo, o Governo procedeu bem.

Só não soube retirar as consequências dessas conversações. Só não soube acatellar devidamente os pontos de vista que lhe foram expressos. E hoje esperaríamos legitimamente, nestes debates, que fosse o Governo a dar as razões públicas pelas quais não tinha querido aceder às sugestões em tempo oportuno feitas por partidos, nomeadamente o meu. E isso não aconteceu.

Mais. O Governo entendeu por bem, enquanto decorria o próprio processo de ratificação dos diplomas na Assembleia, proceder à publicação de emendas sobre os mesmos diplomas. É caso para se perguntar por que não propôs o Governo a esta Câmara essas emendas, se estava em discussão a ratificação desses diplomas e se é possível o instituto da ratificação com emendas. Porquê desconsiderar a Assembleia, tomando o Governo naturalmente a iniciativa de aprovar emendas do seu interesse e segundo os seus próprios pontos de vista?

Neste ponto cremos haver razões para que a Assembleia da República se sinta magoada, para não usar expressão mais forte, pelo procedimento de desconsideração por parte do Governo.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Falas por ti!

O Orador: — Dois pontos-chave terão, porventura, avultado neste debate. O primeiro diz respeito à forma de eleição dos executivos municipais, isto é, das câmaras.

Gostaríamos de ter encontrado razões sólidas que justificassem o método de representação proporcional segundo a média mais alta de Hondt para as câmaras municipais. A única justificação que nos foi dado

ouvir foi uma justificação por absurdo, *a contrario*, segundo a qual seria antidemocrático o método das listas uninominais majoritárias.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não foi nada disso.

O Orador: — Um Sr. Deputado disse mesmo aqui que era característica típica dos regimes fascistas a apresentação das listas uninominais para um sufrágio majoritário.

Gostaria de saber se na União Soviética as listas não são uninominais.

Uma voz do PCP: — Provocador! Não são. Sr. Deputado.

Risos do CDS.

O Orador: — Há soluções intermédias que se basiam no princípio da representação proporcional, o que se poderia ter contemplado se a maioria da Câmara não manifestasse uma hostilidade de fundo e de princípio ao método das listas uninominais.

Gostaríamos de saber porquê o partido do Governo insiste no método da representação proporcional. E só encontramos uma razão: porque deseja, através dele, estar presente em todas as câmaras ou na sua grande maioria.

Sabemos todos que o método da coligação forçada não é um método que assegure eficácia ao Executivo, por mais que o Sr. Deputado Carlos Brito tenha querido fazer há poucos momentos o seu elogio.

Vozes do PCP: — Não apoiado! É mentira!

O Orador: — Temos, pois, de concluir que o partido do Governo e o próprio Governo estão mais interessados em estar presentes nas câmaras municipais do que em respeitar a eficácia necessária das autarquias.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — E permitam-me um comentário adicional acerca das coligações forçadas. Ouvindo o Sr. Deputado Carlos Brito quase imaginámos que amanhã o Partido Comunista Português iria propor ao País um Governo quadripartido a nível nacional, porque seria esse que asseguraria a melhor recolha de valores e de eficácia para a gestão do País, porque seria aquele que consagraria a tecnocracia mais capaz de assegurar a marcha dos negócios públicos. Esperaríamos tudo, menos que nos viesse do Partido Comunista um convite para participarmos com ele em coligação.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É evidente que é diferente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Era de estranhar!

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Pode estar descanulado. Não vinha, não.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Pode estar à vontade.

O Orador: — Mas será verdade que as coligações forçadas quadripartidas ou quintupartidas se poderão verificar nas câmaras municipais? E é verdade que, se nós temos da política uma concepção que não seja tecnocrática, temos de concluir necessariamente que esse tipo de coligações forçadas será nocivo à democracia e à eficácia da gestão municipal.

Mais. Os reflexos de tal tipo de estrutura do Executivo ao nível dos concelhos será, permitimo-nos dizer, trágico para o próprio futuro da democracia.

Estamos a imaginar a cena num concelho rural ...

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Não esteja com visões.

O Orador: — ... com o Executivo composto de elementos dos quatro partidos mais votados e em que os respectivos membros da câmara não conseguem chegar a acordo e adiam, dia após dia, num sistema de coligação flutuante, que parece ser apanágio do partido do Governo (*risos do CDS*), a resolução dos problemas concretos da municipalidade.

A coligação flutuante dará como resultado que a opinião pública municipal, muito sensível à resolução dos seus problemas imediatos, concretos, quotidianos, começará a perguntar por que é que a câmara não decide, por que é que esta rua não se abre, por que é que aquela aldeia continua sem água, por que é que este plano não apareceu, por que é que aquela autorização está atrasada.

Uma voz do PS: — Porque há cinquenta anos que está à espera! ...

O Orador: — E os funcionários dirão legitimamente que isso acontece porque a câmara não consegue chegar a acordo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Porque está lá o CDS!

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Com certeza!

Risos do CDS.

O Orador: — Ainda bem que o Sr. Deputado assim o reconhece, porque a argumentação do Sr. Deputado Carlos Brito cai pela base.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Confio que isso aconteça em poucas.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado faz favor de não interromper.

O Orador: — Sucedeu que todos sentimos que as populações de uma vila ou de uma aldeia se sentiram desiludidas com o próprio sistema de partidos, pelo facto de verificarem que na esfera de competência mais próxima onde eles exercem autoridade por via democrática representativa eles falham na resolução dos problemas.

E a tendência natural será que nos cafés das aldeias e vilas de Portugal se diga que a culpa é dos partidos,

que os partidos é que não funcionam, que a câmara não funciona por causa dos partidos.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Hoje já não é assim ...

O Orador: — E porquê? Porque se forçou uma coligação antinatural, uma coligação que não pode subsistir em termos de eficácia, porque se forçou a mão da própria democracia.

Em nome da democracia, portanto, dar-se-á a maior machadada na democracia local.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — E esta situação alastrará como a onda que se propaga no mar.

Risos.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Ainda não te chegaram os quarenta e oito anos?! ...

O Orador: — Os Srs. Deputados fazem hoje ironia. Peço a Deus que não tenham que a fazer daqui a um ano.

Risos gerais.

O Sr. Presidente: — Peço aos Srs. Deputados que, no estrito cumprimento do Regimento, não interrompam o orador, salvo se ele der autorização — e não foi o caso.

O Orador: — Sr. Presidente: Eu devo dizer que acho muita graça aos apartes e sempre fico a meditar na razão pela qual os apartes são feitos.

As vezes perturbam mais os motivos que levam as pessoas a fazer apartes, do que o seu próprio conteúdo. E, neste caso, verifico que os apartes têm uma natureza que revela um nervosismo e uma falta de segurança notável da parte de quem os profere.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Olhe que não!

Risos.

O Orador: — Um segundo aspecto foi sublinhado na discussão, ao qual me referirei muito brevemente. Diz respeito às competências dos órgãos das autarquias locais.

De facto, o Governo foi extremamente escasso na delimitação dessas competências. Argumentará portentura que procedeu assim por respeito para com a Assembleia, alegando em seu favor que ir mais longe na definição das competências dos órgãos das autarquias locais seria, ao fim e ao cabo, pretender dar um teor mais definitivo a uma legislação que foi concebida como provisória.

Se assim for, está o Governo em boa altura de acolher as propostas de emenda que, nomeadamente, o meu grupo parlamentar apresentou no sentido de se ampliarem as competências dos órgãos das autarquias locais. Esperarei com legítima razão que o Governo, na sua intervenção, venha dizer que acolhe com simpatia as propostas de emenda que o CDS apresentou

acerca do aumento das competências dos órgãos das autarquias locais, mas, se o não fizer, se o Governo efectivamente não pretender ver neste momento, e a este propósito, ampliadas as competências dos órgãos das autarquias locais, teremos então de concluir que o Governo não tem interesse neste momento em aumentar essas competências e esperará pelos resultados das eleições.

Será que vai dar mais poder ou menos poder a uma câmara municipal em função de o partido do Governo ter mais ou menos presidentes das câmaras?

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Claro!

Risos.

O Orador: — O Sr. Deputado Manuel da Costa disse uma verdade que me permito sublinhar — diz muitas, aliás —, mas disse uma sintomática. Quando eu perguntei se o Governo iria dar mais ou menos poderes aos presidentes das câmaras em função dos resultados eleitorais ele disse «Claro!»

E eu sublinho que o Sr. Deputado disse «Claro!» e retribuo-me que tenha tido a sinceridade de dizer uma coisa que o Governo ainda não disse.

Aplausos do CDS.

Estamos, pois, numa situação em que por estas e por outras razões será legítimo esperar que o próprio Governo nos diga que está de acordo com a maioria das quarenta e quatro propostas de emenda que o CDS apresentou na Mesa acerca destes dois diplomas.

Vozes do PS: — Só!

O Orador: — E, Sr. Presidente, não tomaria mais tempo à Assembleia, a não ser no que diz respeito a um tema favorito da bancada que está diante de mim. Uno-a na sintonia que ela própria revela em relação ao tema a que quero referir-me, porque tanto o Sr. Deputado da UDP como o Sr. Deputado do PC apresentaram-se aqui como especialistas em caciquismo. Julgo que falam por experiência própria.

Uma voz do CDS: — Boa!

Risos.

O Orador: — Nós estamos de acordo que a democracia não pode prosseguir, não pode consolidar-se e florescer se o fenómeno da manipulação da vontade local, o fenómeno da influência extra-eleitoral e extra-democrática se continuar a verificar.

Mas só me estranha que esses Srs. Deputados tenham uma hiper-reactividade em relação àquilo que eles designarão «o caciquismo reaccionário» e não tenham a mesma hiper-reactividade em relação ao caciquismo, também reaccionário, porque não há caciquismo que o não seja, do Sul do País!

Uma voz do CDS: — Boa!

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Os senhores representam os caciques.

O Orador: — Como digo, ao demonstrarem tanta apetência por este tema é porque estão nele muito

interessados, isto é, porque, ao fim e ao cabo, desejam substituir os caciques que existam por outros da sua própria confiança.

Tenho dito.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para um pedido de esclarecimento. Seguidamente, o Sr. Deputado Vital Moreira, o Sr. Deputado Acácio Barreiros e, finalmente, o Sr. Deputado Jaime Gama, os únicos que até agora se inscreveram para este efeito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado do CDS, Amaro da Costa. Devemos tomar estas últimas considerações que acaba de fazer como chamando a si a tarefa de defender nesta Assembleia os caciques reaccionários e as suas prerrogativas?

Risos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Amaro da Costa quer responder já ou aguarda pelos outros pedidos de esclarecimento?

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — No final. Primeiro prefiro ouvir todos os «tenores».

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Invocando a faculdade regimental, prefiro fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado apenas depois de ouvir a resposta ao pedido de esclarecimento anterior.

O Sr. Presidente: — Tem razão o Sr. Deputado Vital Moreira. Não fiz essa observação há pouco porque não me pareceu oportuno, mas na verdade é assim como diz o Sr. Deputado.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Eu poria à consideração do Sr. Presidente e do Sr. Deputado Vital Moreira que provavelmente depois de responder ao pedido de esclarecimento que já me foi formulado poderei não estar na disposição de responder a novos pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — É uma faculdade que V. Ex.^a tem. De qualquer modo, peço-lhe que responda ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Carlos Brito, se assim o entender.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Antes disso, Sr. Presidente, se me desse licença, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Acácio Barreiros e ao Sr. Deputado Jaime Gama se não querem formular já os seus pedidos de esclarecimento. Se não o fizerem, não responderei a eles.

Uma voz do CDS: — Boal

Manifestações de desagrado do PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Acácio Barreiros quer formular já o seu pedido de esclarecimento?

Continuam as manifestações de desagrado.

Peço a atenção da Assembleia.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — É o que se chama uma atitude de cacique, a do Sr. Amaro da Costa!

Risos e aplausos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Acácio Barreiros não deseja então formular qualquer pedido de esclarecimento, fez apenas essa observação.

Tem a palavra para pedir esclarecimentos o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A análise da geografia eleitoral das últimas eleições, em resultados quanto a concelhos, dá-nos os seguintes: em 1975 o PPD obteve a vitória em 146 concelhos, o PS em 128, o PCP em 28 e o CDS em 2.

Uma voz do PS: — Só?

O Orador: — Em 1976, nas eleições para a Assembleia da República, este resultado alterou-se, e assim o Partido Socialista surge vitorioso em 121 concelhos, o PPD em 108, o PCP em 39 e o CDS em 36. Daqui resulta claramente, segundo o resultado das últimas eleições, que o partido que obteve a vitória por concelhos foi o Partido Socialista, apenas superado por uma eventual coligação do PPD e do CDS. Como o CDS contestou frontalmente o sistema da proporcionalidade para os executivos municipais e só posteriormente veio a definir com mais clareza os termos que pretendia para a escolha desses mesmos executivos, eu queria fazer duas perguntas ao Sr. Deputado Amaro da Costa.

A primeira é se a posição assumida pelo seu partido se perspectivava no sentido de uma coligação municipal PPD/CDS.

A segunda é a de qual a posição quanto à situação e ao futuro do seu partido em semelhante tipo de coligação municipal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa para responder aos dois pedidos de esclarecimento.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Três, Sr. Presidente, se me dá licença.

O Sr. Presidente: — Bem, a pedidos de esclarecimento de dois Deputados.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Eu registei três, Sr. Presidente. O primeiro pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Carlos Brito, análogo, aliás, ao do Sr. Deputado da UDP, voltou a insistir, como eu aliás tinha sublinhado, sobre a matéria dos caciques.

Esclareço a Câmara que interpretei como um pedido de esclarecimento a intervenção do Sr. Deputado Acácio Barreiros, porque ele disse: «É o que

se chama uma atitude de cacique!», e eu permiti-me pôr uma interrogação no final ...

Risos.

... porque, realmente, só assim se justificava que usasse da palavra nesse momento.

Uma voz do CDS: — Muito bem!

O Orador: — E é por isso, Sr. Presidente, que interpreto como um pedido de esclarecimento as palavras do Sr. Deputado Acácio Barreiros, porque senão teria de interpretar como uma provocação.

Risos.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Ora vejam lá!

O Orador: — E respondo. O Sr. Deputado Carlos Brito faz aquilo que, aliás, tem sido feito com grande proficiência pelo seu colega de bancada Vital Moreira, que é isolar sempre a frase do conjunto ou parte do todo.

Eu fiz uma intervenção neste ponto orientada para a denúncia e para a necessidade de eliminação desse fenómeno a que, por iniciativa das chamadas «forças progressistas», se chama o «caciquismo».

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Não existe, não?

O Orador: — Ora, isso significa que reconhecemos a existência de fenómenos localizados, com mais ou menos extensão, de manipulação de vontade e de influência exorbitante que nalguns casos algumas pessoas poderão exercer sobre massas da população.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O presidente da Câmara de Murça.

O Orador: — A nossa atitude é perfeitamente clara. Se o Partido Comunista está interessado em terminar e abolir o fenómeno do caciquismo, pois nós estamos tão interessados como ele.

Risos.

Aí está a resposta clara ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Carlos Brito. Porventura com uma pequena diferença: é que eu me permito pôr em causa a sinceridade do Partido Comunista ao dizer que quer acabar com o caciquismo, ao passo que, como é óbvio, não tenho nenhuma dúvida sobre a nossa sinceridade nesta matéria.

Risos.

Quanto à pergunta do Sr. Deputado Acácio Barreiros e ao «É o que se chama uma atitude de cacique!», olhe que não, Sr. Deputado, olhe que não!

Risos.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Não se incomode, que já está respondido.

O Orador: — Mas, Sr. Deputado, eu gosto de me incomodar sempre que o senhor me faz qualquer in-

terpelação. É um gosto pessoal, pois tenho por si muita simpatia.

Risos.

Pergunta o Sr. Deputado Vital Moreira se não querer responder fora de uma determinada ordem a pedidos de esclarecimento não é uma atitude de cacique. Pois olhe, eu parece-me que é precisamente o contrário, porque atitude de cacique é a atitude de quem pretende aproveitar os esclarecimentos que eu dê a pedidos de esclarecimento para, a propósito disso, ir fazer pedidos de esclarecimento sobre matéria que não estava sujeita a pedidos de esclarecimento.

Risos.

Uma voz: — Muito bem!

O Orador: — Isto é uma forma de manipulação do debate, e como o fenómeno do caciquismo — e o Sr. Deputado muito bem o sabe — é um fenómeno essencialmente de manipulação, o que eu quero evitar é que o Sr. Deputado Vital Moreira caia na tentação da manipulação.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Já ontem fui acusado disso.

O Orador: — Evitar a tentação de cair. Eu não disse que o Sr. Deputado seja uma pessoa que facilmente manipule os outros.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — É um anjinho da guarda!

Risos.

O Orador: — Mas a tentação pode tê-la e revela-a, como se viu.

A terceira pergunta vem do Sr. Deputado Jaime Gama. Eu agradeço que tenha citado os números das últimas eleições, porque revelam de uma forma clara que no espaço de um ano a influência municipal do CDS cresceu dezoito vezes. Se tivémos tido maioria em dois municípios, passámos a ter em trinta e seis. Muito obrigado, pois nenhum outro partido conseguiu esse aumento.

As perguntas do Sr. Deputado, se me permite um comentário, já que as introduziu e as fez preceder de um preâmbulo, justificam uma pequena reflexão. Porque é que o Sr. Deputado Jaime Gama traz à colação a esta Câmara o resultado das eleições legislativas de 1976 e para a Assembleia Constituinte de 1975?

Será que o Sr. Deputado tem dúvidas sobre os resultados que o seu Partido vá obter nas próximas eleições para as autarquias locais?!

Risos.

Pretende em consequência, de alguma forma, estabilizar o resultado eleitoral do Partido Socialista, vinculando-o ou perspectivando-o de uma forma mais estável?

Deixo a si o cuidado da reflexão. A opinião pública e a Câmara tirarão as suas conclusões.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado José Luís Nunes. V. Ex.^a tem sempre esse direito e dá-me esse privilégio!

Risos.

O Sr. Presidente: — De qualquer modo, também peço desculpa de interromper. O Sr. Deputado tem nove minutos para responder aos três pedidos de esclarecimento e esse tempo está a contar.

O Orador: — Muito bem!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Muito obrigado, Sr. Deputado. É que a observação que fez agora ao meu camarada Jaime Gama permite-me talvez quebrar o tecnicismo com que esta discussão tem decorrido e lembrar uma história que ocorre em 1973 e em que se dizia que tinham sido roubados do Ministério do Interior os resultados das eleições. Isso não acontece no nosso Governo Socialista.

Risos.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Ninguém tem dúvidas disso, Sr. Deputado José Luís Nunes. Por amor de Deus, não venha recordar-nos uma coisa dessas!

Risos.

Quanto à coligação municipal PPD/CDS, a pergunta, Sr. Deputado — peço desculpa de a comentar desta forma —, parece-me ociosa. Efectivamente, dirigentes do Partido do CDS expressaram publicamente simpatia pela existência dessa coligação. As razões estão, aliás, associadas aos números que o Sr. Deputado mencionou. Aliás, fê-lo de propósito, e branco é galinha o pôe. De modo que, quando pergunta o que é óbvio, não entendo qual o significado da pergunta.

Quanto à atitude do partido no futuro acerca desse problema de coligações, para nós é um problema ultrapassado. O CDS apresenta-se com listas próprias e, na medida em que assim se apresenta, fará a sua própria campanha eleitoral que, como sabe, irá decorrer sobretudo sobre o signo de uma alternativa, agora mais clara, em termos doutrinários e ideológicos, do que nunca.

Uma voz do PS: — Alternativa de 1926!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Barbosa de Melo pede a palavra? Faça o obséquio de dizer para que efecto.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Para uma explicação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Deputado Barbosa de Melo perde algum tempo a ajeitar o microfone.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Espero que a Mesa não me conte este tempo que perdi a ajeitar o microfone.

Risos.

O Sr. Presidente: — O Regimento não regula o tempo da palavra para explicações.

O Orador: — Eis aí uma lacuna.

Aplausos e risos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para dar uma explicação quer ao Sr. Deputado Jaime Gama quer ao Sr. Deputado Amaro da Costa.

O meu partido fez saber há muito tempo, através dos seus órgãos centrais, que não faria coligações para as autarquias locais. E a sua política não está, nem nunca esteve, em vias de ser revista.

As razões que nos levaram a isso não têm ...

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — O Sr. Deputado dá-me licença que o interrompa? Já que está a dar uma explicação que não solicitei, para melhor informação minha gostaria que me confirmasse ou infirmasse o relato que foi feito nos jornais sobre o encontro de Vidago, presidido pelo Secretário-Geral do PPD, em que, segundo recorte que aqui tenho, com as deliberações tomadas, teria sido dito que a existirem coligações entre membros do PPD e de outros partidos seriam por decisão das próprias bases, sem intervenção — e agora cito a frase correcta — «dos gabinetes cupulistas de Lisboa».

Estou certo ao citar isto ou não estou?

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Eu pretendia solicitar à Mesa o seguinte: foi posta uma questão suplementar, e há aqui alguém no meu grupo parlamentar que pode dar essa explicação, visto ter estado nessa reunião.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a pediu a palavra para explicações e o Regimento permite que outro Deputado o faça igualmente. De modo que V. Ex.^a está no uso da palavra e depois, se ela for solicitada por outro Deputado, ser-lhe-á concedida.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Eu, portanto, depois desta interrupção, diria que a afirmação que fiz continua válida. É o princípio geral da conduta do partido. Simplesmente, o facto de propormos o sistema maioritário, aliás, não o propusemos — na Mesa não está nenhuma proposta de sistema maioritário nossa —, mas o facto de dizermos que teríamos proposto o sistema maioritário significaria exactamente que o PSD só aceitaria governar o executivo municipal onde tivesse naturalmente a maioria.

Nós também temos agora, Sr. Deputado Jaime Gama, o direito de governar sós. Simplesmente queremos que, quando o fizermos, tenhamos por trás a maioria eleitoral.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Algum dos Srs. Deputados pede a palavra para efeito de dar explicações?

Tem a palavra a Sr. Deputada Helena Roseta.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Eu aproveito a ocasião para dar uma explicação ao Sr. Deputado Amaro da Costa, até porque hoje mesmo, num semanário, ele refere o meu nome como liderando ou es-

tando incluída numa linha do partido a que pertenço que defenderia uma coligação com o CDS e que eu quero aproveitar aqui para desmentir.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Acontece que as jornadas a que o Sr. Deputado Amaro da Costa se refere ocorreram em Julho deste ano em Vidago simultaneamente com umas outras jornadas que ocorreram em Lisboa. Acontece que nessas jornadas houve intervenções das bases do nosso partido em matéria de preparação para as eleições das autarquias locais. Acontece que nessas intervenções foi muito sentida a intenção das bases do nosso partido de serem elas a definir a posição geral do partido em matéria de coligações e que isso não fosse nunca imposto pelos órgãos dirigentes do partido. Aqui desminto também aquilo que há pouco foi dito sobre o nosso partido. Nós não temos quaisquer pretensões de vir aqui arvorar-nos em defensores da província. São as bases do nosso partido, que são bases da província, que exigem que o nosso partido assuma decisões em função daquilo que elas pensam, daquilo que elas sentem, daquilo que elas querem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Vocês têm bases?

A Oradora: — A decisão do nosso partido no sentido de se apresentar sozinho às eleições das autarquias com listas sem quaisquer coligações foi tomada pelos competentes órgãos nacionais posteriormente a uma auscultação feita às bases. E, como é sabido de todos, o conselho nacional que decorreu em Cascais recentemente reafirmou essa intenção em nome desse órgão nacional do partido, que é o conselho nacional do Partido Social-Democrata.

Foi reafirmada a intenção de se apresentar sozinho às eleições, independentemente de as bases poderem ter expressado essa ou outras opiniões anteriormente. Auscultadas todas as bases, é o órgão representativo do partido, porque o meu partido é um partido democrático, que toma a deliberação que deve ser aplicada a todos os restantes órgãos e membros do partido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Salvo melhor opinião e recordação, eu estava inscrito para fazer pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Amaro da Costa. Como não prescindi ainda dessa inscrição, continuo inscrito.

O Sr. Presidente: — Simplesmente o Sr. Deputado Amaro da Costa declarou publicamente que não lhos daria se o não fizesse na devida altura. Como realmente isso não aconteceu, eu parto do princípio de que ele não lhos dá.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: O Sr. Deputado Amaro da Costa está no seu pleno direito de não responder aos meus pedidos de esclarecimento, mas isso não me tira o direito de os fazer, naturalmente.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a está no direito de os fazer. Tem a palavra.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E nem pergunto ao Sr. Deputado Amaro da Costa se mantém ou não essa afirmação que fez.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Eu respondia, respondia, mas ...

Risos do CDS.

O Orador: — O Sr. Deputado Amaro da Costa, certamente por nervosismo e falta de segurança que o seu papel de virtuoso no papel parlamentar democrata dificilmente esconde, trocou as expressões e falou em listas uninominais e dirigiu-se directamente a mim, mas sem citar o meu nome, o que não é, a meu ver, correcto nesta Assembleia, e perguntou-me se na União Soviética as listas eram ou não plurinominais.

Eu tenho a dizer ao Sr. Deputado Amaro da Costa o seguinte: na União Soviética, certamente como em qualquer outro lugar, as listas são sempre plurinominais. Não era a questão que estava em causa. O que estava em causa, e era por isso que eu pedia o seu esclarecimento era o seguinte, Sr. Deputado: é ou não verdade que nesta questão das câmaras municipais o que estava em causa em primeiro lugar era saber se a câmara devia ser eleita directamente ou indirectamente? Se isto é assim, é ou não é verdade que a Assembleia Constituinte e a Constituição optaram pela primeira hipótese, isto é, eleição directa da câmara municipal, ao contrário do que acontece com a junta de freguesia e com a futura junta regional das regiões administrativas?

Em segundo lugar, tendo optado pela eleição directa, é verdade ou não que a Assembleia Constituinte e a Constituição tinham em si duas opções fundamentais: ou optar por um sistema uninomial, dividindo a circunscrição eleitoral municipal em várias circunscrições eleitorais uninominais? Tendo optado pelo círculo eleitoral único e por eleição de lista, é verdade ou não que a Assembleia Constituinte tinha aí a optar por duas posições: ou o sistema de eleição por lista majoritária ou o sistema de eleição por sistema proporcional? É verdade ou não que, tal como aqui sustentámos, a Assembleia Constituinte e a Constituição optaram pela segunda via, isto é, pela eleição pelo sistema proporcional?

O Sr. Deputado confundiu isto tudo, falou em listas uninominais e plurinominais e no fim eu queria de facto obter esse esclarecimento: o que é que o Sr. Deputado queria dizer verdadeiramente ao responder, sem me nomear, à minha intervenção?

Espero que o amuo tenha passado e que o Sr. Deputado não seja coerente com a posição que há bocado tomou e possa efectivamente responder. Não lhe agradeço, evidentemente, mas registo se é ou não respeitador do Regimento e das faculdades regimentais.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Amaro da Costa deseja responder?

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, a situação é duplamente embaralhada.

Risos.

O Sr. Deputado Vital Moreira insistiu em pedir um esclarecimento. Está no seu direito, mas ao forçar uma resposta minha invocou argumentos que tocam a minha própria conduta ética. Pôs em causa o contraponto entre dois valores, ou, por outra, um valor e um defeito, isto é, o valor da coerência e o defeito da teimosia.

Risos do CDS.

Ora, já se vê que há um embaraço grave quando me fazem apelo simultaneamente a corrigir o defeito, o da teimosia, e a exercitar um valor, o da coerência.

Eis por que, Sr. Presidente, eu diria que, posto o problema nestes termos pelo Sr. Deputado Vital Moreira, não por ter desfeito amuos, porque não tenho amuos em relação ao Sr. Deputado Vital Moreira mais do que a qualquer outro Deputado, e sobretudo a ele. Como é que eu poderia amuar? Estaria sempre amuado!

Risos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Há dois dias amuou!

O Orador: — Mas, dado que as questões postas pelo Sr. Deputado Vital Moreira não enfermam daquilo que ele gostaria de fazer, isto é, não foram de facto o aproveitamento hábil das respostas por mim dadas, para a propósito delas esgrimir relativamente à minha intervenção de fundo, como elas não pecam do vício que eu temia que se viesse a verificar, não tenho dificuldade, já que a resposta é simples, em dizer que tudo o que o Sr. Deputado Vital Moreira disse é verdade.

Todas as especulações que fez acerca da Constituição são inteiramente verídicas. O problema nada tem a ver com a minha intervenção, como é evidente, aliás como é costume, porque, efectivamente, do que eu falei era do contraponto entre um sistema de representação proporcional para as câmaras — e nós permitimo-nos ter a opinião de que a Constituição não o obriga — e um sistema de lista plurinominal completa. Ora, acontece justamente que até aduzi a possibilidade de outros sistemas de representação proporcional que não o da média de Hondt e que poderiam eventualmente conduzir a resultados de maior eficácia e minimizar assim os defeitos que nós apontamos ao sistema previsto nos diplomas em causa, dado que o Sr. Deputado se limitou pura e simplesmente a fazer a exegese da Constituição, dando porventura como subentendida uma *capitis de minutio* da nossa parte em perceber o que a Constituição diz — o que não é verdade. Todos sabemos muito bem o que a Constituição diz, a tal ponto que sobre ela tivemos posições muito claras. Dado que o Sr. Deputado se limitou a isso, eu tenho apenas a dizer-lhe que a especulação que ele fez é correcta. O que não é correcta é a aplicação da especulação à minha intervenção.

Sr. Presidente, se me dá licença, a Sr.ª Deputada Helena Roseta pura e simplesmente aduziu uma entrevista que eu teria dado, afirmando que ela própria seria chefe de fila de uma coligação CDS/PPD. Devi dizer que isso deve-se porventura a lapso dos jornalistas. O que eu disse efectivamente é que ela se encontrava dentro daqueles que favoreciam uma coligação PS/PPD.

A questão dos ésses começa a ser uma questão muito importante na terminologia política portuguesa.

Risos.

E isso é tanto assim que a Sr.ª Deputada Helena Roseta tem escrito artigos onde claramente defende a aproximação do ex-PPD ao PS e a formação de um bloco desse tipo. De modo que seria perfeitamente absurdo da minha parte que fosse associar a Sr.ª Deputada Helena Roseta a uma coligação CDS/PPD.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Ex.^{mo} Sr. Presidente, Ex.^{mas} Sr.^{as} e Srs. Deputados: Contrariamente ao que aqui acaba de ser afirmado, o Governo tem seguido com atenção, fisicamente ou através da leitura dos discursos aqui proferidos, o debate de ratificação dos Decretos-Leis n.^{os} 701-A/76 e 701-B/76. Dado que o Governo dispõe apenas de algumas dezenas de minutos, preferiu, como é óbvio, esperar pela última intervenção para explicar a sua posição. E com aquela intuição que é a dos bons governantes, parece que fez bem em esperar, para ouvir o Sr. Deputado Amaro da Costa. No entanto, o Governo não quererá responder a todas as afirmações aqui feitas. A algumas porque são eleçoeiras; a outras porque foram por vezes insultuosas em relação ao Governo, às instituições da República e consequentemente à Assembleia da República.

Vozes do PSD e do CDS: — Não apoiadol

O Orador: — Aqui se afirmou que o Governo procedeu nesta matéria com má fé, à queima-roupa, prosseguindo mesquinhos interesses partidários. Se tal fosse a verdade, os Deputados que utilizaram tais expressões salvaguardariam a sua própria dignidade, pessoal e parlamentar, se levassem tais afirmações até ao seu normal e lógico limite, isto é, se tivessem a coragem de utilizar o artigo 197.^º da Constituição, relativo às moções de censura contra o Governo.

Por razões completamente diferentes, mas para poupar a paciência dos Srs. Deputados, não me alongarei sobre certas mas ligeiras críticas de fundo.

Com efeito, já aqui foi respondido sobre a constitucionalidade dos decretos-leis agora sujeitos a ratificação por vários intervenientes do Partido Comunista Português e do Partido Socialista, cuja argumentação se baseou no que é disposto imperativamente no artigo 303.^º da nossa Constituição e subsidiariamente no artigo 151.^º do Decreto-Lei n.^º 701-B/76, de 29 de Setembro.

Sobre a existência de plenários nas freguesias com 300 eleitores ou menos já tudo foi dito.

O Governo lembra que o artigo 246.^º da Constituição determina que a lei pode, nessas freguesias de população diminuta, substituir as assembleias de freguesia por plenários dos cidadãos eleitores.

Sabemos que existem no nosso país inúmeras freguesias com 500, 600 e mais eleitores e que só há uma 400 freguesias com 300 eleitores ou menos.

Porque é que não há muitas das vezes electricidade e, consequentemente, não há nem televisão nem rádio, onde os problemas são vividos e sentidos por todos os cidadãos?

O Sr. Narama Coissoró (CDS): — Por culpa do Governo.

O Sr. Presidente: — Não pode interromper, Sr. Deputado. Terá oportunidade de formular pedidos na devida altura.

O Orador: — Porque é que o Governo não procuraria assim, espreitando o espírito da democracia directa, transformar esses plenários em forças vivas da democracia, o que, segundo parece evidente, choca um Deputado em particular?

Sobre a possibilidade de os membros do Governo se apresentarem às eleições para as autarquias locais tudo foi dito e repetido. A favor afirmou-se, e bem, que não se trata de instituir um novo caciquismo contra o antigo caciquismo. Não são apenas duas dezenas de membros do Governo que poderão opor-se às centenas e centenas de caciques que foram herdados do antigo regime, derrubado em 25 de Abril, e que as estruturas económicas, estruturas sociais, as estruturas humanas e religiosas mantêm em largas zonas do nosso território.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Mas não se trata só e apenas disso. Trata-se também de uma questão de justiça. Porque é que os membros do Governo actual não podem apresentar-se às eleições quando são eles próprios, na maior parte dos casos, Deputados e porque é que os Srs. Deputados, alguns dos quais desejam obviamente ser amanhã membros do Governo, podem apresentar-se às eleições? Porque é que haverá amanhã, em caso de crise do Governo, dois tipos de Deputados: os que puderam apresentar-se às eleições e os outros que faziam parte do Governo?

Eu gostaria imenso, para minha própria informação pessoal e para a própria cultura do Governo, que me indicassem um único exemplo de direito municipal comparado que impeça os membros do Governo de se apresentarem às eleições municipais. Eu não o conheço, mas, se por acaso me indicassem um único exemplo, esse exemplo teria a virtude de ir completar os manuais existentes de direito municipal comparado.

Prefere o Governo aproveitar esta oportunidade para testemunhar perante as Sr.^{as} e os Srs. Deputados qual foi para o legislador nessa matéria a sua preocupação maior: foi a de conciliar, na medida do possível, a generosidade democrática do constituinte e o País real que muitos oradores desconheceram durante este debate.

A generosidade do constituinte é por todos conhecida. Existem autarquias locais em número imenso, e existem também órgãos eleitos, directa e indirectamente, não só ao nível da região, não só ao nível do município, não só ao nível da freguesia. Existem até ao nível inferior à freguesia comissões de moradores; no entanto, essa estrutura adapta-se mal à estrutura que nos foi legada pelo antigo regime.

Numa superfície de 92 000 km² temos 22 distritos, 304 concelhos e 4007 freguesias.

Os distritos de Braga e Setúbal têm ambos 13 concelhos; no entanto, em Braga existem 490 freguesias e em Setúbal apenas 53.

O distrito da Guarda, com um décimo dos eleitores do distrito de Lisboa, tem o mesmo número de concelhos e quase o dobro das freguesias.

73 % dos concelhos do País têm menos de 20 000 eleitores, ou seja, em média, menos de 35 000 habitantes.

Existem no País 31 freguesias com menos de 100 eleitores e, precisamente, também 31 com mais de 20 000 eleitores, ou seja, em 31 freguesias do País existem cerca de 3000 habitantes, enquanto noutras 31 existem mais de 920 000 habitantes.

A mais pequena freguesia do País pertence ao distrito da Guarda e tem 52 eleitores, a maior é a freguesia da Amadora, com 104 000 eleitores, ou seja uma diferença de 1 para 2000.

Esta divisão administrativa levou o Governo a ponderar a própria estrutura da lei das autarquias locais para evitar que da sua aplicação resultassem conflitos políticos graves, que esses, sim, é que podem ameaçar a democracia do nosso país.

Com efeito, se for lida a sociologia eleitoral, ou melhor, os resultados eleitorais projectados a nível de município e de freguesia, constatar-se-á muito claramente, e sem ofensa para ninguém, que o único partido nacional — digo bem, geograficamente — é o Partido Socialista.

Como disse há pouco o Sr. Deputado Jaime Gama, o Partido Socialista ganhou em 121 concelhos, o PPD em 108, o PCP em 39 e o CDS em 36.

A influência do PCP é predominante apenas nos distritos de Beja, Évora e Setúbal.

O CDS tem a sua influência nas zonas do interior a norte de Castelo Branco. A sua vitória mais a sul verifica-se no concelho de Vila Nova de Ourém, no distrito de Santarém.

O PPD não tem nenhuma vitória a sul do Tejo nem tão-pouco no próprio distrito de Lisboa. A sua vitória mais a sul é em Rio Maior.

Risos.

Vozes do PPD: — Caldas da Rainha!

O Orador: — O PS registou vitórias em 19 dos 22 distritos do País e deteve o segundo lugar na maioria absoluta dos respectivos concelhos. Dos 304 concelhos existentes só em 53 é que o PS se encontra em terceiro lugar.

É claro e evidente que o escrutínio maioritário ou o sistema proporcional limitado é o que mais convém ao partido do Governo. Mais ainda, as vitórias do partido do Governo situam-se sobretudo nos grandes concelhos, nos maiores concelhos do País. Se não, vejamos rapidamente o caso concreto do distrito de Lisboa. Das 183 freguesias do distrito de Lisboa o partido do Governo ganhou em 160 freguesias. O partido do Governo ganhou em todas as freguesias dos seguintes concelhos: Alenquer, Azambuja, Cascais, Oeiras, Sintra e Sobral de Monte Agraço. O PCP ganhou em oito freguesias do distrito de Lisboa: 1 no concelho de Arruda dos Vinhos, 2 em Loures e 5 em Vila Franca de Xira. O PPD ganhou em 11 freguesias do distrito de Lisboa: 2 no Cadaval, 2 na Lourinhã, 2 em Mafra e 5 em Torres Vedras. O CDS ganhou em 4 freguesias: 3 em Lisboa e 1 na Lourinhã.

A nível do concelho podemos ainda ser mais rápidos. Das 53 freguesias que compõem o concelho de

Lisboa há dois partidos que ganharam as eleições: em 50 o PS, e em 3, o CDS, estando assim ausentes os demais partidos.

Quem tiraria, pois, vantagem evidente da utilização do escrutínio maioritário? Sem dúvida seria o partido do Governo e é por isso mesmo que o Governo, se tivesse a faculdade de opção entre dois sistemas eleitorais, escolheria, para bem da democracia, o sistema proporcional. Mas o Governo não esquece que a Constituição é clara e que determina nitidamente que deve ser o escrutínio proporcional aquele que deve ser utilizado para as eleições para a assembleia municipal e até para a própria câmara municipal. Com efeito, a Constituição determina no seu artigo 116.º que há uma regra geral, e essa regra geral deve ser a da eleição proporcional. Por simples premissa da teoria geral do Direito Constitucional, universalmente aplicada e nunca contestada, só se pode derogar uma tal disposição expressa quando a própria Constituição expressamente afasta esse tipo de eleição.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Ora, esse tipo de eleição é afastado expressa e unicamente em dois casos concretos: para as juntas de freguesia e para as juntas regionais.

Por outro lado, foi também dito que o sistema proporcional era um sistema que iria paralisar os órgãos municipais. Gostei imenso de ouvir o argumento porque se justificou por reflexo, depois do debate sobre o programa do Governo, a tese, sempre sustentada pelo Governo do PS, de um governo minoritário.

Há alguma contradição nesse raciocínio, porque tende a confundir duas realidades profundamente diferentes: por um lado, um Governo da República, responsável perante uma Assembleia, e órgãos executivos com competências administrativas limitadas, que resultam de uma lei adoptada por um próprio órgão constitucional.

E aqui não foi indicado nenhum exemplo de politologia comparada ou de direito municipal comparado, demonstrando que a tendência vai para os órgãos executivos maioritários. Também conhecemos os exemplos comparados: por exemplo da República Federal Alemã, por exemplo da Holanda, por exemplo da Inglaterra, por exemplo da Itália, por exemplo da Bélgica. E a tendência que se nota é a organização proporcional, após discussão entre os partidos para o estabelecimento dos órgãos executivos. Por exemplo na Suécia: na Suécia a tendência foi durante muito tempo conceder os principais órgãos ao partido maioritário; hoje assiste-se, a nível de concelho e de freguesia, à existência de governos de coligação de tipo administrativo. Outro exemplo é a Itália, nomeadamente na cidade de Roma, onde o partido maioritário é o Partido Comunista, que constituiu a nível municipal um governo administrativo de coligação com os demais partidos.

Eis as razões, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que levaram o Governo a propor à promulgação do Sr. Presidente da República estes dois tipos de decretos-leis. O Governo não quer suportar sozinho a responsabilidade de «aguentar» o espaço geográfico português; o Governo deseja sinceramente que o CDS e o PSD possam, se tal for o desejo dos eleitores,

estar representados no Sul e o PCP, se tal for o desejo democrático dos eleitores, estar representado no Norte do País.

E, para terminar, quero acrescentar que o Governo não é responsável de certas demoras, em primeiro lugar, porque o Governo não é responsável da redacção do artigo 303.º da Constituição, que introduziu no mecanismo de aprovação o Conselho da Revolução, e foi isso que atrasou, mas foi também porque o Governo quis discutir longamente com os principais partidos para tentar chegar a um acordo. No entanto, o Governo está perfeitamente consciente de que esta legislação é provisória, de que ela não é perfeita e de que os Srs. Deputados, se o entenderem, saberão aprovar legislação relativa à competência dos órgãos municipais e dos órgãos de freguesia, beneficiando assim a República, se tal for feito em curto espaço de tempo.

Muito obrigado.

Applausos do PS.

O Sr. Presidente: — Estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.

Como sabem, as inscrições terão que ser feitas imediatamente a seguir à intervenção do orador.

Pausa.

Vou ler as inscrições para efeitos de pedido de esclarecimento, para que não se verifique qualquer lapso.

São os seguintes Srs. Deputados inscritos: Amaro da Costa, Cunha Leal, Sérvulo Correia, Helena Roseta, Barbosa de Melo, Rui Pena, José Luís Nunes e Acácio Barreiros.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: O primeiro pedido de esclarecimento que gostaria formular era o seguinte: O Sr. Ministro referiu-se a que alguns Srs. Deputados, nas suas intervenções, teriam ferido a sua dignidade pessoal ou parlamentar. Muito agradecia que o Sr. Ministro desse exemplos dos Deputados que o fizeram e os termos em que isso aconteceu. Para melhor compreensão deste meu pedido de esclarecimento, gostaria de acrescentar que, como o Sr. Ministro compreenderá, os Deputados do meu grupo, pelo seu lado, não estão dispostos a sofrer recriminações do Governo.

A segunda questão que gostaria de colocar é a que diz respeito ao direito municipal comparado. Se o Sr. Ministro me podes dar um exemplo, um só que seja, em que se aplique o método da representação proporcional segundo a média mais alta de Hondt, em qualquer país europeu, para as eleições municipais dos seus órgãos executivos.

A terceira questão que queria pôr é a seguinte:

O Sr. Ministro invocou que os atrasos havidos na publicação dos decretos-leis em apreço foram devidos a atrasos do Conselho da Revolução e ao tempo necessário ao Governo para consultar as forças políticas principais. Gostaria que o Sr. Ministro esclarecesse a Câmara sobre o número de dias que o Conselho da Revolução levou na apreciação destes diplomas e o número de dias que o Governo consumiu em negociações com os partidos.

O quarto pedido de esclarecimento diz respeito à invocação, que o Sr. Ministro também fez, da geografia eleitoral portuguesa segundo as eleições de 1976. Compreendemos bem que, ao propor a legislação que propõe, o Governo o que pretende, afinal, é tão-só desfavorecer o partido do Governo, em favor dos partidos que não estão no Governo?

E afinal, Sr. Ministro, já que o Governo demonstra interesse em aperfeiçoar e melhorar os diplomas em apreço, nomeadamente o que diz respeito aos órgãos das autarquias locais, gostaria que nos elucidasse sobre as emendas já depositadas na Mesa que, eventualmente, o Governo esteja disposto a, também, subscrever.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro deseja responder desde já, ou prefere aguardar todos os pedidos de esclarecimento?

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Sr. Presidente: Eu prefiro responder desde já.

O Sr. Presidente: — Faz o obséquio, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Quanto à sua primeira pergunta, Sr. Deputado Amaro da Costa, repito o que disse e que não retiro. Foi dito nesta Sala que o Governo nesta matéria «procedeu com má-fé», foi dito que o Governo nesta matéria «proseguiu interesses mesquinhamente partidários». Se o Sr. Deputado Amaro da Costa quiser nomes dessas pessoas, eu peço ao secretariado que assegura o trabalho administrativo desta Assembleia para fornecer os diferentes discursos ao Sr. Deputado Amaro da Costa.

Em segundo lugar, pediu-me o Sr. Deputado um exemplo, um único, em direito municipal comparado, em que os órgãos executivos do município são eleitos por sufrágio directo e segundo o método proporcional ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — De Hondt.

O Orador: — ... de Hondt. Eu cito um exemplo concreto, esse exemplo é Portugal em 1976.

Risos do CDS e PSD.

E, inversamente, o Sr. Deputado não citou nas suas diferentes intervenções nenhum exemplo em que se evitasse, explicitamente, governos de coligação entre diferentes partidos para a gestão dos órgãos executivos. E se citei o exemplo português, a culpa não foi evidentemente do Governo, a culpa seria então da Constituição, porque é esta que o determina.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Ministro: Permite que o interrompa?

O Orador: — Eu preferia que não me interrompesse, se por acaso estiver de acordo.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — É uma interrupção no sentido de um melhor esclarecimento meu.

O Orador: — No fim, quando eu acabar de responder às suas perguntas.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, desculpe interrompê-lo, mas é apenas para lhe dar esta informação: o Sr. Deputado Amaro da Costa não tem o direito de fazer novos pedidos de esclarecimento, mas tem o direito de o interromper, se V. Ex.^a der autorização.

O Orador: — Se tal é o caso, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito obrigado, Sr. Ministro, pela sua generosidade. Queria, no entanto, sublinhar que o que está em causa não é o problema da representação proporcional em si e somente porque conhecemos muitos casos em que de facto os municípios são geridos em sistema de coligação. O problema é saber-se se há algum caso fora de Portugal em que os municípios sejam geridos por coligações forçadas, tais elas decorrem da aplicação do método de Hondt, método que, por seu turno, não é obrigatório para a eleição das câmaras municipais.

O Orador: — O problema não é tanto, Sr. Deputado, do método de Hondt, o que o Sr. Deputado contesta é o sistema proporcional ...

Vozes do CDS: — Não!

O Orador: — ... e dir-lhe-ei que é a própria Constituição que prevê o sistema proporcional. Uma vez que esse sistema proporcional está estabelecido pela própria Constituição, o Governo pensa que tal método é o mais democrático e o que respeita a prática já adoptada no nosso país depois do 25 de Abril.

Em terceiro lugar, a questão dos atrasos. Eu não disse exclusivamente que houve culpa do Conselho da Revolução ou da discussão com os partidos políticos; disse sim que o Governo discutiu com os partidos e que, nos termos do artigo 303.^º da Constituição, tem que haver sanção da parte do Conselho da Revolução e a introdução desse mecanismo atrasou normalmente, e não por culpa dos Conselheiros da Revolução, a promulgação dos ditos decretos-leis.

Em quarto lugar, disse o Sr. Deputado que o Governo, generosamente, ao utilizar o método eleitoral proporcional de Hondt, quis desfavorecer o Governo. Pode crer que só alguém que não conheça bem a dificuldade da análise política ou da sociologia eleitoral é que pode pretender, *a priori*, o sistema eleitoral que possa favorecer este ou aquele partido no Governo. É impossível, no estado da ciência política contemporânea, ter a pretensão de fazer o sistema eleitoral com a certeza de que ele vai favorecer este ou aquele partido. Em primeiro lugar, porque as distorções das bases geográficas eleitorais são terrivelmente diferentes no nosso país, como eu indiquei durante a minha intervenção. Em segundo lugar, porque nestas eleições municipais não se podem transpor, necessária e directamente, os resultados eleitorais para a Assembleia Constituinte ou para a Assembleia Legislativa, em primeiro lugar, porque não temos um voto a nível do distrito caracterizado pelo afastamento do eleitor e do candidato, temos

eleições com uma base geográfica muito mais reduzida, o que conduz necessariamente à intervenção do dado do facto pessoal, do problema local, que pode modificar substancialmente o resultado dessas eleições.

Enfim, o Sr. Deputado perguntou se o Governo aceitaria que a presente lei fosse aperfeiçoada, a presente lei contém erros de tipografia e foram esses erros que foram emendados. Por outro lado, o Governo emendou também os decretos-leis para, sobretudo, facilitar o mecanismo de apresentação de candidaturas, não só para o partido do Governo, mas para todos os partidos.

Nós preferiríamos que os Srs. Deputados, se por acaso entendessem, dedicassem o seu esforço a elaborar nova lei sobre as autarquias, desta vez uma lei que respeitasse as competências dos órgãos municipais. Tal é a atitude do Governo.

Mas, para terminar, devo dizer, Sr. Deputado, que eu nunca quis ofender esta Assembleia, creia-o sinceramente, e teria tido imenso prazer de não ter feito a observação inicial que fiz, mas consta dos documentos desta Assembleia.

Neste momento retomou a presidência o Sr. Presidente, Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Cunha Leal, tenha a bondade.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente, caros colegas, Sr. Ministro: É tomado da mais viva perplexidade que me decidi a formular a V. Ex.^a uma pergunta. E porquê? Porque esta manhã assistimos aqui a um facto, que foi por vários Deputados acentuado, da estranha circunstância dos Deputados do PS se encontrarem empenhadíssimos na defesa do Governo e esta tarde acabamos de assistir ao facto, não menos curioso, de vermos o S. Ministro defender entusiasticamente o PS, que até apodou de único partido nacional.

Vozes do PS: — E é!

O Orador: — Sr. Ministro: Queria-lhe perguntar o seguinte: como V. Ex.^a fez afirmações deste teor de que deixo delineado o contexto, queria saber verdadeiramente em que qualidade V. Ex.^a se encontra aqui no uso da palavra: se na qualidade de Ministro, se na qualidade de membro do PS.

Vozes de protesto do PS.

Se me dão licença, eu continuo.

Porque V. Ex.^a fez uma afirmação peremptória: que nesta Sala, ao criticarem-se os diplomas em discussão, se haviam cometido atitudes injuriosas para com o Governo e até para com a Assembleia da República. Isso é uma afirmação puramente gratuita e uma injúria ao Sr. Presidente desta Assembleia, que, se na realidade tais factos se tivessem passado, necessariamente neles não poderia nem deveria ter consentido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Simplesmente acontece o seguinte: é que eu quero também ser defensor dos bons princípios e se V. Ex.^a, com o seu entusiasmo na defesa

do PS, se esqueceu que perdeu o direito de ter assento nesta Casa ao ser investido na qualidade de Ministro sem Pasta, V. Ex.^a ao referir-se a mim e aos meus confrades nos termos em que o fez proferiu uma injúria gratuita a esta Assembleia da República.

Vozes do PS: — Não apoiado!

Vozes do PSD: — Apoiado!

Uma voz do PS: — Vocês puseram em causa a Constituição.

O Sr. Presidente: — Peço a atenção dos Srs. Deputados. Tenha a bondade Sr. Ministro, pode responder se assim o entender.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não sou, como é evidente, obrigado a responder a uma certo número de perguntas, sobretudo formuladas num certo tom. Simplesmente, como a pergunta traduz verdadeiramente um espírito que nunca foi o meu, quero explicar aos demais Deputados que se por acaso, nas palavras que eu proferi na minha intervenção, dirigi uma ofensa qualquer aos Srs. Deputados, eu, muito modestamente em nome do Governo que aqui represento, apresento as minhas sinceras desculpas.

Uma voz do PS: — Toma!

O Orador: — No entanto, a intervenção do Deputado que acabamos de ouvir traduz um espírito que faz regressar ao meu espírito esta pergunta: foi na qualidade de representante de todo o povo que fez essa pergunta ou como Deputado do PSD?

O Sr. Carlos Candal (PS): — Muito bem!

O Orador: — Porque eu estou aqui na qualidade de Ministro da República, tendo assumido constitucionalmente os poderes, tendo sido investido pelo Sr. Presidente da República nos termos da Constituição e tendo sido designado pelo Sr. Primeiro-Ministro e pelo Governo para vir defender as leis relativas às autarquias locais. Por consequência, estou perfeitamente admirado, direi até sufocado, com a intervenção que acabo de ouvir, porque, com efeito, há um divórcio profundo, mas francamente profundo, entre o que eu disse e o que eu ouvi. Porque eu nunca defendi aqui o partido a que pertenço. Limitei-me a ler certos resultados eleitorais e é pena que essa leitura não tivesse sido feita pelo próprio Deputado que acaba de intervir.

Finalmente, a propósito da intervenção do Sr. Deputado Amaro da Costa, eu repeti e sublinhei bem que uma coisa são os resultados para a Assembleia Legislativa, outra coisa serão os resultados para as autarquias locais, dado que elementos de qualidade diferente intervêm nesses resultados.

E antes de terminar, uma vez mais, a todos os Deputados, sem exceção, apresentarei as minhas desculpas sinceras e magoadas, se por acaso também vos magoei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Ministro: O Conselho de Ministros de 8 de Outubro aprovou um decreto-lei, ainda não publicado, em que matéria de regime eleitoral já versada pelo Decreto-Lei n.º 701-B/76 é novamente tratada.

Com ênfase invocou V. Ex.ª, Sr. Ministro, o artigo 303.º da Constituição para justificar a legitimidade do Governo para legislar sem limitação de vezes sobre tal matéria. Dado que o artigo 303.º, invocado por V. Ex.ª, expressamente impõe como data limite para a realização das eleições o dia 15 de Dezembro, como consideraria V. Ex.ª compatível essa disposição, face a uma pretensa e inesgotável legitimidade de produção normativa decorrente desse mesmo preceito, com a faculdade expressamente reconhecida, ainda também no artigo 303.º, a esta Assembleia de submeter a ratificação toda a legislação pelo Governo produzida ao abrigo do preceito em causa?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — A essa pergunta já vários Deputados responderam sobejamente. O artigo 303.º determina, imperativamente, que o Governo deve elaborar legislação relativa à estrutura, à competência e ao funcionamento das autarquias locais. E isto para as primeiras eleições das autarquias locais que deverão realizar-se até ao dia 15 de Dezembro, porque, contrariamente, para a eleições seguintes a competência é reservada à própria Assembleia da República. Consequentemente e até em virtude da utilização do termo «legislação», o Governo considera que não esgotaria a sua própria competência se desejasse aplicar o espírito e a letra da própria Constituição. No entanto, o Governo está tranquilo, porque a Assembleia da República pode sempre, e enquanto desejar, chamar a ratificação os eventuais decretos-leis a adoptar em aplicação do artigo 303.º Mais tranquilo está o Governo porque é seu desejo profundo, e aqui anunciado publicamente, não legislar mais em matéria de fundo, porque o Governo quer também, e sinceramente, que seja a própria Assembleia daqui para diante a fazê-lo, nomeadamente quando se trata de competências para as assembleias e para os órgãos locais.

Porém, o Governo ao afirmá-lo não afasta a possibilidade ou até a necessidade, sobre problemas pontuais e para facilitar o processo eleitoral, de modificar, então e com o conhecimento dos próprios partidos, certos pontos técnicos de detalhe.

O Governo compromete-se a fazê-lo em acordo com os Srs. Representantes dos demais partidos porque o seu objectivo é facilitar estas eleições, porque o Governo está consciente de que no nosso país ninguém sabe o que é que vai resultar de eleições em 4007 freguesias e em 304 concelhos.

Eis a nossa resposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Roseta.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — O que o Sr. Ministro disse na sua intervenção em relação aos números vem, a meu ver, dar toda a razão à argumentação que foi aqui desenvolvida pelo meu partido, já que os números que citou comprovam abundantemente

que o nosso país continua a ser um País macrocéfalo, centralista. E ainda não se viram as medidas do Governo para acabar com este estado de coisas.

Mas, posto isto, as perguntas que eu queria fazer são as seguintes:

Primeira pergunta: qual o critério do Governo para determinar o método mais concreto para as eleições locais? Foi um critério de atender aos reais interesses das populações ou foi apenas uma apreciação estatística dos resultados das últimas eleições? É que, se foi seguido este último critério, o Sr. Ministro já o desmentiu ao dizer que ninguém sabe qual vai ser o resultado das próximas eleições. Sendo assim, fico um pouco confusa com a argumentação que o Sr. Ministro apresentou para justificar o método seguido pelo Governo.

Segunda pergunta: os resultados das eleições não são definitivos nem são absolutos. De resto, se o PS subiu nalguns concelhos, como frisou o Deputado Jaime Gama, a verdade é que o PS desceu em todos os distritos do continente em 1976, à excepção de Braga, o que bem prova que a aproximação estatística a nível de concelho nem sempre é representante da realidade total. Sendo assim, tendo em conta que não houve da parte do Sr. Ministro qualquer referência à implantação regional dos vários partidos, excepção feita ao caso de Lisboa, que como eu esperava foi abundantemente discriminada, tendo em conta que a intenção do Governo, segundo eu percebi, ao propor o sistema proporcional terá sido a de dispersar por todos os municípios todos ou quase todos os partidos, eu pergunto: não demonstra com esta atitude o Governo uma intenção de criar uma situação novamente de privilégio para os órgãos centrais face à imensidão e diminuta dimensão dos municípios, que nem sequer vão ter uma feição partidária claramente definida, ao contrário do que acontece com o Governo Central, que é minoritário? Mais: não demonstra isto da parte do Governo a intenção de anular, ou pelo menos diluir, o peso real das regiões, que são e podem ser os únicos contrapoderes ao poder do Governo Central?

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, tenha a bondade.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Minha senhora, o Governo está inteiramente de acordo quando afirma que o nosso país é macrocéfalo, mas, como comprehende, esse desequilíbrio não mergulha a sua origem na responsabilidade do próprio Governo. Aproveito unicamente a oportunidade para lembrar que essa é matéria da exclusiva competência da Assembleia da República e que nós desejamos sinceramente poder vir alterar esses desequilíbrios profundos. Porque é verdade que há desequilíbrios, tais como na descentralização, pois as freguesias e muitos dos concelhos não têm uma base geo-administrativa suficiente para suportar essa mesma descentralização.

Manifestou seguidamente o seu interesse em conhecer qual a preocupação do Governo ao optar por um método determinado para as eleições para a câmara municipal. Creio que esse assunto já foi sobejamente debatido, que há aspectos constitucionais e que há aspectos políticos.

Os aspectos constitucionais já foram aqui argumentados largamente a partir do artigo 116.º e dos demais artigos da Constituição, não só pelos Depu-

tados, como eu disse há pouco, do Partido Comunista Português, mas também pelos Deputados do Partido Socialista.

Mas há uma explicação de natureza política e que, creiam uma vez mais, é uma explicação sincera. Se nós utilizarmos o mapa de Portugal, pode cortar para certos partidos o mapa de Portugal em duas partes. Para três dos principais partidos utilizará só metade do mapa de Portugal. Para um único partido utilizará o mapa de Portugal inteiro. Eu creio que é grave e que a nossa democracia, que o Governo deseja e o partido do Governo desejam, bem como outros partidos, aliás, será realmente institucionalizada no nosso país quando a sociologia eleitoral corresponder ao ideal democrático que todos os partidos propõem para Portugal. Esses desequilíbrios não os conhecemos em outros países. É um desequilíbrio grave que resultou da própria estrutura partidária do 25 de Abril de 1974. Mas com o tempo creio que é obrigação de todos os Deputados e obrigação de todas as pessoas conscientes do nosso país ajudar a modificar. Creio que o Governo teve em consideração essa situação e quando eu afirmei que o Partido Socialista é o único partido nacional, sublinhei muito fortemente, mas mesmo muito fortemente, e três vezes, que me situava apenas a nível geográfico. Ningém pode ficar melindrado, porque, se o tivesse ficado, esse alguém não é necessariamente um democrata, porque os democratas prefeririam não ter que ter este tipo de explicação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Ministro: Ouvi com a maior atenção a exposição de V. Ex.^a e tinha vários reparos a fazer-lhe.

Se a memória me não falha, referiu V. Ex.^a, logo no início da sua intervenção, que existiriam em seu entender apenas cerca de 400 freguesias com menos de 300 eleitores e, portanto, às quais seria imparativamente aplicado o regime de democracia directa. Isto sem cuidar sequer de auscultar esses 300 eleitores se, porventura, prefeririam uma outra forma.

Ora, dos números que eu apontei não são apenas 400 freguesias nessas condições, mas são precisamente 771 freguesias, o que equivale pouco mais ou menos a um quinto ou um sexto do número total das freguesias do País. Portanto, é um número demasiado vasto e relativamente ao qual me parece descabida a imposição por parte do Governo, neste decreto-lei, do «regime de democracia directa» contra o regime que está estabelecido para as demais freguesias da chamada democracia orgânica.

O segundo ponto que eu queria referir ao Sr. Ministro é o seguinte: não desconhece certamente que existia um projecto anterior a ser feito por um grupo de trabalho e apresentado ao VI Governo Provisório. Esse projecto é bastante explícito quanto à competência quer dos órgãos deliberativos, quer dos órgãos executivos, designadamente, e muito concretamente, quanto à competência da câmara municipal e do presidente da câmara. Eu pergunto ao Sr. Ministro e ao Governo se houve qualquer intenção em relegar toda a matéria de competência dos órgãos executivos para decisão posterior desta Câmara dentro da sua própria competência legislativa, pois o Governo também teria

competência para o fazer ao abrigo destas disposições provisórias.

O terceiro ponto é a defesa que o Sr. Ministro fez sobre a candidatura dos Srs. Ministros a cargos de órgãos das autarquias locais. Poderia estender esta minha crítica não só aos Ministros da República mas também aos Ministros dos próprios governos autónomos regionais e, bem assim, aos próprios agentes do Governo, portanto aos governadores civis. Eu parece-me, salvo o devido respeito, que a resposta e a defesa que V. Ex.^a fez relativamente a esta crítica que foi apresentada por vários Deputados perde na medida em que o próprio decreto-lei estabelece no artigo 4.º as inelegibilidades: determinadas outras pessoas que estariam nas mesmas circunstâncias, que hoje ocupam tarefas e que estão em cargos que justificam essa inelegibilidade e que amanhã poderão deixar de estar nesses mesmos cargos e que poderiam ser eleitos para os órgãos municipais e da freguesia. O que está em causa, segundo penso, e teria sido essa a razão do estabelecimento das inelegibilidades e aplicável também aos Ministros da República, é precisamente a influência que estas pessoas poderão ter sobre o eleitorado e criar uma forma de caciquismo que aqui tem sido tão verberada.

Por último — e o Sr. Ministro perdoe-me — eu gostaria de saber qual era a posição do Governo relativamente a determinadas propostas de alteração e críticas formuladas, relativamente ao próprio decorrer da campanha eleitoral. Nós consideramos, designadamente, que este assunto das autarquias locais e das eleições era de tal maneira importante que não deveria ter uma debate restrito; pelo contrário, a própria campanha eleitoral deveria ter a mais ampla repercussão quer na rádio quer na televisão — naturalmente em pé de igualdade e em condições a estabelecer pela Comissão Nacional das Eleições ou por outro órgão imparcial, a designar. Portanto, parecia-nos de todo o interesse, e até como pedagogia para as próprias populações locais, que este debate se fizesse. Eu gostaria de saber qual é a posição do Governo acerca deste ponto.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, tenha a bondade.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — No que respeita à primeira pergunta, Sr. Deputado, eu devo dizer que o Governo foi conduzido por duas motivações. A primeira, de carácter constitucional: a Constituição determina claramente que nas freguesias com poucos eleitores pode haver substituição desses órgãos pelo próprio plenário. Se a Constituinte o determinou, abrindo essa opção, julgou o Governo conveniente — pensando até que tal solução teria o acordo de todos os partidos — que se fizesse essa transformação num certo número de freguesias, que são as tais 771 que indicou, porque eu me enganei ao ler os meus próprios números. Mas há uma outra razão: é que esses próprios plenários podem decidir, uma vez reunidos, integrar-se no sistema previsto pela própria lei eleitoral, se assim o desejarem.

Enfim, posso acrescentar que o Sr. Deputado viu desaparecer esta última frase e lá está um dos pontos que é necessário introduzir em virtude de circunstâncias meramente tipográficas e que, por vezes, foram até bastante esquisitas.

Mais acrescento que daqui até ao dia 12 de Dezembro lançarmo-nos em eleições de 4007 freguesias era tarefa enorme para o Governo, para a Assembleia da República e para todos os partidos políticos. Por isso, pensou o Governo que seria bom, na medida do possível, reduzir esse enorme esforço tendo em atenção, no entanto, que há justificações de ordem económica, de ordem social, que podem justificar esta distinção. Sabem os Srs. Deputados que, na esmagadora maioria dessas freguesias, não há condições nem possibilidades de uma campanha eleitoral; sabem que a electricidade, ao nível do programa do Governo e em virtude de dados herdados pelo próprio Governo, só se situa em concelhos com 5000 habitantes e que, consequentemente, há muitas e muitas freguesias no nosso país sem electricidade. E, deste modo, a campanha eleitoral seria particularmente difícil. A culpa não é do Governo, a infelicidade, penso eu, é de todos nós.

Em terceiro lugar, pôs o Sr. Deputado a questão relativa à apresentação dos Ministros e dos demais membros do Governo. Desde já o vou tranquilizar, porque raras exceções, eventualmente, poderão aplicar-se. Mas, mesmo assim, não conheço nenhum exemplo de direito municipal comparado ou de direito constitucional que estabeleça essa incompatibilidade. Conheço, sim, os argumentos que justificam essa não incompatibilidade e poderia citar números entre os que afirmam que é bom para um Ministro saber associar o interesse nacional e o interesse local; sair da estratosfera da capital, para mergulhar um pouco mais concretamente nos problemas reais do seu próprio país. Conheço também outros argumentos que não são os de querer instituir um novo caciquismo ou um novo fulanismo em Portugal. Porque sabe bem que os membros do Governo são duas escassas dezenas, como eu disse, e, se caciques há, eles serão certamente mais numerosos em virtude de certas estruturas, que são as estruturas que existem no nosso país e noutras países também.

Falou da campanha eleitoral e da não utilização da rádio e da televisão. Há, por vezes, penso eu, em relação a certas intervenções dessas bancadas, talvez por má compreensão minha, uma má articulação com a defesa da não politização destas eleições. Pensou o Governo que a utilização da rádio e da televisão iam certamente transformar estas eleições num grande debate político, em que se esquecessem os problemas locais e nós nos bateríamos quanto aos grandes problemas nacionais. Talvez porque tenha mal compreendido a situação psicológica do País e o estado da nossa opinião pública, pensou o Governo também que o País está cansado de debates eleitorais e que a utilização em Dezembro de nova campanha eleitoral poderia ter como reflexo negativo o afastamento de grande parte da opinião portuguesa do ideal democrático. Eis as razões que conduziram o Governo nesta matéria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Eu iria repetir algumas questões que não vi respondidas na sua intervenção, porque quero pensar que o Sr. Ministro não respondeu por não as ter ouvido e não por querer ignorar o

que a UDP coloca ao Governo nesta Assembleia da República.

Mas, antes disso, apenas um pequeno aparte (antes que a pena do Deputado Raul Rêgo se precipite), e que se refere ao facto de o Sr. Ministro, ao dizer que houve aqui um Deputado, e um só, que atacou o que está estatuído, que é realizarem-se plenários em freguesias de menos de 300 eleitores, levam a pensar que esse Deputado seria o da UDP. É que se foi essa a sua intenção, não é verdade. Quem atacou isso não foi um Deputado, mas o Grupo Parlamentar do CDS.

O Sr. Ministro expôs o critério que levou o Governo a elaborar os três diplomas, não citando a aplicação do artigo 246.º, n.º 2, pelo que pergunto se o Governo teve em conta e estudou detalhadamente a possibilidade de apresentarem candidaturas nas eleições para os órgãos de freguesia, além dos partidos políticos a que o Sr. Ministro se referiu, outros cidadãos eleitores nos termos estabelecidos pela lei; e se o Sr. Ministro e o Governo não estão de acordo com a crítica da UDP, que é a de que para grande número de freguesias as dificuldades burocráticas e o elevado número de assinaturas necessárias tornam impossível a aplicação do artigo 246.º

Além disso, se o Governo pensa ou não que será conveniente um adiamento do prazo de apresentação das listas, depois de um estudo, para que (coisa que pretendemos, evidentemente) as eleições se realizem até 15 de Dezembro, conforme está na Constituição, mas que, dados todos os argumentos que apresentei (e não vou aqui repeti-los), se não se tornará inconveniente, precisamente para facilitar esse artigo 246.º e a sua aplicação, o adiamento (e há uma proposta da UDP que seja de sete dias) da data da apresentação das listas.

E, finalmente, surpreende-me bastante que o Governo, ao analisar através dos votos os resultados das eleições, se tenha esquecido que entre as eleições da Assembleia da República e as eleições para as autarquias existiram umas eleições presidenciais, onde se constituiu uma força que, segundo penso, não foi consultada, e são os GDUP's, como sabe. Também queria fazer notar que a UDP não foi ouvida, como partido aqui representado, para a elaboração desse decreto, e pergunto se isso corresponde a um critério que o Governo pensa aplicar constantemente, isto é, ignorar a UDP, ao contrário do que foi afirmado pelo Sr. Primeiro-Ministro Mário Soares.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Quanto à sua primeira afirmação, Sr. Deputado, eu nunca disse que foi o Deputado da UDP que atacou a existência de plenários para as freguesias com 300 eleitores ou menos, nem me lembrando até de ter feito essa crítica para este ou aquele partido.

Quanto à sua pergunta relativa aos grupos de cidadãos previstos no artigo 246.º da Constituição, lembro ao Sr. Deputado que havia um projecto de decreto-lei inicial que foi estudado pelo VI Governo, e posso afirmar-lhe que esse projecto emanou de um grupo onde estavam representados vários partidos e que foi inicialmente corrigido pelo VI Governo, que diminuiu o número de cidadãos necessários para apresentar listas, podendo ainda garantir-lhe que esse número foi reduzido de mais de um sexto pelo actual Governo.

É óbvio que pode considerar-se que a situação actualmente proposta não facilita a apresentação de listas pelos grupos de cidadãos. Pode-se também discutir a oportunidade de facilitar a apresentação de listas por grupos de cidadãos e se nós não iríamos transformar estas eleições municipais, se a facilidade fosse grande, em meras disputas entre os interesses, por exemplo, do vinho contra os interesses de uma lista que defendesse outro tipo de problema, tal como já sucedeu em vários países da Europa.

Quanto ao adiamento do prazo de apresentação de candidaturas, eu creio que é oportuno para todos os partidos que nós possamos sair daqui com ideias claras, na medida em que o prazo termina na próxima sexta-feira, se não me engano, à meia-noite.

No entanto, a determinação desse prazo resultou da imposição do mecanismo eleitoral, porque os outros prazos não podem, infelizmente, ser reduzidos, mas, se se vier a comprovar que tais prazos podem ser reduzidos, o Governo não vê nenhum, absolutamente nenhum, obstáculo. Contudo, repito, a informação técnica de que o Governo dispõe neste momento não me autoriza a dizer que vai haver alargamento do prazo; antes pelo contrário, razões técnicas existem, infelizmente, que não levam a que esse prazo seja alargado.

A sua outra pergunta diz respeito ao esquecimento que o Governo teve no que se refere às eleições presidenciais. Não foi um esquecimento, como é evidente, foi, digamos, uma atitude que resulta da diferença profunda que existe entre uma eleição presidencial de um só homem, uma eleição de Deputados, e uma eleição para as assembleias municipais. Com as devidas reservas e limites, pode-se aproveitar alguns dados de uma eleição para a Assembleia Legislativa, mas não para uma eleição para a Presidência da República.

Enfim, devo dizer-lhe aqui, em nome do Governo, que este continua na respeitada atitude já descrita pelo Sr. Primeiro-Ministro de desejar ouvir a UDP, e até gostaria que a UDP ouvisse mais vezes o próprio Governo.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Raul Rêgo.

O Sr. Raul Rêgo (PS): — Queria pedir ao Sr. Deputado Acácio Barreiros um esclarecimento sobre o significado da sua intervenção a meu respeito, ou se não tem significado nenhum, o que, aliás, não me admiraria!

Risos.

O Sr. Presidente: — Isso está um pouco fora do objectivo desta fase da nossa sessão.

O Sr. Raul Rêgo (PS): — Não fui eu o culpado!

O Sr. Presidente: — Em todo o caso, como o Sr. Deputado Raul Rêgo fez a pergunta e eu consenti, a resposta também poderá ser dada.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Se me dá licença, Sr. Presidente, a minha referência ao Sr. Deputado Raul Rêgo teve como única finalidade o seguinte:

quando o Sr. Ministro interveio, disse que um só Deputado se tinha oposto à existência de plenários com menos de 300 eleitores. Poderia acontecer (e apenas foi uma precaução) que o Sr. Dr. Raul Rêgo pensasse que esse Sr. Deputado era o Deputado da UDP e pudesse o jornal *A Luta* vir tirar *algumas ilações*, tal como «o deputado da UDP opõe-se à existência de plenários nas freguesias». Portanto, pensei que até ajudei a redacção do próximo editorial de *A Luta*.

Risos.

O Sr. Raul Rêgo (PS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Raul Rêgo desculpará, mas não poderemos estabelecer diálogo, especialmente neste momento da sessão. A resposta foi dada ...

O Sr. Raul Rêgo (PS): — Quero dizer que os editoriais de *A Luta* são redigidos com mais cuidado do que as intervenções do Sr. Deputado Acácio Barreiros!

Risos.

O Sr. Presidente: — Vamos acabar com este tipo de intervenções, que estão fora do Regimento e que me parecem perfeitamente inadequadas.

A Comissão de Regimento e Mandatos tem um parecer, pelo que tem a palavra o Sr. Deputado Martins Canaverde.

Sr. Martins Canaverde (CDS) (*lendo o parecer*): — Em reunião realizada no dia 15 de Outubro de 1976 foi apreciada a substituição de Deputado abaixo indicada, solicitada pelo Partido Popular Democrático/Partido Social-Democrata:

- 1 — João Bosco Soares Mota Amaral (círculo eleitoral de Ponta Delgada) por Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.
- 2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido Partido no respectivo círculo eleitoral.
- 3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.
- 4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, *Alvaro Monteiro* (PS) — Vice-Presidente, *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (PSD) — Secretários: *António Jacinto Martins Canaverde* (CDS) — *Vital Martins Moreira* (PCP) — *António Cândido Miranda Macedo* (PS) — *Alcides Strecht Monteiro* (PS) — *Herculano Rodrigues Pires* (PS) — *Victor Afonso Pinto da Cruz* (CDS) — *Lino Carvalho de Lima* (PCP) — *Acácio Manuel de Frias Barreiros* (UDP).

O Sr. Presidente: — Como os Srs. Deputados sabem, esta sessão devia ter terminado às 18 horas, tendo-se, no entanto, prolongado, apesar das necessidades dos Srs. Deputados que têm de se ausentar para as suas terras distantes.

Marco a seguinte ordem do dia para terça-feira, às 15 horas: votação na generalidade sobre a concessão da ratificação (artigo 183.º, n.º 1, do Regimento). Se for aprovada a concessão da ratificação, seguir-se-á o disposto no n.º 185.º do Regimento.

Muito boa noite.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 30 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Fernando Tavares Loureiro.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herculano Rodrigues Pires.
Jaime José Matos da Gama.
João Joaquim Gomes.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
Manuel do Carmo Mendes.
Manuel da Mata de Cáceres.
Manuel Fereira Dias.
Maria Teresa Vieira Bastos Ruiros Ambrósio.
Mário António da Mota Mesquita.
Mário Manuel Cal Brandão.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Teófilo Carvalho dos Santos.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Júlio Correia Teixeira da Silva.
António Júlio Simões de Aguiar.
Arcanjo Nunes Luís.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Fernando José Sequeira Roriz.
Fernando José da Costa.
Francisco Braga Barroso.
João Lucílio Cacela Leitão.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Bento Gonçalves.
José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
Pedro Manuel Cruz Roseta.
Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
António Jacinto Martins Canaverde.
António Simões da Costa.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Emílio Leitão Paulo.
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.
José Manuel Cabral Fernandes.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Narana Sinai Coissoró.
Nuno Kruz Abecasis.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Vitor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
Domingos Abrantes Ferreira.
Georgette de Oliveira Ferreira.
José Manuel de Paiva Jara.
Vital Martins Moreira.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
Alfredo Fernando de Carvalho.
António Fernandes da Fonseca.
António Jorge Moreira Portugal.
Etelvina Lopes de Almeida.
Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco do Patrocínio Martins.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Gomes Fernandes.
José Justiniano Tabuada Brás Pinto.
Manuel João Cristino.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Albino Areso Ramos
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amantino Marques Pereira de Lemos.
Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
Américo de Sequeira.
António Augusto Gonçalves.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
João Bosco Soares Mota Amaral.
Jorge de Figueiredo Dias.
José Adriano Gago Vitorino.
José Alves da Cunha.
José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
José Rui Sousa Fernandes.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
Maria Élia Brito Câmara.
Vasco Valentim Baptista de Carvalho.

Centro Democáratico Social (CDS)

Alcino Cardoso.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Carlos Galvão de Melo.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Francisco António Lucas Pires.
João da Silva Mendes.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.
Ângelo Matos Mendes Velloso.
António Dias Lourenço da Silva.
Carlos Campos Rodrigues da Costa.
Joaquim Gomes dos Santos.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto.*

PREÇO DESTE NÚMERO 31\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA